

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FAUSTO PINATO, DD.RELATOR NO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA REPRESENTAÇÃO 01/2015.

" Pensar é difícil, é por isso que a maioria das pessoas prefere julgar."  
" Carl Jung

EDUARDO COSENTINO DA CUNHA, por seu advogado, nos autos da Representação subscrita pelo PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE e REDE SUSTENTABILIDADE , vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIV, "a", LIV, LV da Constituição Federal e nos artigos 13, II e 14, parágrafo 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, apresentar a sua

### DEFESA PRÉVIA

pelos motivos de fato e de Direito adiante expostos.

### PRELIMINARES

### EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

#### A. DOS FATOS

Trata-se de representação em face de supostos atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos dos artigos 55, II e § 1º, da Constituição Federal e art. 4º, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, oferecida pelo Partido Socialismo e Liberdade e Rede Sustentabilidade, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

Conforme ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 03/11/2015, foram sorteados para a relatoria da respectiva Representação nº 01/2015, os nomes dos Deputados Zé Geraldo (PT/PA), Vinícius Gurgel (PR/AP) e Fausto Pinato (PRB/SP).

3. Dois dias após, em 05/11/2015, o Presidente do Conselho escolhe o Deputado Fausto Pinato (PRB/SP) como relator do processo em entrevista coletiva no Salão

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 12/NOV/2015 - 18:07 hs  
Pauta: 5311 Ass.: Alexandre Arisani

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

Verde do Palácio do Congresso, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar parecer preliminar.

4. Acontece que, na manhã de 16/11/2015 (segunda-feira), o Relator designado convocou coletiva de imprensa para divulgar que estava apresentando antecipadamente o seu relatório sobre o processo 01/2015 e que havia decidido pela admissibilidade contra o Presidente da Câmara (publicada pela Agência Câmara de Notícias, às 12h57):

“O relator do processo contra o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, no Conselho de Ética, deputado Fausto Pinato (PRB-SP), afirmou nesta segunda-feira (16) que já protocolou no colegiado um parecer preliminar recomendando a admissibilidade da denúncia apresentada pelo Psol e pela Rede Sustentabilidade contra Cunha por suposta quebra de decoro parlamentar. O presidente alega inocência.

Pinato tinha até o próximo dia 19 deste mês para apresentar seu parecer, mas disse que decidiu antecipá-lo por concluir que, em tese, a denúncia preenche todos os requisitos formais para ser investigada, como tipicidade e indícios suficientes. “Cheguei à minha conclusão convicto, com a consciência tranquila, e estou muito feliz por ter feito um trabalho sério e correto. Concluí que o processo contra o presidente Eduardo Cunha deve ter seguimento por preencher todos os requisitos de admissibilidade”, disse Pinato, em entrevista coletiva na sala da Liderança do PRB.

(...) Admissibilidade

Fausto Pinato disse que o parecer pela admissibilidade da denúncia contra Cunha toma por base o artigo 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que condena o recebimento de vantagens indevidas no exercício da atividade parlamentar; e também o ato de prestar informações falsas em declarações.

“Isso são tudo indícios. Se passar o exame de admissibilidade na votação pelo Conselho de Ética, nós vamos poder fazer um conjunto probatório para apurar melhor e entrar no mérito; aí sim, o presidente Eduardo Cunha vai ter todo o direito de defesa e vai poder fazer todo tipo de prova dentro do contraditório”, explicou o relator”.

Pinato informou ter protocolado um pedido de antecipação da reunião do Conselho de Ética, agendada para o dia 24, que deverá analisar o parecer pela admissibilidade da representação contra Cunha.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

5. Como informado e afirmado pelo próprio Relator, o voto foi antecipado, dispensando até a reunião marcada para esse fim, exurgindo daí razões para sua suspeição, como se demonstrará a seguir:

### B. DO CABIMENTO

6. Embora o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar seja um órgão legislativo por natureza, a fase instrutória de processo de perda de mandato impõe a observância dos princípios constitucionais atinentes à ampla defesa e ao contraditório, como também, ao devido processo legal, conforme a pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF. Vejamos!

EMENTA: Mandado de Segurança. 2. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. Instauração de processo por quebra de decoro parlamentar contra deputado federal. Ampla defesa e contraditório. Licença médica. 3. As garantias constitucionais fundamentais em matéria de processo, judicial ou administrativo, estão destinadas a assegurar, em essência, a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal em sua totalidade, formal e material (art. 5º, LIV e LV, da Constituição). 4. O processo administrativo-parlamentar por quebra de decoro parlamentar instaurado contra deputado federal encontra sua disciplina no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e no Regulamento do Conselho de Ética daquela Casa Legislativa, a partir do disposto nos incisos III e IV do art. 51 da Constituição, e se legitima perante o rol dos direitos e garantias fundamentais da Carta de 1988 quando seus dispositivos são fixados pela competente autoridade do Poder Legislativo e prevêm ampla possibilidade de defesa e de contraditório, inclusive de natureza técnica, aos acusados. (MS nº 25.917/DF, Relator Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgado em 01/06/2006)

7. Nesse contexto, o múnus de relator no Conselho de Ética assume especial relevância, a imbricar na estrita observância dos deveres de imparcialidade e equidistância, tipicamente constitucionais do juiz natural (CF, art. 5º, XXXVII), tanto que as alíneas do inciso I do artigo 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar dão concretude a essa previsão, quando restringe a possibilidade de de alguns dos membros exercerem tal função.

8. Trata-se, portanto, de matéria de ordem pública, passível de arguição em qualquer fase do processo, nos termos do § 5º do mesmo Código, sob pena de nulidade insanável por violação das garantias constitucionais processuais, em especial,

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

da ampla defesa e do contraditório (CF, art. 5º, LV), do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV) e, sobretudo, do juiz natural (CF, art. 5º, XXXVII).

### C. DA SUSPEIÇÃO DO RELATOR

9. No mérito, cuida-se de hipótese de antecipação de voto (pronunciamento a respeito da inépcia e justa causa da representação), proferido fora dos autos e antes da pertinente de liberação pelos demais membros do colegiado em reunião ordinária, tampouco extraordinária, sequer requisitadas. Esta atitude causa, portanto, influência deletéria e desnecessária sobre os demais conselheiros.
10. Essa matéria, ainda sob idêntica circunstância não é desconhecida da prática institucional do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, inclusive na condução de seu atual presidente. Foi o que ficou decidido no caso da destituição do relator originário da Representação nº 47/2005, quando o à época também presidente Deputado José Carlos Araújo (PSD/BA) decidiu o seguinte, em reunião realizada em 13/05/2009:

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e nove, às catorze horas e trinta e oito minutos, reuniu-se o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no plenário 05 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado José Carlos Araújo. (...) ATA: O Deputado Moreira Mendes requereu dispensa da leitura da Ata da Terceira Reunião, realizada no dia seis de maio de dois mil e nove. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi aprovada. ORDEM DO DIA: I – Assuntos Internos. O Presidente iniciou a reunião dando uma palavra de boas-vindas aos Deputados Roberto Magalhães e José Maia Filho, novos membros do Colegiado. Em seguida, dando início à Ordem do Dia, informou ao plenário que a reunião ora documentada havia sido convocada, inicialmente, em caráter informal, tendo-se tornado ordinária. Comunicou, ainda, que o objetivo da mesma era de avaliar a repercussão dos pronunciamentos e declarações do Deputado Sérgio Moraes, Relator do Processo nº 09/09, aberto em desfavor do Deputado Edmar Moreira. (...) Noto cante à questão, explicou o Presidente sua decisão de ouvir os membros do Conselho antes de exercer a prerrogativa regimental inerente ao cargo. Previamente ao início dos debates, o Presidente deu ciência ao plenário de parecer elaborado pela Consultoria Legislativa da Casa a respeito da juridicidade das representações instauradas. Ato contínuo, teceu considerações sobre o Conselho de Ética, lembrando que, a pesar de sua natureza não judicial, devem os

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

processos nele em tramitação observar parâmetros da ordem constitucional vigente tidos com o imprescindíveis , estando obrigatoriamente sujeitos ao devido processo legal, entre os quais destacou a equidistância do juiz , no tocante aos interesses em conflito ,com o órgão desinteressado, justo e imparcial . Acrescentou o Presidente que os pressupostos da equidistância e da imparcialidade se desfazem , no caso deste Colegiado , quando o Relatores e pronuncia , fora dos autos , sobre o mérito do processo que tem de examinar, ensejando hipóteses de suspeição de parcialidade e prejulgamento . (...) Findas as colocações do Deputado Sérgio Moraes, o Presidente declarou dissolvida a subcomissão composta pelos Deputados Sérgio Moraes, Professor Ruy Pauletti e Hugo Leal. Ato contínuo, nomeou o Deputado Nazareno Fonteles para a função de Relator do Processo nº 09/09. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e quatro minutos (anexo 1).

11. À luz das razões expendidas pelo próprio presidente do colegiado, é manifesto que a situação em tela é rigorosamente semelhante à do precedente citado, razão pela qual, em atenção à isenção e imparcialidade necessárias para o processo, a destituição do relator por suspeição é medida de direito que se impõe.

### F. DO REQUERIMENTO DESTA PRIMEIRA PRELIMINAR

12. Por todo o exposto, o Representado argui a suspeição do relator da representação em epígrafe, Deputado Fausto Pinato (PRB/SP), requerendo a sua retirada da Relatoria bem como de votar neste processo, diante da sua evidente parcialidade, amplamente manifestada no prejulgamento público sobre o Representado. Assim sendo, requer ainda, a renovação dos atos processuais até então, em especial, do procedimento previsto no caput do inciso I do artigo 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

### II - CERCEAMENTO DE DEFESA INACEITÁVEL

Melhor seria que jamais fosse necessário arguir cerceamento de defesa no âmbito da presente Representação, feita em face do Presidente da Câmara dos Deputados, e conduzida pelos seus pares.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

O cerceamento de defesa é a expressão da ofensa a tudo quanto o sistema jurídico conseguiu construir ao longo dos séculos. Atropelar o processo, antecipando decisões, pareceres, relatórios é o modo mais frequente de destruir as conquistas tão duramente obtidas na novíssima democracia brasileira.

O açoitamento do Relator nesta representação, ao apresentar o seu relatório antes que a presente defesa prévia fosse protocolada e prejulga-la, é cerceamento de defesa cristalino, que deve ser expurgado, saneando o procedimento, com o refazimento da fase atropelada.

O paradigmático voto do Professor e Ministro Gilmar Mendes, ao tratar da observância da ampla defesa e do contraditório é elucidativo sobre a amplitude de tais princípios:

A Constituição de 1988 (art. 5º, LV) ampliou o direito de defesa, assegurando aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. (...) Assinale-se, por outro lado, que há muito a doutrina constitucional vem enfatizando que o direito de defesa não se resume a um simples direito de manifestação no processo. Efetivamente, o que o constituinte pretende assegurar - como bem anota Pontes de Miranda - é uma pretensão à tutela jurídica (...). Daí afirmar-se, correntemente, que a pretensão à tutela jurídica, que corresponde exatamente à garantia consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, contém os seguintes direitos: a) direito de informação (*Recht auf Information*), que obriga o órgão julgador a informar a parte contrária dos atos praticados no processo e sobre os elementos dele constantes; b) direito de manifestação (*Recht auf Äusserung*), que assegura ao defendente a possibilidade de manifestar-se, oralmente ou por escrito, sobre os elementos fáticos e jurídicos constantes do processo; c) direito de ver seus argumentos considerados (*Recht auf Berücksichtigung*), que exige do julgador capacidade de apreensão e isenção de ânimo (*Aufnahmefähigkeit und Aufnahmebereitschaft*) para contemplar as razões apresentadas (...)." (MS 22693, Relator Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgamento em 17.11.2010, DJe de 13.12.2010)

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

O direito do Representado de ver considerados os seus argumentos, com absoluta "capacidade de apreensão e isenção de ânimo" pelo relator desta Representação é inalienável.

Por esse relevante motivo é que se argui a presente preliminar de cerceamento de defesa, com o objetivo de que o relatório apresentado pelo Relator seja completamente desconsiderado, para que outro seja feito de forma isenta e considerando os fortes argumentos constantes desta defesa prévia, é o que se requer e aguarda acolhimento.

### FALTA DE JUSTA CAUSA E INÉPCIA

#### 1) Da falta de justa causa da Representação éticodisciplinar

De início, é imprescindível ter sob consideração que o Código de Ética de Decoro Parlamentar, tal como o Código de Processo Penal (art. 395, III, e 648, I), não desceu a minúcias do conteúdo semântico relativo ao conceito jurídico de justa causa, deixando-o, em ambos os casos, a reboque das respectivas práticas institucionais.

Não obstante, a doutrina consagrou posição de acordo com a qual a justa causa mantém relação necessária com a robustez dos elementos de prova da iniciativa persecutória. É o que se colhe, por todos, na lição da hoje Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, em sua tese de doutoramento junto à Universidade de São Paulo<sup>1</sup>:

A existência do fundamento de fato pressupõe a existência de acusação que guarde ressonância para com a prova, relacionada com a existência material de um fato, no caso concreto, típico, ilícito, indícios suficientes de autoria e, porque não dizer, um mínimo de culpabilidade. Somente após a análise deste conjunto probatório é que se deve cogitar da obrigatoriedade do exercício da ação penal de natureza pública ou da faculdade de propor a queixa. (...) Nesse contexto, pode-se afirmar que a justa causa prende-se não somente a questões de Direito, mas também à matéria de prova, daí

---

<sup>1</sup>MOURA, Maria Thereza R. de Assis. Justa Causa para a Ação Penal. São Paulo: Editora RT, 2001, p. 247

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

porque estamos inteiramente de acordo com Plínio de Oliveira Corrêa, quando sustenta ser plenamente justificável que, em sede de habeas corpus, sejam reexaminados os elementos que serviram de base à acusação, para apurar-se acerca da existência de justa causa para a ação penal.

No mesmo sentido, a jurisprudência também associa à justa causa a avaliação do conjunto probatório do libelo, a exemplo do delineado no voto do Ministro Vicente Cernicchiaro, quando apreciado o rumoroso Caso Quércia, no Superior Tribunal de Justiça (STJ)<sup>2</sup>:

A denúncia deve ser analisada do ponto de vista formal e material. O segundo aspecto, embora pouco construído, ganha importância cada vez

maior. Não basta a descrição de fato definido como infração penal. Impõe-se mais. Necessário se faz estar a imputação amparada em elementos fáticos de convicção. Vai ficando nos caminhos da História a clássica afirmação de bastar descrição em tese de infração penal, escudada no *in dubio pro societate*. O normativo deve projetar-se no âmbito da experiência jurídica.

À semelhança da processualística penal, o campo ético-disciplinar, em especial no âmbito da Câmara dos Deputados, assimila idêntico critério para aferição da justa causa. Em rigor, sob o aspecto puramente normativo, a necessidade de higidez probatória da representação dessume-se da própria natureza do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Embora o Código de Ética não preze pela tecnicidade e, em uma única oportunidade, fale em investigação (art. 13, III), trata-se de um colegiado com função instrutória, destinado, portanto, à ulterior formação da convicção do julgador, razão pela qual pressupõe que os elementos de convencimento levados a ele já estejam juridicamente amadurecidos.

Isso significa que a representação, enquanto produto da convicção do acusador, já deve se seguir respaldada por sólido arcabouço probatório. Daí porque as representações da Mesa (na qual a Corregedoria Parlamentar satisfaz o múnus investigatório – CEDP, art. 9º, § 2º, c/c Ato da Mesa nº 37/2009) não se

---

<sup>2</sup> Cf. Superior Tribunal de Justiça, Inquérito nº 83/SP, Relator Ministro Paulo Costa Leite, Corte Especial (julgado em 05/08/1994, DJ 21/11/1994, p. 31690), p. 56.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

submetem à exame de inépcia ou justa causa, tal qual ocorre nas oferecidas pelos partidos políticos (CEDP, art. 14, § 4º, IV), como no caso.

Não o bastante, a prática institucional do Conselho de Ética tem reforçado a imprescindibilidade da consistência probatória da representação. No primeiro parecer de arquivamento da história do órgão, em favor do então Deputado Sandro Mabel (PL/GO), registrou-se que “[n]o contexto presente, tem-se que inexistente tal prova contundente, sendo apenas a afirmação de um contra o outro, inábil a destronar a legítima vontade popular, que alçou o

Representado à função política que desempenha.” (COETICA, Rep. nº 40/2005).

A insubsistência das provas da representação também determinou o arquivamento do processo (COETICA, Rep. nº 51/2005) em face do ex-Deputado Pedro Henry (PP/MT), em relatório do Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), sendo de se notar que as provas foram fornecidas por uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e o Representado seria, em última análise, condenado judicialmente pelos mesmos fatos (STF, AP nº 470/MG).

Portanto, ao contrário do imaginário popular ou do senso comum político, a falta de justa causa não se confunde com a falsidade manifesta ou prima facie das acusações levantadas – o que é matéria de mérito. Esse requisito procedimental (a justa causa), em conclusão, diz respeito ao status jurídico e à substancialidade probatória da representação apresentada, ambos ausentes na representação, como se mostra a seguir.

### **2) Da falta de justa causa da imputação de afronta ao inciso II do artigo 4º do Código de Ética**

Fixada a premissa conceitual da justa causa como suficiência probatória, exsurge manifesta deficiência na imputação de violação ao inciso II do artigo 4º do Código de Ética (“perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas), o qual, por sua vez, reflete a parte final do enunciado do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal.

#### ***2.a) Da subversão constitucional da presunção de inocência***

De plano, constata-se que, nesse capítulo, a representação não se fez acompanhar de um único elemento de prova, limitando-se a reproduzir os termos da denúncia oferecida pelo MP. A despeito da contrafação de simplesmente copiar o texto do libelo criminal, a desídia da representação nem mesmo juntou os documentos do inquérito ministerial que supostamente

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

indicariam “crimes de corrupção passiva (por duas vezes) e lavagem de dinheiro (por sessenta vezes”.

Rigorosamente, a única “prova” trazida pelos Representantes foi a peça da denúncia do MP, juntada como anexo. Noutras palavras, isso quer dizer que, nessa primeira parte, o objeto da representação (isto é, a imputação por quebra de decoro) não foram os atos atribuídos pelo MP, mas, na verdade, a circunstância de o ora Representado ter sido denunciado perante o Supremo Tribunal Federal.

Essa estratégia, todavia, não se reveste de legitimidade constitucional, sobremaneira, em virtude do respaldo da presunção de inocência do Representado (CF, art. 5º, LVII), isto é: malgrado as esferas ético-disciplinar (política) e judicial sejam independentes, a condição de denunciado num inquérito (pois, do ponto de vista técnico, ainda não há ação penal), é insuscetível de inaugurar processo pela perda do mandato.

Nesse contexto, é certo que o decoro parlamentar forja-se na “honorabilidade, respeitabilidade, prestígio e integridade político-institucional do Parlamento” (COETICA, Con. nº 21/2011 e STF, MS nº 24.458/DF), sendo que, em contraposição, “não é difícil perceber os danos que a mera existência de uma ação penal impõe ao indivíduo” (STF, HC nº 84.409/DF – Caso Ali Mazloum), os quais se refletiram, também sobre a dimensão da vida política do ora Representado, como o ilustre processualista Francesco Carnelutti<sup>3</sup> há muito nos ensina:

A tortura, nas formas mais cruéis está abolida, ao menos sobre o papel; mas o processo por si mesmo é uma tortura. Até certo ponto, dizia, não se pode fazer por menos; mas a assim chamada civilização moderna tem exasperado de modo inverossímil e insuportável esta triste consequência do processo. O homem, quando é suspeito de um delito, é jogado às feras, como se dizia uma vez dos condenados oferecidos como alimentos às feras... Logo que surge o suspeito, o

acusado, a sua família, a sua casa, o seu trabalho são inquiridos, investigados, despidos na presença de todos.

---

<sup>3</sup> 4 CARNELUTTI, Francesco. As Misérias do Processo Penal. Trad. José Antonio Cardinali. Campinas: Conan, 1995, p. 45-46.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

O indivíduo, assim, é feito em pedaços. E o indivíduos, assim, relembremo-nos, é o único valor da civilização que deveria ser protegido.

Acontece que não se coaduna com a juridicidade constitucional a relativização, para fins políticos, em particular, éticodisciplinares, da presunção de inocência, a pretexto de resguardar-se o decoro parlamentar (a imagem do Parlamento) da degradação pública de um de seus membros, resultante da pendência do recebimento de denúncia e, eventualmente, de ação penal, contra o Representado.

Sem dúvida, o princípio da presunção de inocência não é garantia absoluta, tanto que a parametrização constitucional por meio de lei reforçada<sup>4</sup> (CF, art. 14, § 9º, LC nº 135/2010) admitiu sua restrição nas hipóteses de elegibilidade (STF, ADC nº 29 e 30 e ADI nº 4.578). Entretanto, sua mitigação só é viável, inclusive no âmbito estritamente político, quando satisfeitas as categorias da adequação, necessidade e proporcionalidade stricto sensu, sobre a qual fala o jurista alemão Robert Alexy<sup>5</sup>:

[A conexão entre a teoria dos princípios e a máxima da proporcionalidade] não poderia ser mais estreita: a natureza dos princípios implica a máxima da proporcionalidade, e essa implica aquela. Afirmar que a natureza dos princípios implica a máxima da proporcionalidade significa que a proporcionalidade, com suas três máximas parciais da adequação, da necessidade (mandamento do meio menos gravoso) e da proporcionalidade em sentido estrito (mandamento do sopesamento propriamente dito), decorre logicamente da natureza dos

princípios, ou seja, que a proporcionalidade é deduzível dessa natureza.

Na espécie, porém, nenhum dos imperativos mencionados se aperfeiçoa. A perda do mandato, ou a suspensão de prerrogativas, não é adequada para reparar pretense dano à imagem do Parlamento, se advindo eventual processo-crime em desfavor do Representado. Também não é necessária, pois sua gravidade punitiva não pode se sobrepor à legitimidade

---

<sup>4</sup> 5 Sobre o caráter heterógeno das leis reforçadas, cf. CANOTINHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição 7. ed. Coimbra: Editora Almedina, 2003, p. 784-785.

<sup>5</sup> ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 20010., 116-117.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

democrática dos 232.708 votos do Representado. Enfim, não é proporcional, ante o estágio precoce da apuração judicial, desconsiderando a possibilidade de absolvição do Representado.

Assim, se o único elemento de “prova” da representação é a cópia de uma denúncia do Parquet, a imputação de ofensa ao inciso II do artigo 4º do Código de Ética (CF, art. 55, § 1º) não só é carente de justa causa, quanto não passa de um factóide político, motivo pelo qual o arquivamento sumário da pretensão deduzida no mencionado expediente é medida de direito que se impõe.

A propósito, mister se advirta que, embora a apuração ético-disciplinar no âmbito do Conselho de Ética se insira na espécie dos atos de natureza *interna corporis* do Poder Legislativo, infensos à sindicabilidade jurisdicional, a salvaguarda de garantias constitucionais, como a presunção de inocência (CF, art. 5º, LVII), sobrepõe-se ao âmbito de discricionariedade política da Câmara dos Deputados.

Dessa maneira, é patente o risco de reversibilidade do pronunciamento político na esfera judicial, se afastada a falta de justa causa, em óbvia subversão constitucional da presunção da inocência.

### *2.b) Da Imprestabilidade das alegações do MP*

O principal elemento da inculpação direcionada ao Representado assenta-se sobre a colaboração premiada prestada por Júlio Camargo (Rep. nº 01/2015, fl. 5). Contudo, tais declarações sucumbem à ausência da qualidade jurídica de prova, quicá de meio de prova,

limitando-se a simples instrumento procedimental, segundo o Supremo Tribunal Federal, nas palavras do Ministro Celso de Mello<sup>6</sup>:

A colaboração premiada, que não é meio de prova, acha-se legalmente disciplinada como instrumento de obtenção de dados e subsídios informativos. Valor e restrição concernentes ao depoimento do agente colaborador. O “Caso Enzo Tortora” na Itália: um clamoroso erro judiciário. Registro, inicialmente, que o instituto da colaboração premiada, especialmente nos termos em que disciplinado pela Lei no 12.850/2013

---

<sup>6</sup> 8 Supremo Tribunal Federal, Petição nº 5.700/DF, Ministro Celso de Mello, proferida em 22/09/2015.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

(arts. 4º a 7º), vem sendo reconhecido, por esta Suprema Corte, com apoio no magistério doutrinário (VALDOIR BERNARDI DE FARIAS, "Delação Premiada: constitucionalidade, aplicabilidade e valoração", p. 135/158, 153, "in" "Têmas Contemporâneos de Direito", org. por José Carlos Kraemer Bortoloti e Luciane Drago Amaro, 2009, Méritos Editora, v.g.), como relevante instrumento de obtenção de prova, e não como meio de prova (HC 127.483/PR, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Pleno), refletindo, em seu tratamento normativo, o que se delineou, no plano das relações internacionais, na Convenção de Palermo (Artigo 26) e na Convenção de Mérida (Artigo 37), ambas subscritas pelo Brasil e formalmente já incorporadas ao sistema de direito positivo interno de nosso País em virtude da promulgação, respectivamente, do Decreto no 5.015/2004 e do Decreto no 5.687/2006. (...).

Portanto, se a idoneidade probatória é requisito essencial da justa causa, como se demonstrou logo nas primeiras linhas desta defesa, as acusações do referido delator não podem servir de base para instaurar processo ético-disciplinar na seara política, porquanto também são inábeis a tal fim mesmo no campo judicial, à luz do entendimento do Supremo.

c) A inexistência de qualquer vantagem indevida no exercício da atividade parlamentar.

O inciso II do artigo 4º do Código de Ética preceitua que, constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar puníveis com a perda do mandato: II- perceber, a qualquer título, em proveito própria ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar vantagens indevidas ;

É absolutamente certo que uma das obrigações dos Representantes é trazer a prova incontestada daquilo que acusa. E, mais uma vez os representantes não provam o que alegam.

A existência dos valores do representado no Trust é anterior a sua atividade parlamentar. Portanto, os valores constantes do trust dizem respeito a remuneração obtida durante a atividade privada.

Por essa relevante razão, não pode o Representado sofrer uma representação com esse absurdo fundamento, o que deve acarretar o imediato arquivamento desta aventura por mais esse fundamento.

MARCELO NOBRE  
A D V O G A D O S

c) Da falta de justa causa da imputação de afronta ao inciso V do artigo 4º do Código de Ética

No tocante à quebra de decoro por “omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa” (CEDP, art. 4º, V) na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), a representação escorou-se em extrato obtido no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e num ofício do Procurador-Geral da República.

A falta de justa causa por deficiência probatória é, mais uma vez, patente. Para tanto, basta atinar que a declaração obrigatória exigida pelo Código de Ética (art. 18), e da qual trata a conduta incompatível tipificada em seu artigo 4º, V, é exclusivamente a DIRPF, não a declaração de bens prestada ao TSE colacionada aos autos, cuja previsão encontra-se no inciso VI do § 1º do artigo 94 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/95). 38.

A propósito, é relevante lembrar que a declaração de bens, para fins registro eleitoral, sequer poderia constituir-se em indício de qualquer tipo de irregularidade na DIRPF. Isso porque a discriminação do patrimônio, na legislação eleitoral, não se confunde com o objeto da DIRPF, que é o conceito tributário de renda, cujo fato gerador se encerra na “aquisição da disponibilidade econômica e jurídica” (Código Tributário Nacional, art. 43, caput). Assim, para além da mera ignorância jurídica, o raciocínio da representação revela-se de cunho pejorativo estritamente político.

Diante da ausência do mínimo indicativo probatório, inclusive dos órgãos fazendários como a Receita Federal do Brasil (RFB) ou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o estratagema delineado na representação foi o de travestir antiregimentalmente, como já se alertou, o Conselho de Ética em órgão inquisitório, mediante o requerimento explícito para que se instaurasse uma investigação em desfavor do Representado, confira-se (fl. 13):

Do exposto, verifica-se que são gravíssimas as denúncias em desfavor do Representado, devidamente balizadas em provas, de maneira que é absolutamente necessária a investigação e abertura de processo neste Conselho de Ética, seja com base no art. 4º, inciso II, seja com base no art. 4º, inciso V, ambos do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

Acontece que esse modus operandi já é conhecido da prática decisória do Conselho de Ética, e veementemente rechaçada, como pontificou o enfático parecer do então Deputado Moreira Mendes (PSD/RO) na Representação nº 14/2007:

Representação formulada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL não imputa ao Representado fatos concretos, mas, em seus próprios termos, se destina à investigação de possível existência de conduta ilícita por parte do Representado. Necessário, contudo, assinalar que a finalidade do Processo Ético não é a de realizar investigação, no sentido pleno dessa palavra, até mesmo porque a Conselho de Ética não tem poderes de juiz, como os que detém uma CPI. Aqui cabe, em face de fato conhecido e provado, julgar o parlamentar que tenha incidido em conduta violadora do decoro parlamentar. Assim, entendo que em casos cujos fatos ainda estão em apuração em outra esfera (Polícia Federal, Poder Judiciário) não é possível, tão somente pela existência de conjecturas, a instauração de processo ético. Antes, é imprescindível que os fatos tenham sido devidamente apurados ou, pelo menos, que haja provas consistentes da prática ilícita. No processo sob exame há evidente precipitação por parte do Representante. Os fatos narrados não permitem que se vislumbre, sequer em tese, a ocorrência de ato contrário ao decoro parlamentar. O exame

do material escrito e colhido em depoimento e nas diligências desta relatoria na Representação n. 14, de 2007, contra o Deputado Paulo Sérgio Paranhos de Magalhães, revela a inexistência de elementos capazes de justificar a argumentação pela quebra de decoro do Parlamentar representado. Primeiramente, deve-se reparar na vacuidade plena da Representação oferecida pelo Partido Socialismo e Liberdade, a qual, em nenhum momento, apresentou provas da quebra de decoro do representado. Ao contrário, recheou-se de suposições ab ovo.

Nessa conjuntura, a falta de justa causa robustece-se, ademais, quando se percebe que, em meio a toda a infâmia midiática da qual é vítima o

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

Representado, nem mesmo o Ministério Público Federal ou a Polícia Federal, tampouco a RFB ou o COAF, como já ressaltado, cogitaram em algum momento de irregularidades na sua DIRPF.

Essa mesma conjuntura explica a inocuidade da afirmação do Procurador-Geral da República, no ofício nº 1.405/GAB/ PGR (juntado à inicial desta), ao responder a pergunta de se o deputado Eduardo Cunha ou seus familiares detêm conta bancária na Suíça (f. 248), após solicitação efetuada por meio da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Tais considerações expressam a desnecessidade de se avançar ao mérito da representação, pois não há elementos probatórios mínimos (lícitos ou legítimos) que autorizem o desencadeamento de um processo instrutório de natureza ético-disciplinar, denotando a evidente falta de justa causa das imputações de omissão intencional ou declaração falsa na DIRPF (CEDP, art. 4º, V), dirigidas ao Representado.

### 3) Inépcia das imputações relativas a mandato vencido

Imbuídos de estranho desejo acusatório, desprovido de sentido, os representantes atribuem ao Deputado Eduardo Cunha condutas ilícitas que teriam sido praticadas nos anos de 2012 a 2014, pretendendo sejam punidas exemplarmente.

Ocorre que tais supostas condutas teriam sido praticadas na legislatura anterior, entre os anos de 2012 a 2014, quando em curso seu anterior mandato parlamentar, o que impede a sua apreciação na presente legislatura.

Não há como superar o impedimento temporal de atribuir e punir o Deputado por eventuais práticas que, se tivessem existido, teriam maculado aquele mandato já cumprido.

De fato, uma das mais importantes conquistas do Direito moderno é a impossibilidade de perénização do *jus puniendi*, na medida em que o tempo consolida situações jurídicas que já não podem ser alcançadas, especialmente quando se trata de mero fogo fátuo, como é o caso da presente representação.

François Ost<sup>7</sup> ensina:

---

<sup>7</sup> OST, François. O tempo do Direito. Trad. Elcio Fernandes. Bauru, SP: Edusc, 2005.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

O tempo não permanece exterior à matéria jurídica, como um simples quadro cronológico em cujo seio se desenrolaria uma ação; do mesmo modo, o direito não se limita a impor ao calendário alguns prazos normativos, deixando para o restante que o tempo desenrole seu fio. Antes, é muito mais desde o interior que direito e tempo se trabalham mutuamente. Contra a visão positivista que não fez que exteriorizar o tempo, nós mostraremos que não é possível “dizer o direito” senão “dando o tempo”.

Não há como superar a condição que o tempo impõe no presente caso: investigar e punir atos praticados somente dentro do tempo da cada legislatura, sem ultrapassar este limite instituinte de Direito.

É Ost, quem prossegue ensinando:

Logo, no centro da construção jurídica do tempo deixa-se, então, perceber a pulsação de um ritmo que nos reconduz diretamente à figura da temperança. O que é, de fato, esta temperança, senão a sabedoria do tempo, a justa medida de seu desenrolar, a mistura harmoniosa de seus componentes [...] A temperança é ‘acordo e harmonia’, garante Platão: ‘espalhada no conjunto do Estado, ela põe em uníssono das oitavas mais fracas, as mais fortes e as intermediárias sob relação da sabedoria, da força, do número, das riquezas ou de qualquer outra coisa parecida’.”

Por isso é que se deve prosseguir garantido que haja um tempo, cujo bom senso e temperança definam, para investigar, para punir e para castigar. O que não se pode admitir é que, ultrapassando todos os limites, se prossiga na vã tentativa de impor ao parlamentar o gravame de uma representação com tão graves consequências fáticas.

Se não por falta de justa causa, então por impossibilidade de tratar de supostos fatos relativos ao pretérito tempo de mandato vencido, a presente representação deve ser rejeitada *in limine*.

#### 4) DAS IMPUTAÇÕES AO PARLAMENTAR

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

A peça de representação se divide em duas partes, como referido, sendo a primeira atinente às condutas que motivaram a denúncia da Procuradoria Geral da República (PGR) em desfavor do Parlamentar Eduardo Cunha, e que, pretensamente, configurariam quebra de decoro parlamentar à luz do disposto no art. 55, II e parágrafo 1º, da Constituição Federal e no art. 4º, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

A segunda parte da Representação relaciona-se com a suposta prestação de declaração falsa do Deputado sobre a existência de contas bancárias declaradas à Câmara dos Deputados, a malferir, em tese, o disposto no art. 4º, V, do CEDP.

#### 4.a) A denúncia do MP

Faz-se imperioso frisar que uma denúncia, ainda que subscrita pela PGR, é apenas a peça vestibular de certa modalidade de ação penal formatada por um acusador. Nada além.

E ainda que se baseasse em fatos e provas contundentes – o que não é o caso, de modo algum – não perderia a sua condição peculiar de mero documento parcial, a retratar a tese do órgão acusador.

Esta observação, de caráter inicial, impõe-se sob todos os aspectos, na medida em que a Representação procura atribuir a esse simples início de ação penal uma certeza e definitividade absolutamente inexistentes, pois somente a condenação, com trânsito em julgado, numa ação penal que se desenrolou segundo o devido processo legal é que teria a força probante pretendida pelos Representantes.

E somente a condenação transitada em julgado daria causa à representação por quebra de decoro parlamentar, conforme a clara dicção do art. 55, VI, da Constituição Federal.

Se não existem provas, mas somente meras alegações do Ministério Público perante o STF, como se admitir que um mandato popular de um representante do Povo seja cassado sem provas?

Releva dizer, então, que a simples existência de uma denúncia contra o parlamentar não configura prova indiciária ou justa causa, mesmo porque inúmeras ações penais terminam diariamente sem condenação do acusado, o que eliminaria também o indício prematuro de quebra de decoro parlamentar.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

Em outras palavras e em bom português, a primeira parte da Representação não tem serventia alguma para caracterizar, como pretende a representação, de conduta ilícita, sendo seu intuito único o de macular e de conspurcar o nome do Deputado Eduardo Cunha.

É importante deixar assentado, ainda, que nenhuma das condutas descritas na denúncia conta com qualquer documento, prova indiciária, arremedo de prova, papelucho ou início de prova literal que possa atribuir credibilidade às acusações.

As assertivas constantes da denúncia não estão provadas, sendo meras afirmações a demandar demonstração oportuna nos autos da ação penal, não se prestando como elemento de prova, ainda que indiciário, para a presente representação.

Se tal proceder estivesse correto, o Conselho deveria estar julgando mais de 160 (cento e sessenta) parlamentares que respondem a inquérito ou denúncia perante o STF, inclusive o próprio Relator, Deputado Pinato, que, conforme o jornal folha de São Paulo de 18 de novembro de 2015, é Réu no STF em ação por falso testemunho.

Repita-se: não há comprovação alguma de condutas criminosas praticadas pelo Parlamentar Eduardo Cunha, e como cabe aos Partidos autores desincumbir-se do pressuposto de trazer indícios suficientes e inquestionáveis à demonstração das condutas reputadas ofensivas ao decoro parlamentar, torna-se inadmissível a presente Representação.

Se é inaceitável que o Poder Judiciário interfira indevidamente no Poder Legislativo (Judicialização da Política), também não podemos concordar que o legislativo usurpe atividade exclusiva do Judiciário, admitindo que um processo que carece de fundamento e provas possa prosseguir para o fim de arrancar a força um mandato popular.

#### 4 .b) Das supostas declarações falsas do Parlamentar Eduardo Cunha

De acordo com a segunda parte da Representação, o Deputado Eduardo Cunha teria prestado “declarações falsas”, por ocultar a existência de contas bancárias na Suíça.

Essa afirmação está manifestamente EQUIVOCADA e não existe, a exemplo da primeira conduta imputada ao Deputado, *nenhum indício de autoria a esse respeito*, simplesmente porque não há realmente qualquer conta bancária titularizada pelo Deputado na Suíça, como atesta o documento legítimo, oriundo

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

de subscritor dotado de *fé pública* naquele país, que se junta aos autos (Anexo 2).

O Deputado Eduardo Cunha não é titular de nenhuma conta bancária na Suíça. Essa é a verdade!

O único "documento" em que se apegam os autores da representação, para afirmar que o Deputado teria mentido, é um ofício da Procuradoria Geral da República (Anexo VIII da Representação), subscrita por seu Procurador-Geral, respondendo a pergunta de um Deputado se existem contas no exterior do Dep. Eduardo Cunha e de seus familiares, o PGR responde que sim, sem qualquer esclarecimento sobre a quem ele está se referindo. Ora, o PGR é órgão acusador, que promove ação penal contra o Deputado e seus familiares, o que retira dele a isenção necessária para prestar informações deste jaez. Um ofício afirmando que há conta apenas reforça que o PGR acredita ter havido a prática de algum ilícito, tanto que apresentou denúncia ao STF que, ainda não se manifestou acerca do seu recebimento ou não. Nada mais!

Os familiares do Deputado Eduardo Cunha não foram objeto de questionamento na CPI da Petrobrás e mais, por razões óbvias, não estão em julgamento neste Conselho de Ética.

A Representação não menciona quais seriam as contas bancárias de titularidade do Deputado Eduardo Cunha, sua espécie, a instituição financeira responsável, o saldo e etc, nem poderia pois o Dep. Eduardo Cunha não tem conta bancária no exterior.

Essa imputação *excessivamente genérica*, se mostra inepta, uma vez que não permite a adequada e oportuna defesa, ofendendo, definitivamente, os sagrados princípios da ampla defesa e do contraditório.

Com efeito, não se pode perder de vista que a Representação deve especificar os fatos e as respectivas provas (art. 9º, parágrafo 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar), sob pena de posar como mera fofoca, a tisonar a honra do deputado, colocando-o sob suspeita de condutas que, por não existirem, sequer estão claras para os seus próprios acusadores.

De qualquer sorte, supondo que a ilação constante da representação fosse aceita - o que se admite apenas para argumentar - o seu desfecho seria o arquivo, pois o Deputado Eduardo Cunha não é titular de nenhuma conta bancária fora do Brasil. A natureza do seu investimento é bem diversa e sequer enseja declaração perante a Receita Federal, dada a inexistência de qualquer previsão legal a esse respeito, bem assim de campo próprio no formulário específico da Declaração de Imposto de Renda.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

O Deputado é, em verdade, beneficiário de um “trust”, modalidade peculiar de negócio fiduciário, em que a propriedade de direitos é transferida a uma instituição que pode ou não ser financeira. Esta modalidade de negócio não se assemelha, de modo algum, a contas bancárias, notadamente porque o instituidor não administra os bens e interesses.

Trata-se de uma modalidade de negócio jurídico, que se submete à regra do art. 82 do Código Civil, necessitando apenas de capacidade das partes e licitude do objeto, já que não há formalidades prescritas em lei e a ampla liberdade de contratar garante a qualquer cidadão brasileiro a possibilidade de fazer tudo o que não é proibido por lei.

Cumpre salientar, por oportuno, que não se vislumbra na celebração dessa modalidade contratual nenhuma nota de estranheza, suspeita ou desconfiança que possa caracterizar qualquer violação jurídica. Tudo não passa de uma luta política desleal!

Assim, a par de não existir prova indiciária alguma da titularidade dessas contas pelo Deputado Eduardo Cunha, a defesa afirma que tais contas não existem, fulminando a presente representação. Tanto isso é verdade que a prova documental não foi apresentada pelos representantes e nem poderia pois ela não existe.

### 5) DO DIREITO

O tópico intitulado “DO DIREITO” é encabeçado pela absurda afirmação de que *“As graves denúncias, além de constituírem prática de atividades ilícitas pelo Deputado Eduardo Cunha, caracterizam, por si, condutas incompatíveis com a ética e decoro parlamentar.”*

Ora, denúncia nada constitui, nada implica, nada prova, nada caracteriza. A denúncia apenas dá início, se for o caso, a um processo criminal, um “procedere”, um caminhar, que pode, ou não, ensejar uma condenação.

A Representação subverte, por completo, a natureza e as características da denúncia, querendo transformá-la em uma condenação, e de caráter definitivo, com trânsito em julgado.

Prosseguindo, a representação se refere, genericamente, à documentação constante da denúncia, MAS NENHUM DOCUMENTO INSTRUI A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, APENAS RESPOSTAS DE OFÍCIOS PELO ORGÃO ACUSADOR E NOTÍCIAS DE JORNAL.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

E por isso há de ser, nos termos de suas normas de regência, INADMITIDA a representação, em sua fase inicial, sob pena de impingir ao Deputado Eduardo Cunha constrangimento ilegal manifesto, uma vez que a Representação *sub examine* descuroou-se do requisito da prova indiciária mínima.

O processo justo deve se conter no perfil pré-definido, no arcabouço que previamente fixou suas condições de desenvolvimento, para se mostrar estável e confiável, dentro dos postulados que se desenvolveram, com motivação e necessidade, ao longo de dois séculos de cultura jurídica genuinamente brasileira.

Bem por isso é que o recebimento de Representação em face de Parlamentar se organiza sob determinada forma, com definidas condições de procedibilidade as quais, certamente, não se conformam com o empréstimo de argumentos de denúncia, que também não se instruiu com documentos necessários. Ao se admitir que representações infundadas tenham guarida, o Congresso trabalhará apenas para apreciar denúncias vazias contra os seus membros.

No Brasil ainda se encontram atuações inconsequentes e, muitas vezes, pueris, como aquela que se faz agora em face do Deputado Eduardo Cunha, eleito pelo povo, detentor de uma carreira legislativa atuante, que recebeu a honra de dirigir a Câmara dos Deputados, pela maioria dos votos de seus pares, o que o coloca na linha sucessória direta da Presidência da República.

A complexidade própria de imputações de quebra de decoro parlamentar, como aquelas aqui vazadas, deveria, no mínimo, conter os ímpetos dos algozes que pretendem a queda do Deputado e não medem as consequências dos seus atos, atirando pedras contra um colega que é a voz de um grande número de brasileiros que o escolheram como o seu representante no parlamento.

Um eloquente deslocamento das atenções para a figura do Presidente da Câmara só representa desserviço ao país, que atravessa grave crise, para a qual a população inteira aguarda ações e soluções.

Sentidos ocultos, invencionices, delongadas razões obscuras, falseamento de fatos, argumentos ambíguos não são, nem nunca serão, construtores de realidade.

O debate que uma representação como esta abre, sem qualquer fundamento real, toma tempo de debates importantes e cruciais para o país, em tempos de profundas mudanças globais.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

Este Conselho, aliás, em casos semelhantes, já assim tem agido, não permitindo que representações carentes de seus requisitos próprios tenham prosseguimento, impedindo a sanha acusatória desprovida de sentido e de fundamento, que evoca os antigos tempos de julgamentos sumários em praças públicas.

A Representação dirigida em desfavor do Deputado Eduardo Cunha deve seguir à mesma sorte, sendo arrastada ao mesmo arquivo onde outrora foram sepultadas pretensões mesquinhas, mentiras deslavadas e fofocas de salão.

Quem sabe assim haverá tempo para apreciar as questões sérias que o momento presente exige dos partidos políticos que se dizem interessados em construir um Brasil rico, justo, solidário e plural.

### 6) CONCLUSÕES E REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO

A primeira alegação da Representação é a de que o Procurador Geral da República na denúncia apresentada ao E.STF pretende provar que o Deputado Eduardo Cunha recebeu vantagens indevidas e a segunda, e última alegação, seria a de que o Deputado Eduardo Cunha teria omitido em sua declaração de renda a informação de que possui conta corrente no exterior e também que mentiu quando compareceu espontaneamente, ou seja, sem qualquer intimação, à CPI da Petrobras e afirmou que tudo o que tem a declarar consta de sua declaração de renda.

Pois bem!

Quanto a primeira alegação, ela não se sustenta posto que não existe qualquer prova acerca da vantagem indevida que o Deputado teria recebido. A alegação dos Representantes aqui, se funda tão somente na denúncia apresentada pelo órgão acusador

perante o Supremo Tribunal Federal – STF. O próprio órgão acusador pretende, no curso do processo no Supremo tentar provar a sua alegação.

Esta denúncia, portanto, precisa ainda ser recebida pelo Ministro designado Relator e em caso de ser recebida o que se admite apenas para argumentar, deve ser contestada, as testemunhas serão ouvidas, as diligências serão realizadas, os documentos serão analisados e interpretados, precisará se aguardar o cumprimento de uma das maiores vitórias da democracia: o devido processo legal acompanhado do contraditório e do sagrado direito a ampla defesa.

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

Imagine, mesmo que por apenas um segundo, a situação em que o Ministro designado Relator não receba a denúncia!

Agora relembremos do caso concreto do Deputado Professor Luizinho. Ele respondia a uma representação para a perda do mandato no Conselho de Ética em razão de estar denunciado no STF no caso denominado mensalão. Imagine, se o Conselho de Ética tivesse cassado o seu mandato!!!! Ele foi absolvido anos depois pelo Supremo Tribunal Federal - STF. Quem à época dizia ser ele inocente? Só ele!!!

É absolutamente certo que o processo para perda do mandato no Conselho de Ética tem prazo para começar e acabar com uma única possibilidade de prorrogação (art.16, paragrafo 1º).

O devido processo legal deve ser realizado pelo Poder que Vossas Excelências delegaram na Constituição cidadã, qual seja, o Poder Judiciário, o Estado-Juiz. É ele que garantirá todos os direitos do acusado, sem prazo determinado para que isso aconteça, pois o contrário, tendo o acusado o prazo máximo de 30, 60 ou até de 90 dias para exercer com plenitude a sua defesa, com certeza, não poderá ser considerado formalmente como um devido processo legal!!

Como se esse argumento já não fosse suficiente para sepultar de uma vez por todas a tentativa de negar ao Deputado Eduardo Cunha um processo justo, com a possibilidade de exercer com plenitude a sua defesa, temos ainda o fato de que todas as graciosas alegações contidas na denúncia do Ministério Público que serviu de base para a presente Representação, DIZEM RESPEITO A LEGISLATURA ANTERIOR. Este fato incontroverso, por si só, espanca de uma vez por todas a pretensão dos representantes.

Por essa relevante razão, jamais se poderia admitir um processo de tamanha gravidade, sabendo que ele não poderá gerar qualquer consequência, qualquer condenação.

A segunda e última alegação dos Representantes é tão absurda que gera perplexidade. Vejamos!

Legisladores exigem que um legislador faça constar de sua declaração anual de rendimentos perante a Receita Federal algo que a própria Lei não exige!!! É inacreditável !!

# MARCELO NOBRE

## A D V O G A D O S

Os valores que o Deputado Eduardo Cunha detém em um Trust não são, por Lei, exigíveis de declaração no IR pela Receita Federal. Sequer campo próprio para esse fim existe no formulário da Receita.

Ora, se a Lei Brasileira não foi descumprida pelo Deputado Eduardo Cunha, seja quando não fez constar de sua declaração de Renda Anual os valores do qual é beneficiário, seja quando afirmou em depoimento espontâneo a CPI da Petrobras que tudo que tinha a declarar consta de seu imposto de renda, como se falar em omissão ou mentira?

Como se admitir e prosseguir com um processo sangrento sabendo que ao final não se poderá condenar o Deputado Eduardo Cunha ou aplicar a ele qualquer pena?

Portanto, seja pela alegação emprestada e imprestável da denúncia do Ministério Público no STF, seja pela absurda alegação de que o parlamentar não fez algo (declarar em seu I.R.) que a Lei brasileira não o obriga a fazê-lo, a presente Representação não pode ser admitida!

O contrário, qual seja, admitir e manter um processo que se sabe ser natimorto é, além de injusto, desumano! A época da barbárie, do mundo sem lei, já não faz parte da vida civilizada faz milhões de anos.

Admitir que uma pessoa fique sangrando em praça pública, aguardando a decisão de um processo cujo o final já se conhece, é o mesmo que jogar todas as conquistas democráticas e as instituições nacionais no lixo!!

Sabemos que a luta política é pesada e muitas vezes sangrenta. Sabemos também que ela gera diferenças pessoais, muitas vezes sem possibilidade de refazimento, mas exigir respeito ao devido processo legal no STF e as conquistas democráticas é o mínimo que uma nação que respira democracia pode esperar de todos, principalmente daqueles que se dedicam a vida pública!

Seja por qualquer ângulo que se olhe a presente Representação, não se vislumbra uma nesga sequer de viabilidade jurídica, sobrando apenas holofotes e interesses pessoais.

Por todo o exposto, é a presente para requerer:

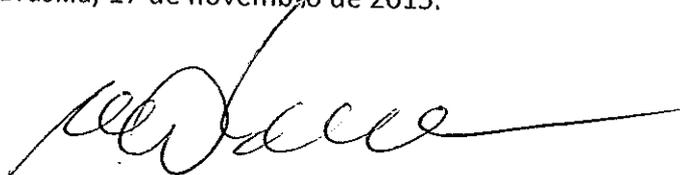
- a) Sejam acolhidas as preliminares arguidas, reconhecendo a inépcia da representação ou a impossibilidade de investigar supostas fatos do tempo do mandato já vencido;

MARCELO NOBRE  
A D V O G A D O S

- b) Seja INADMITIDA a representação, POR ABSOLUTA FALTA DE JUSTA CAUSA E/OU PELA INÉPCIA ARGUÍDA, determinando-se o seu imediato ARQUIVAMENTO, por ser essa a única medida de verdadeira JUSTIÇA.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Brasília, 17 de novembro de 2015.



MARCELO NOBRE  
OAB/SP 138.971

## PROCURAÇÃO

### **OUTORGANTE:**

**EDUARDO COSENTINO DA CUNHA**, brasileiro, casado, deputado federal, inscrita no CPF/MF sob nº 504.479.717-00, residente e domiciliado na SHIS QD 12, Conjunto 11, casa 5, CEP 71.630-315, Lago Sul, Brasília/DF.

### **OUTORGADO:**

**MARCELO NOBRE**, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB/SP 138.971, com domicílio da Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, 9º andar, Jardins, São Paulo.

### **PODERES GERAIS:**

Todos aqueles necessários ao foro e, com cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o Outorgado propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, inclusive nas esferas de Comissões e Conselhos Parlamentares, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, sendo-lhe conferido ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, proceder à execução de julgado, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com reserva de iguais poderes, **especialmente para todos os atos que demandem a defesa do interesse do Outorgante nos autos do Processo nº 01/2015, da Representação nº 01/2015, propostas pelo PSOL e pela REDE, junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Brasília, 17 de novembro de 2015.



**EDUARDO COSENTINO DA CUNHA**

**CPF/MF nº 504.479.717-00**

Francisco Rezek

---

Os advogados Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza e Dr. Marcelo Nobre pedem-me uma exposição objetiva e tão didática quanto possível sobre o instituto jurídico estrangeiro conhecido como *trust*: suas características, sua exata natureza jurídica, as modalidades variantes do negócio e sua possível coexistência com a ordem jurídica brasileira, que até hoje não o disciplina. Devendo finalizar esse estudo nas próximas semanas, apresento desde logo, atendendo ao Dr. Marcelo Nobre, o sumário que vai adiante.

I. O *trust* aqui descrito não é aquela figura empresarial que já teve largo trânsito na linguagem política, sobretudo na referência quase sempre crítica a “*trustes e cartéis*”. Não é, pois, a fusão, o conglomerado de empresas objetivando ao monopólio, ao domínio de mercado. Nada tendo a ver com a figura homônima, o *trust* aqui versado é um instituto jurídico de menores proporções, com raízes históricas na *common law* da Inglaterra medieval.

II. O *trust* de que aqui se cuida atende a uma necessidade não satisfeita por outros institutos semelhantes, alguns deles presentes mesmo no ordenamento jurídico brasileiro. Ele consiste na designação, por alguém, de certa finalidade para certo patrimônio, em vida ou *post mortem*,

garantindo-se que, mesmo após a transferência da propriedade de determinados bens, permaneça o receptor desses bens vinculado às instruções que recebeu, devendo administrar aquele patrimônio em benefício de uma ou mais pessoas ou propósitos.

III. A relação característica do *trust* tem três personagens: o *settlor* ou instituidor, o *trustee*, que recebe daquele o patrimônio, e o *beneficiary* ou beneficiário final do patrimônio. O *settlor* ou instituidor dá ao *trustee* as diretrizes de administração e utilização do patrimônio, cuja propriedade ele então transfere ao *trustee*. Este pode ser pessoa natural ou coletiva (muitas vezes uma casa bancária ou empresa congênere) e, após a transferência, passa a ser titular da propriedade do patrimônio, devendo, a seu critério, administrá-lo e torná-lo produtivo, mas sempre em benefício das pessoas ou propósitos indicados pelo *settlor*. O *beneficiary* ou beneficiário, por sua vez, é pessoa natural ou coletiva, causa ou propósito específico, indicado vestibularmente pelo *settlor*. Não se exige nenhuma espécie de manifestação de concordância da parte do beneficiário — que, fato singular, pode até mesmo não ter consciência dessa sua condição. É normal, entretanto, que a tenha, sobretudo quando vinculado ao instituidor por laços de família. Não é raro que o próprio instituidor encabece o rol dos beneficiários, ou nele figure adiante. Tudo quanto a doutrina ainda controverte é a questão de saber se o *settlor* pode ser ele próprio o beneficiário *único* do *trust*.

IV. O diferencial mais importante e notório entre o *trust* e institutos jurídicos assemelhados é a transferência de propriedade, do *settlor* para o *trustee*, que ocorre quando da instituição do *trust*. Não há neste caso

mera cessão de uso, usufruto, depósito, mandato ou gestão de negócios: o *settlor* deixa de ser o proprietário de determinados bens. Ele os transfere ao *trustee*, que lhes assume a propriedade legítima. O patrimônio dado em *trust*, no entanto, não integra a esfera patrimonial comum do *trustee*. Em vista das condições determinadas pelo *settlor*, e para salvaguarda dos interesses dos beneficiários, esse patrimônio, que se qualifica como *afetado*, não pode responder por dívidas pessoais do *trustee* ou por obrigações assumidas por este em seu próprio nome. O patrimônio afetado destina-se unicamente às finalidades descritas no documento de instituição do *trust*, e deve ser administrado em benefício das pessoas ou objetivos apontados naquele documento.

V. O instituto jurídico do *trust* ostenta duas vertentes no direito anglo-saxão: é, por um lado, um *negócio real*, tendo como elemento essencial a *transferência da propriedade*; por outro lado é um *negócio obrigacional*, visto que o *trustee* tem seu direito de propriedade (sobre o *patrimônio afetado*) limitado, ou direcionado, por força de um elo obrigacional, fundado exatamente na *equity*. Mais que a dogmática romanística, que avalia a *consciência* do agente através de traços objetivos (sua conduta, sua boa-fé objetivamente verificada), a *equity* toma a própria consciência do indivíduo como centro de irradiação de regras, permitindo a identificação do que é legal, segundo a *equity*, com o que é justo.

VI. Essa é a peculiaridade que torna o instituto difícil de compreender à luz dos modelos da *civil law*. Fosse o *trust* apenas um *negócio real*, as obrigações do sujeito se encerrariam com a transferência da propriedade, parecendo estranho, a nossos olhos, esse conceito de *propriedade*

*condicionada*. O que temos neste caso é uma limitação ao direito de propriedade por uma “obrigação equitativa”, que obriga o *trustee* a agir de acordo com o documento de instituição do *trust* e sempre em função dos objetivos ali determinados.

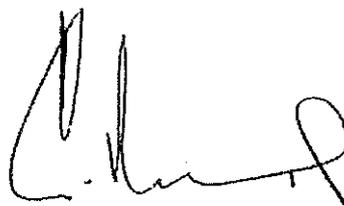
VII. É seguro que o *trustee* detém sobre o patrimônio afetado um autêntico direito de propriedade, ainda que limitado. Acresce que a administração desse patrimônio é de sua exclusiva competência. O *settlor* não conserva nenhum direito quanto ao uso, fruição ou disposição dos bens dados em *trust*, nada lhe cabendo decidir sobre a administração do *trustee*. Tampouco o beneficiário tem qualquer autoridade sobre os bens dados em *trust*. Apesar de tais bens serem administrados em seu favor, o beneficiário não tem o direito de se apropriar deles, não podendo exigir que o *trustee* adote tal ou qual medida. A discricionariedade nas decisões sobre o que fazer em proveito futuro dos beneficiários é exclusiva do *trustee*.

VIII. Existe, sim, a possibilidade da instituição de um *trust revogável*. Nessa modalidade, largamente adotada por razões evidentes quanto à segurança do patrimônio, o *settlor* reserva-se o direito de, ocorrendo determinadas circunstâncias, revogar o *trust* — o que encerraria a operação e transferiria os bens remanescentes ao chamado *final repository* ou, na ausência deste, aos *beneficiaries*. Essa cláusula, no entanto, não desnatura o negócio jurídico, que preserva suas características e seus dois elementos centrais: a transferência do domínio e a administração em benefício de terceiros.

IX. O patrimônio dado em *trust* não constitui *propriedade* quer do instituidor, quer do beneficiário. Nenhum deles tem o direito de considerar esse patrimônio como um bem seu, ou de assim declará-lo.

X. No texto definitivo citarei as fontes que serviram de base ao presente estudo. Estas são sobretudo estrangeiras, mas foram substancialmente reforçadas pela doutrina de notáveis juristas pátrios como Gerd Foerster, M.N. Chalhub, Heleno Torres e Tércio Sampaio Ferraz Júnior.

São Paulo, 17 de novembro de 2015.



Francisco Rezek (1944). graduado em Direito pela UFMG (1966); doutor da Universidade de Paris em Direito Internacional Público (1970); *Diploma in Law* da Universidade de Oxford (1979). Professor de Direito Internacional e Direito Constitucional na Universidade de Brasília, Diretor do Departamento de Direito (1974-1976) e da Faculdade de Estudos Sociais (1978-1979). Professor de Direito Internacional no Instituto Rio Branco (1976-1996). Professor na Academia de Direito Internacional de Haia. Procurador e Subprocurador-Geral da República (1972-1983), Ministro do Supremo Tribunal Federal (1983-1990, 1992-1997); Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (1989-1990); Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil (1990-1992). Juiz da Corte Internacional de Justiça das Nações Unidas (Haia, 1997-2006). Advogado.

# Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

## Ata - 13 de maio de 2009

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  
ATA DA QUARTA REUNIÃO (ORDINÁRIA)  
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2009.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e nove, às catorze horas e trinta e oito minutos, reuniu-se o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no plenário 05 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado José Carlos Araújo. Registraram presença os Deputados Abelardo Camarinha, José Carlos Araújo, Mauro Lopes, Moreira Mendes, Nazareno Fonteles, Pedro Eugênio, Professor Ruy Pauletti, Sérgio Brito, Sérgio Moraes, Solange Amaral e Wladimir Costa, membros titulares; José Maia Filho, Lúcio Vale, Marcelo Ortiz, Nelson Meurer, Paulo Piau, Roberto Magalhães e William Woo, membros suplentes. Registraram, ainda, presença os Deputados Chico Alencar, Pedro Fernandes, Sabino Castelo Branco, Paulo Roberto, Ernandes Amorim, Jovair Arantes e Alex Canziani, não membros. Não registraram presença os Deputados Antonio Carlos Magalhães Neto, Hugo Leal, que apresentou justificativa pela ausência, e Urzeni Rocha. ATA: O Deputado Moreira Mendes requereu dispensa da leitura da Ata da Terceira Reunião, realizada no dia seis de maio de dois mil e nove. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi aprovada. ORDEM DO DIA: I – Assuntos Internos. O Presidente iniciou a reunião dando uma palavra de boas-vindas aos Deputados Roberto Magalhães e José Maia Filho, novos membros do Colegiado. Em seguida, dando início à Ordem do Dia, informou ao plenário que a reunião ora documentada havia sido convocada, inicialmente, em caráter informal, tendo-se tornado ordinária. Comunicou, ainda, que o objetivo da mesma era de avaliar a repercussão dos pronunciamentos e declarações do Deputado Sérgio Moraes, Relator do Processo nº 09/09, aberto em desfavor do Deputado Edmar Moreira. Acrescentou que as recentes declarações do Relator haviam provocado repercussões desfavoráveis à imagem do Conselho e da Câmara dos Deputados e que, em decorrência desse fato, integrantes do Colegiado demonstraram desconforto com o ocorrido, questionando a isenção do Relator e defendendo sua substituição da relatoria do processo. Comunicou, ainda, que, em razão desses fatos, foram protocoladas na Secretaria do Conselho de Ética duas correspondências, a saber: 1) Requerimento da Conselheira Solange Amaral, solicitando “a substituição do Relator do Processo nº 09/09, em trâmite no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados”; 2) Memorando nº 40/09, da Bancada do Partido Socialismo e Liberdade, solicitando “a imediata substituição do Deputado Sérgio Moraes pelas razões que apresenta”. No tocante à questão, explicou o Presidente sua decisão de ouvir os membros do Conselho antes de exercer a prerrogativa regimental inerente ao cargo. Previamente ao início dos debates, o Presidente deu ciência ao plenário de parecer elaborado pela Consultoria Legislativa da Casa a respeito da juridicidade das representações instauradas. Ato contínuo, teceu considerações sobre o Conselho de Ética, lembrando que, apesar de sua natureza não judicial, devem os processos nele em tramitação observar parâmetros da ordem constitucional vigente tidos como imprescindíveis, estando obrigatoriamente sujeitos ao devido processo legal, entre os quais destacou a equidistância do juiz, no tocante aos interesses em conflito, como órgão desinteressado, justo e imparcial. Acrescentou o Presidente que os pressupostos da equidistância e da imparcialidade se desfazem, no caso deste Colegiado, quando o Relator se pronuncia, fora dos autos, sobre o mérito do processo que tem de examinar, ensejando hipóteses de suspeição de parcialidade e prejulgamento. Dando continuidade aos trabalhos, concedeu a palavra à Deputada Solange Amaral, autora do requerimento pela substituição do Relator do Processo nº 09/09, a qual usou da oportunidade para expor os motivos de seu requerimento. Em seguida, foi concedida a palavra ao Deputado Chico Alencar, que se pronunciou em nome do Partido Socialismo e Liberdade, autor do Memorando nº 40/09, de semelhante teor. Finda a exposição do Deputado Chico Alencar, foram distribuídas aos parlamentares cópias de matérias veiculadas pela mídia nos últimos dias sobre o Conselho de Ética. A seguir, concedeu-se a palavra ao Deputado Sérgio Moraes, que dela se utilizou para contraditar as colocações feitas pelos Deputados Solange Amaral e Chico Alencar e explicitar seu ponto de vista. Após seu pronunciamento, usaram da palavra os Deputados

Roberto Magalhães, José Maia Filho, Moreira Mendes, Pedro Fernandes, Abelardo Camarinha, Paulo Roberto, Ernandes Amorim, Sabino Castelo Branco, Marcelo Ortiz, Jovair Arantes, Sérgio Brito, Professor Ruy Pauletti, Alex Canziani, Mauro Lopes e Paulo Piau. Encerrada a discussão, o Presidente dirigiu a palavra ao Deputado Sérgio Moraes, fazendo-lhe um apelo para que declinasse do cargo de Relator do Processo. O Deputado Sérgio Moraes afirmou que não abriria mão da relatoria e solicitou o encerramento dos trabalhos, a fim de que o tema voltasse a ser discutido na reunião seguinte. Findas as colocações do Deputado Sérgio Moraes, o Presidente declarou dissolvida a subcomissão composta pelos Deputados Sérgio Moraes, Professor Ruy Pauletti e Hugo Leal. Ato contínuo, nomeou o Deputado Nazareno Fonteles para a função de Relator do Processo nº 09/09. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e quatro minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, e as notas taquigráficas, após serem decodificadas, farão parte deste documento. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Teresinha de Lisieux F. Miranda, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente, \_\_\_\_\_ Deputado José Carlos Araújo, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

COM PARECER PRELIMINAR		SEM PARECER PRELIMINAR	ARQUIVADO ART. 105	PREJUDICADO ART. 164	TOTAL
Pelo arquivamento	Pela admissibilidade				
22	15	12	3	2	54



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº 0573/09	DATA: 13/05/2009
INÍCIO: 14h38min	TÉRMINO: 17h24min	DURAÇÃO: 2h46min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h46min	PÁGINAS: 57	QUARTOS: 34

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Assuntos internos: avaliação da repercussão dos pronunciamentos e declarações do Deputado Sérgio Moraes, Relator do Processo nº 9, de 2009.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.  
Há palavras ininteligíveis.  
Há falhas na gravação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, que, inicialmente, convoco para ser informal. Passa, a partir deste momento, a ser ordinária e tem como item da pauta assuntos internos, com a finalidade de avaliar a repercussão dos pronunciamentos e declarações do Deputado Sérgio Moraes, Relator do Processo de nº 9, de 2009, aberto em desfavor do Deputado Edmar Moreira.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 3ª Reunião. Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Peço dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Moreira Mendes pede dispensa.

Os que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Senhores, antes de iniciarmos, quero dar as boas-vindas ao Deputado Roberto Magalhães. Quero dizer que é uma honra e um privilégio tê-lo nesse Conselho. E, ao Deputado José Maia Filho, de igual modo, quero dizer que é um prazer tê-lo aqui. Entendo que é uma hora difícil, mas estamos aqui para cumprir missão e, por isso, parabênizo V.Exas. por estarem aqui neste momento.

Os Srs. Deputados que aprovam a ata permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Esta reunião, conforme foi amplamente divulgado pelos meios de comunicação internos e externos, tem como objetivo compartilhar uma situação que este Colegiado vem vivendo e sobre o qual decidi ouvir a opinião dos Conselheiros, antes de exercer a prerrogativa regimental que me foi outorgada pelos senhores com a eleição para Presidente deste órgão para o biênio 2009/2011.

Em decorrência das declarações do Relator e dos desdobramentos dos fatos, quase todos os Conselheiros demonstraram desconforto e insatisfação com o ocorrido e passaram a questionar a isenção do Relator e a defender sua substituição da Relatoria do processo.

Nesse sentido, também foram protocoladas na Secretaria do Conselho duas correspondências, a saber: primeira, de 11 de maio, requerimento da Conselheira



Solange Amaral, que requer a substituição do Relator do Processo nº 09/09, Representação de nº 29/09, em trâmite no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados da Câmara dos Deputados; segunda, Memorando de nº 40/09, em que a bancada do Partido Socialismo e Liberdade solicita a imediata substituição do Deputado Sérgio Moraes pelas razões que apresenta.

Antes de iniciarmos os debates, gostaria de dar conhecimento aos nobres Conselheiros do parecer elaborado pela Consultoria Legislativa da Casa a respeito da juridicidade da representação aqui instaurada.

Srs. Conselheiros, não é novidade alguma quando dizemos que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados não é um órgão judicial e, sim, legislativo e que, por consequência, seus processos não são judiciais, não se prendem às estritas amarras dos processos judiciais, porque são processos políticos. Isso todos sabemos, a doutrina consagra, e a jurisprudência dos nossos Tribunais corroboram. Também é um dado inquestionável que o trabalho do Conselho tem natureza judicialiforme, ou seja, nossos processo não são judiciais, mas têm de seguir alguns parâmetros judiciais. Que parâmetros são esses? Basicamente, aqueles colocados pela ordem constitucional vigente como imprescindíveis para a plena realização da Justiça, que, nos casos concretos, são revelados pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Caros pares, recordemos que o Supremo Tribunal Federal, ao votar o Mandado de Segurança nº 25.647 — em que o Deputado José Dirceu reclamava contra a inversão na ordem das testemunhas de defesa e de acusação no seu processo neste Conselho de Ética —, em voto vencedor redigido pelo Ministro Cezar Peluso, concluiu que os processos que concorrem no âmbito deste Conselho de Ética estão obrigatoriamente sujeitos ao devido processo legal, garantia processual arrolada entre os direitos e garantias fundamentais, segundo a Carta Constitucional em seu art. 5º.

E no que consiste esse devido processo legal? José Frederico Marques, reconhecido mestre em Direito Processual de nossas letras jurídicas, escreveu no verbete devido processo legal da Enciclopédia Saraiva de Direito, que:

*“O direito de pedir a intervenção do Judiciário consiste, pois, em direito ao devido processo legal, isto é,*



*ao processo como actus trium personarum e suas diversas implicações essenciais: a garantia do direito de ação de par com a garantia do direito de defesa; a adoção do contraditório processual; a equidistância do juiz no tocante aos interesses em conflito, como órgão estatal desinteressado, justo e imparcial”.*

Ou seja, a obrigatoriedade de seguirmos o devido processo legal em nossos processos — obrigatoriedade exigida pela Carta Constitucional e corroborada por decisão do Supremo Tribunal Federal, repita-se —, exige que os Relatores sejam equidistantes, imparciais, em relação aos processos que devem relatar. Por sua vez, essa equidistância, a impessoalidade, é quebrada sempre que o Relator se pronuncia fora dos autos sobre o mérito do processo que tem a examinar, máxime quando a instrução processual sequer teve início. Caso típico de prejulgamento. Por prejulgamento entende-se o julgamento antecipado por pronunciamento prévio acerca da matéria ou questão cuja decisão se lhe seguirá, de certa forma viciando-a.

Tanto esses conceitos estão assentes no Direito, que existe até mesmo a figura da suspeição da parcialidade do juiz no Direito Processual pátrio, e a consequência é o impedimento do juiz. Juiz impedido é aquele sobre o qual existe fundada suspeita de parcialidade em relação a qualquer das partes.

Dando início aos debates, solicito aos nobres conselheiros que manifestem sua opinião sobre os fatos em discussão e sobre os pedidos apresentados pela Conselheira Solange Amaral e pelos Deputados do PSOL.

Inicialmente, darei a palavra à Deputada Solange Amaral para fundamentar o seu requerimento.

Srs. Deputados, vou distribuir cópia do requerimento e da fundamentação da Deputada Solange Amaral, se assim os senhores o quiserem. Quero também avisar que estou abrindo a lista de inscrição para os Srs. Deputados que queiram se pronunciar.

Depois de ouvirmos a Deputada Solange Amaral, darei a palavra ao Deputado do PSOL. Embora não seja do Conselho, S.Exa. tem uma representação aqui e, por isso, é regimental que eu dê a palavra ao Deputado. Depois, então, estão abertas as inscrições.



Para uma questão de ordem, Deputado Roberto Magalhães.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Não se trata de questão de ordem, Sr. Presidente. Apenas ia indagar se já estava aberta a lista de inscrição. Estando aberta, peço que meu nome seja inscrito para o debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está com a lista ao seu lado, Governador.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Nelson, quero agradecer a V.Exa. a presença e também lhe dar as boas-vindas a este Conselho. Fico lisonjeado em tê-lo neste Conselho.

Com a palavra a Deputada Solange Amaral.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimento todos os colegas.

O meu requerimento, apresentado no dia 11 de maio, em nome do meu partido, o Democratas, em nome de toda a nossa bancada, já foi distribuído a todos, e são de conhecimento geral os fatos que nos motivam a solicitar, em defesa do Conselho de Ética, a substituição do Relator, o Deputado Sérgio Moraes, nosso colega, Deputado eleito legitimamente, da bancada do PTB.

Não se trata de qualquer questão pessoal — e é muito importante que isso fique claro —, mas o papel do Relator requer, como V.Exa. leu em decisão do Judiciário, imparcialidade, requer o distanciamento necessário a que se possa produzir um relatório. O assunto do Deputado Edmar Moreira, que foi alvo de representação no nosso Conselho, já está sendo tratado pela Casa há bastante tempo. Foi motivo até, primeiro, da substituição da Vice-Presidência; em seguida, da implantação de uma Comissão de Sindicância pela Corregedoria da Casa, uma Comissão de Sindicância formada, salvo engano, por 5 Deputados. E nenhum deles veio a público manifestar qual era a sua crença, qual era a sua ideia, qual era o seu preliminar relatório, até que essa Comissão produziu um relatório muito fundamentado, um relatório com muitas alegações, que adiantou muito o futuro trabalho do Conselho de Ética. Refiro-me ao relatório assinado, em 25 de março de 2009, pelo Deputado José Eduardo Cardozo, em nome da Comissão nomeada pelo 2º Vice-Presidente, o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.



Esse trabalho traz inúmeras questões relativas ao fato em julgamento. O que nos trouxe à presença do Conselho, como uma das Conselheiras, a solicitar a V.Exa., que, regimentalmente, é quem tem a prerrogativa da indicação do Relator... O fato é que entendemos, após diversas consultas a muitos colegas — e essa é a questão... Não se trata do preparo, não se trata da índole de cada um, apenas e principalmente a questão da imparcialidade, de quem deve produzir um relatório, ouvir testemunhas, indicar convidados, colher depoimentos, consultar o relatório preliminar da Comissão de Sindicância e, por fim, então, produzir um relatório a partir da posição de isenção, porque só partindo da imparcialidade e da isenção é que se pode produzir um relatório a ser votado pelo Conselho de Ética.

Por isso, Sr. Presidente, preliminarmente, agradecendo muito a oportunidade de manifestar aqui inicialmente a nossa posição no Conselho de Ética, é que reiteramos aqui a todos os nossos colegas a necessidade de que o Processo de nº 09, de 2009, tenha a substituição do Relator garantida por este Conselho.

Preliminarmente, são essas as minhas colocações, agradecendo muito a V.Exa. e a todos os nossos colegas aqui presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por economia processual, vou dar a palavra ao Deputado Chico Alencar, porque quando se fizer a discussão dos requerimentos, então, discutiremos juntos, se não houver objeção por parte dos Srs. Deputados.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde aos nobres Conselheiros.

Eu já fui membro deste colegiado na Legislatura passada e vivi uma experiência, que, creio, é inédita aqui entre outros colegas, muito dramática, muito forte, muito dura.

Todo sabem como é delicado o trabalho deste Conselho de julgar processos políticos, éticos, que envolvem colegas de representação. Isso não é simples, não é delicado. Todo mundo sabe. Entretanto, o nosso partido decidiu fazer essa solicitação ao Conselho, para sua decisão democrática e soberana, da qual não participarei não sendo membro do Conselho, por zelo com a nossa representação original, que foi feita sem nenhuma satisfação em relação a fatos que entendíamos



questionáveis, praticados pelo Deputado Edmar Moreira, e a representação acabou chegando aqui ao Conselho, a partir da análise da Corregedoria que agregou outros elementos muito substantivos.

A nossa decisão, comunicada ao próprio Deputado Edmar Moreira, era não ter mais nenhuma participação direta. Havíamos cumprido aquilo que era, no nosso entendimento, a obrigação de partido político, com representação na Casa, e agora a matéria tramitaria. O que nos traz aqui? O que nos levou a fazer este ofício?

O Relator, um dos 3 Relatores nomeados, a nosso juízo — tudo está em debate aqui —, manifestou um prejulgamento em relação à questão, o que não é bom, nem saudável, seja para absolver, seja para condenar.

Eu me estribo, Deputado Sérgio — e ontem conversamos no corredor rapidamente, não pude nem lhe adiantar essa nossa definição —, no fato de que a sua liberdade de expressão e de manifestação, como a de qualquer Parlamentar, é sagrada. A imunidade parlamentar que defendemos não é a impunidade para cometer ilícitos, mas a de palavra, a de expressão, a de representação.

Pelo que li, V.Exa. tem dito que, a partir dessas suas manifestações, há uma receptividade muito grande na sua base eleitoral, no seu Estado e até nos aviões. Isso está fora de questão. É evidente que se repercutiu tanto, e há uma leitura negativa do ponto de vista crítico, isso é um direito, seja da imprensa, seja de cada um de nós. Eu, pela minha trajetória — e sei que muitos aqui também —, não pretendo me lixar nem para a opinião pública, que é meio diluída e é um senso comum que se forma em situações muito determinadas, nem para a opinião do público, em especial o público que nós representamos, nem para a opinião publicada. Todas elas, a nosso juízo, devem ser consideradas e analisadas, até para elevar o que possa existir de opinião pública, de opinião dos públicos tão diferentes que este Brasil tem e da opinião publicada, com a qual nos confrontamos muitas vezes num diálogo democrático.

Portanto, se V.Exa. tem uma visão diferente disso, não está em questão. Sinceramente, não é disso que se trata. Mas a nossa leitura é de que este Conselho deve avaliar é de que Relator de processo no Conselho de Ética deve ser como bom juiz de futebol: quanto menos aparecer na partida, melhor.



Ontem, assisti ao segundo tempo eletrizante de um jogo entre o Palmeiras e o Sport de Recife, com todo respeito ao Deputado Roberto Magalhães, e ali o juiz não teve nenhuma relevância, porque foi muito bom. Sim, goleiro que perde o pênalti, tudo bem. Neste caso também. E aí a experiência do Conselho — como disse a Deputada Solange, e eu vivi muito dessas experiências, fugindo da sua condição própria de Parlamentar, que nós adoramos um microfone e a tribuna, e é nossa atribuição mesmo —, quando se recebe um processo no Conselho de Ética — e eu falo na condição de quem já relatou um processo —, a exigência absoluta é da moderação, da cautela e do silêncio até. O pronunciamento tem que ser definitivo no relatório, que, é óbvio, vai ser também apreciado aqui.

V.Exa., e falo com a franqueza e a sinceridade que deve pautar as nossas relações, a nosso juízo, ao dizer que o Deputado Representado era uma espécie de boi de piranha... Eu também tenho raízes rurais e sei bem que o boi de piranha é aquele, em geral, mais magrinho, mais desvalorizado do rebanho, que se coloca à frente para se atravessar um rio que tenha piranhas e bichos violentos, porque aí ele atrai todos os animais ferozes que vão destruí-lo e o rebanho passa tranquilo. É uma categoria de avaliação essa afirmação. Que os 512 Deputados, então, deviam estar neste Conselho por causa desses malsucedidos da chamada crise aérea, do caos aéreo, das passagens aéreas. É uma antecipação de julgamento, que não se coaduna com aquilo que nós consideramos o mais adequado para o procedimento aqui.

Portanto, nós não estamos pedindo o afastamento do Deputado do Conselho, indicado que foi pelo PTB, por mais que os mecanismos de critérios para presença no Conselho devam ser aperfeiçoados. Temos até um projeto de resolução a respeito, mas independe dessa situação aqui. E tão somente, como eu vi até o Relator externar uma opinião de que o relatório, os 3 Relatores seriam afastados, eu entendo que essa é uma decisão boa para o curso da Representação. Digo mais: para a própria defesa do Deputado Edmar Moreira, que seguramente essas afirmações, se a nossa leitura é correta, do Relator principal, não ajudaram o próprio Deputado Edmar, porque — repito e termino — prejudicar, seja para condenar, seja para absolver, nessa condição especial de Relator — não estou retirando, e seria uma pretensão absurda o direito à palavra, à expressão e à opinião nesse e em



qualquer caso, uns sobre os outros, de nenhum Parlamentar —, mas nessa condição especial de Relator foi indevido, inapropriado. E para o curso, como dissemos no nosso singelo memorando, para que a representação tramite com serenidade e tranquilidade, garantindo o devido processo legal judicialiforme aqui no Conselho, é melhor a troca do Relator.

Essa é a nossa argumentação. Não pretendo nem ficar aqui para aferir resultado, ver como votam A, B ou C. Apenas eu cumpri a missão que o partido me designou de fazer o que é próprio da atividade Parlamentar: argumentar com a força do argumento, jamais com o argumento da força, esperando sensibilidade deste Conselho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Chico Alencar.

Esta reunião, conforme foi amplamente divulgada pelos meios de comunicação internos e externos, tem como objetivo compartilhar uma situação que este Colegiado vem vivenciando em decorrência das declarações do Relator e dos desdobramentos dos fatos.

Por isso, falando nos fatos, preparei uma pasta, para cada Sr. Deputado Conselheiro, de toda a mídia que saiu sobre o Conselho nos últimos dias. Peço aqui a atenção do Conselho à distribuição. Porque aí tem, seguramente, 90% do que saiu nos jornais de Brasília, do Rio, de São Paulo e de outras capitais. Então, para que V.Exas. — já devem ter lido — possam ter conhecimento de tudo que foi aqui.

Portanto...

Outra coisa, Deputada Solange Amaral, fazendo adendo à fala de V.Exa., as conclusões de sindicância foram acatadas, por unanimidade, pelos membros da Mesa, que determinaram o envio de representação a este Conselho aqui recebido com o nº 3.909. Ou seja, a representação neste Conselho não foi dos Deputados do PSOL. O PSOL fez uma representação à Mesa, e a Mesa deu prosseguimento, mandou apurar, fez uma sindicância e mandou uma representação da própria Mesa para este Conselho, e mandando as conclusões da sindicância como peça da sua representação.



Portanto, antes de passar a palavra aos inscritos, pergunto ao Deputado Sérgio Moraes se gostaria de usar da palavra.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Eu consulto V.Exa. se posso falar por 2 minutos.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Questão de ordem, Deputado Camarinha.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Sr. Presidente, como a matéria aqui chama muito atenção, é de muita responsabilidade, eu acho que o Relator, ora Relator Sérgio Moraes, ele deveria ter 2 oportunidades, no início e no fim, porque falaram 2 colegas, diga-se de passagem, com muita lisura. Ele tem que falar agora e após os que irão falar, para que a gente tenha um juízo de valor sobre o nosso voto. É uma sugestão que eu faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Camarinha, o Deputado Sérgio não é representado. O Deputado está aqui como membro do Conselho e vai falar quantas vezes quiser. Fala agora e fala depois também.

O Deputado Sérgio Moraes é um membro respeitado deste Conselho, foi Presidente deste Conselho, tem.. Porque, como os requerimentos tratam de uma conduta dele, eu darei, em primeiro lugar, a palavra ao Deputado Sérgio Moraes. Mas em outra oportunidade, no final, quando os outros se pronunciarem, se o Deputado Sérgio Moraes quiser usar da palavra, ele terá o direito de usar a palavra.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Eu agradeço, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

Com a palavra o Deputado Sérgio Moraes.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Sr. Presidente, se o senhor me permitir, eu gostaria de falar em pé. Eu acredito que o som vai pegar...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Se V.Exa. quiser, eu vou providenciar um telefone sem fio, para que V.Exa...

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Fala da mesa, Presidente.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ou, então, na mesa. V.Exa. quer na mesa? Quer na mesa, ou prefere fazer... Onde V.Exa. achar melhor, Deputado.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Presidente, telefone sem fio é temor de grampo. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não. Microfone sem fio, Deputado. V.Exa. está com...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Não... É que eu achei inusitado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A secretária do Conselho disse que eu falei telefone. Talvez seja a vivência, pois numa empresa telefônica fui diretor por 9 anos. Um lapso de memória. *(Risos.)*

Com a palavra o Deputado Sérgio Moraes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Srs. Deputados, Deputadas, obrigada à imprensa. Aliás, a imprensa, nos últimos dias, Pedrinho, tem me dado um espaço a nível nacional que eu nunca imaginei na minha vida que eu teria.

Para alguns, talvez, isso tenha me acuado, tenha me amedrontado, ou tenha feito com que eu tivesse qualquer insônia durante as minhas noites aqui em Brasília, ou lá no Cerro Alegre Baixo, interior de Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, onde eu moro com a minha família.

Eu quero dizer aos senhores — e tudo vai ser de improviso, porque eu não sou homem de andar escrevendo para falar, porque pode até demonstrar que eu estou inseguro — que a imprensa se incomodou, Presidente, porque a imprensa, naquele dia, ao me entrevistar, ao jogar as luzes em mim, queria que eu colocasse, de imediato, o Deputado Edmar para ser queimado em praça pública. E eu me recusei e disse que eu ainda não tinha provas para condená-lo. Logo, ao dizer isso, leia-se, então, “absolveu”. Eu desafio quem diga que eu tenha dito que estaria o condenando ou absolvendo. Chega para mim uma menina e diz assim, do meu lado, uma menina até de porte baixo, porque eram muitos: *“Deputado, tem 513 Deputados nesta Casa, só 1 está sendo investigado. O senhor acha que ele é boi de piranha?”* E eu respondo: *“Essa conclusão é sua. Essa conclusão é sua”*. Outro dia: *“Deputado*



Sérgio Moraes disse que o Deputado Edmar é boi de piranha". E apanhei uns 2 dias. Aí parei de apanhar. Vocês viram que eu parei de apanhar nos últimos dias?

Marco Borba. Onde é que está o meu doutor? Mostre o gravador aí, Marco Borba. Que santo remédio esse negocinho aí. Me tragam aqui, por favor. Vocês não façam idéia o que este gravador... Isto aqui eu aconselho, isto aqui, para que vocês todos usem, porque no momento em que eu comecei a gravar, a conversa mudou. A conversa mudou.

Fui para a tribuna e disse que ninguém me convenceria a falar aquilo que eu não quero. Então, Deputada Solange, respeito V.Exa. ao dizer que é uma decisão de partido. Aliás, partido esse que vem massacrando o Edmar. Expulsa o Edmar, toma a cadeira do Edmar, faz o que quiser, bota o filho para fora, enfim...

A imprensa me convida para eu confirmar aqui nesta porta, não sei se foi neste mesmo recinto aqui, se era verdade que o Edmar não tinha declarado o castelo no Imposto de Renda. E eu disse: *"É verdade, ele não... nos documentos que eu tenho ele não declarou"*. Mas não declarou porque ele, em 93... E está ali escrito nos autos, e eu li todos eles. Que o castelo havia sido repassado em 93 para os filhos dele. Teria sido um crime grave talvez se ele tivesse feito isso.

Bem, muita gente tem medo da imprensa, e eu não tenho. E isso incomoda a imprensa. E descobri que eu atirei no coração ao dizer para uma repórter, ou para vários, que entre a minha honra, a minha palavra, eu ia falar a verdade, eu não ia seguir confirmando uma história que não era a correta. Pinçaram uma frase, uma frase: *Deputado diz que se lixa para o povo*. E virei manchete nos jornais todos. E aí eu descobri uma coisa, Camarinha: que a única ferramenta que existe para a imprensa é nos assustar, é olhar para o Pedrinho e dizer: *"Pedrinho, olha a opinião pública, olha a opinião pública. Cuida, porque nós estamos aqui na mão, a gente escreve o que quer aqui, e vocês fiquem calados, e nós vamos jogar a opinião pública em cima de ti"*. Aí aparece alguém que diz: *"Entre ficar com a verdade e com a honra e belas notícias em jornal ou televisão, eu prefiro ficar com a minha verdade e com a minha honra e estou me lixando para aquilo que estão escrevendo ou que vão escrever ou que vão formar na opinião pública"*. Então... E assim eu sou.

E o SBT foi para a minha cidade, passou 1 dia na minha cidade, botando o microfone na boca do povo, 120 mil habitantes. E no final do dia, exausto, o repórter



disse para mim e mais 4 pessoas, e é claro que isso não pode ser verdade, mas ele me disse: *“Estou indo para o SBT com um puxão de orelha do meu redator, que não acredita que eu não achei um depoimento contra o Sérgio Moraes e todos a favor”*. Claro que *(ininteligível)*. Deve ter sido uma casualidade tremenda, mas das 10 da manhã até de tardezinha, o sujeito, em 120 mil, não achar nenhum contra! Porque segundo ele, aqui na redação da imprensa, a decisão é de que sejam 2 contra e 2 a favor, não botaram nenhum contra porque não acharam. E sabem por quê? Porque lá, na minha comunidade, o povo me conhece e sabe que eu jamais me dobraria.

Agora vamos falar no que interessa, que é o requerimento.

Sr. Presidente, eles estão na minha casa, lá no interior, fotografando. Eles estão lá, na minha casa! Agora estão lá, na Prefeitura, buscando como se fosse um crime a minha mulher estar licitando, como Prefeita, um automóvel com banco de couro, câmbio automático, etc. e tal. Crime? Estão lá. Amanhã, de certo, vai sair: *Prefeita de Santa Cruz está no pregão querendo comprar*. De certo que ela anda num Volkswagen, num fusquinha de *(ininteligível)*.

Engraçado que foram lá e vão achar isso, mas os 170 quilômetros de pavimentação que eu fiz dentro do meu Município para os carentes, para os pobres, ninguém achou. Os 42 ginásios que eu construí para incentivar o esporte e tirar os meninos da droga, ninguém achou. As 1.500 casas populares que eu fiz, inclusive mais de mil com pneus triturados — fui premiado no Japão —, eles não acharam. São ceguinhos.

Até porque, se falar nisso, Camarinha, vão estar me *(ininteligível)*. É muito melhor chamar dizer que eu: *“Que se lixe a opinião pública”*. Isso é bonito dizer.

Então, quero dizer, Solange, quero dizer Chico, que eu não vou sair da Relatoria não. Peço o voto a vocês, porque seria um absurdo.

Eu me admiro você, do PSOL, defender um negócio desse, porque o PSOL sempre defendeu. E agora já estou começando a pensar que defende quando interessa e quando não interessa já não defende mais. Aliás, algumas demonstrações disso já correram na Casa esta semana.

V.Exa. defender que eu seja retirado da Relatoria... Então isso significa que você está defendendo que a gente bota um Relator, mas ali pelas tantas a gente não está gostando, a gente vai lá e tira e bota outro.



Chico, se o pessoal não gostar do meu relato, vote contra. E aí o Presidente, regimentalmente, vai nomear outro. Agora, no massacre, no pega pelo cangote e atira lá para fora...

O PSOL defendendo isso, Chico? O PSOL defendendo isso?

Então, quero dizer a vocês que mesmo que se eu tivesse entrado naquela reunião e tivesse anunciado o meu parecer, eu estava respaldado juridicamente, porque antes disso foi convocado pelo Presidente José Carlos Araújo e indicado, não sei por quem, 2 advogados que eu não os conheço, falei 10 minutos em toda a minha vida. E um deles — a Terezinha me socorreu — se chama Dr. Theodoro Menck e a Dra. Luciana Peçanha. Dez minutos antes de eu falar, ela disse para mim, ele me disse — não sei se está aqui, se quiser confirmar, confirma —: *"Deputado, eu lhe aconselho a não ouvir mais ninguém. Com as 2 peças que você tem aí é o suficiente. Você já tem isso há 15 dias. Vai ouvir quem?"* Eu disse: *"Não"*. Eu respondi para ele: *"Não vou segurar esse rojão sozinho não. Eu quero saber e quero ouvir"*. E coloquei na pauta, e fiz uma pauta de trabalho e aqui foi aprovada, pedindo que 3 Deputados secretários viessem aqui: o Guerra, o Inocêncio e o Serraglio para dizer para mim, para nós e para a imprensa quais eram as regras antes desse decreto.

Pedi que convocasse o chefe da guarda, da segurança do Edmar, lá de Minas — e está provado em ato, Chico, está aqui na ata. Como está na ata também a minha discordância com a imprensa, porque a imprensa tentou fazer com que eu condenasse o Edmar na porta. E ali já deu o estresse. Na minha primeira fala, aqui na ata que você tem, eu já mostro a minha indignação por querer me obrigar a falar aquilo que eu não queria. Aqui na ata aparecem os nomes inclusive do chefe da segurança; que eu quero saber se o serviço foi realmente prestado. Quero saber se existiam algumas regras. Quero saber do departamento técnico desta Casa se era legal ou ilegal. E, se era ilegal, por que pagou, se foi coagido, se foi ameaçado? Por que, se era um negócio ilegal? O Chefe da Casa vai ter que vir me dizer. E, de repente, vão aparecer outras coisas.

Então, Solange e Chico, se eu disser para V.Exas. que estou feliz com a atitude de V.Exas., eu estou mentido. Não fiquei feliz, não. Fiquei até muito chateado, porque eu não faria isso com V.Exas. Eu não faria. Mesmo que meu



partido me mandasse, eu não faria, porque eu tenho a hombridade de vir aqui dizer, e até dizer aquelas coisas que têm que ser ditas.

Então, estou pronto para... Ô Mica, me traz o casaco aí. Me traz o casaco aí.

Chegaram ao ponto de, em rede de televisão, em âmbito nacional, metade da entrevista, metade da frase eu falei com este casaco e a outra metade com este. *(Mostra casacos.)* Mas como é que eu consegui trocar o casaco assim tão ligeiro, gente? Matéria ditada, Presidente, para nos atirar todos no fogo, para me encurralar. Mas eu não vou me encurralar, não. Eu não vou me encurralar. Eu vou ficar firme aqui.

Então, peço aos senhores. Se tiver que condenar o Edmar, eu vou condenar. Mas se tiver que absolver, eu vou absolver. E não vai ser a imprensa que vai cantar para mim as regras deste jogo.

Então, eu peço a V.Exas. que pensem nisso, especialmente o Chico. Eu achei que ele estaria de braços dados comigo, até porque comeu uma corda também, na semana passada, da imprensa, e garanto que disse que era mentira da imprensa. Agora, quando eu falo, é verdade. Ou V.Exa. concorda com tudo aquilo que a imprensa escreveu a seu respeito? Concordou com tudo? Aí era mentira quando a imprensa falou de V.Exa. Agora, quando é de mim, a imprensa falou a verdade. Então, Deputado Chico, V.Exa. me surpreendeu. Mas há tempo. Todo homem erra, decerto eu errei. E peço desculpas se foi pinçada aquela única frase: *"Estou me lixando para a opinião pública"*. Não foi. Ninguém chegaria e chamar os jornalista para dizer: *"Olha, Quero que se lixe..."* É evidente que eu fui provocado. É evidente que deu um debate, é evidente que houve frases e palavras antes e depois. Mas isso foi tudo para o lixo, o que interessa é aquela frase.

Então, eu quero pedir desculpas de novo para os pares. A frase não foi boa. Foi uma frase acalorada, infeliz. Agora, não a retiro. Peço desculpas porque eu não disse para a população, nem para os Deputados. Eu disse foi para a jornalista, inclusive falei para ela: *"Pode escrever o que tu quiseres aí, porque o que tu escreves ninguém acredita mesmo, continuam me elegendo"*. Isso é verdade.

Então, gente, eu volto a falar, se for necessário. Mas chegou ao cúmulo de eu aparecer em rede nacional falando com 2 casacos. É uma mágica agora: a gente



está de casaco, falando, aí dá um *click* na TV, e o cara aparece com outro casaco, meu Deus! Por que não deram seguimento naquilo que falei!

Então, eu fico em silêncio. Coloco-me de novo no meu cantinho lá. E os senhores falem e julguem como quiser.

Muito obrigado, Presidente. Peço desculpas aos colegas, aos amigos. Perdoem-me se eu exagerei.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Sr. Presidente, no momento devido, inscreva-me, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está inscrita.

Quero agradecer ao Deputado Sérgio Moraes.

O primeiro inscrito é o Deputado Moreira Mendes. *(Pausa.)*

O Deputado Moreira Mendes não se encontra neste instante. Vou inverter a ordem dos inscritos.

Com a palavra o Deputado Roberto Magalhães.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Exmo. Sr. Presidente, nobres Deputadas e Deputados, eu, logo que cheguei aqui, não pela primeira vez, mas pela terceira, que foi na Legislatura passada, o Líder da bancada me designou para fazer parte deste Conselho. Tomei posse. Menos de uma semana depois, fui convocado, e fez-se aqui o ato de indiciamento do Deputado Roberto Jefferson. Eu Assinei o ato, como todos os outros membros, em seguida procurei o Líder e disse: *"Líder, eu não posso continuar no Conselho de Ética porque fui do partido de Jefferson. Afastei-me porque ele fez uma declaração na Folha de S.Paulo, que não era verdade, e procurava simplesmente desautorizar a mim e a um outro colega que era candidato a Prefeito na cidade do Recife"*.

E por que fiz isso, Sr. Presidente? Porque não me senti devidamente isento para julgar Roberto Jefferson. E mais, como ele é um homem, tem seus defeitos, mas tem suas qualidades, e é muito corajoso, nós íamos tumultuar a CPI, porque ele ia querer fazer comigo o que fez lá no Senado. E eu só acredito porque vi. Chegou lá para ser questionado, levou não sei quantas pastas e disse: *"Aqui eu tenho a prestação de contas de todos os Srs. Senadores que estão aqui. E quero dizer que, se preciso, vou abrir"*. E não houve um que dissesse: *"Abra a minha"*. Eu mandaria abrir, eu mandaria abrir. E eu não sei como terminaria aquela sessão.



Então, essa é a minha maneira de ser, esta é a minha formação. Eu não estou aqui para condenar ninguém. Até porque não há aqui, no requerimento da Deputada Solange, nem no requerimento do PSOL, nenhum pedido de penalidade ao Relator Sérgio Moraes. Nenhum. Não se pede nenhuma penalidade. Apenas se argui a falta de isenção, a insuspeição para continuar processando aquela representação.

E V.Exa., que trouxe aqui um belo parecer de sua consultoria jurídica, veja que ele fez partir a sua fundamentação do Judiciário, do Judiciário. V.Exa. falou... O parecer fala, inclusive, no princípio do devido processo legal, art. 5º, que trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, no inciso LIV, que diz: "*Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal*".

O processo legal é um princípio constitucional que domina toda a processualística do Código Penal, do Código Civil, dos processos administrativos, inclusive dos processos disciplinares parlamentares. É um princípio constitucional.

Então, Sr. Presidente, convidado pelo Líder para retornar a este Conselho... Eu nem pretendia voltar, porque para mim foi uma decepção o procedimento nesta Casa, durante o chamado mensalão, em que houve acerto de partidos para que eles, nesse acordo, assumissem o compromisso de que não votariam pela cassação de nenhum dos membros desse partido, o que decretou a falta de *quorum* para se punir quem quer que fosse.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Qual o partido?

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Não vou dizer. Todo mundo sabe.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Tem que dizer!

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Não, não vou dizer o partido. Não sou obrigado a dizer o partido.

Então eu não queria voltar, mas ele me fez um apelo e eu voltei. E não voltei aqui para desfeitear ninguém nem diminuir ninguém, não. Vejam o que escrevi em defesa do requerimento da Deputada Solange. Vejam bem, Sr. Presidente, preocupado que contestassem a sua autoridade para decidir essa matéria — que eu acho que é sua competência. V.Exa. quis ouvir o Plenário, é um direito seu e não cabe críticas.



Veja como eu estou aqui procurando ser apenas um observador que vai-se pronunciar juridicamente: *"Designação e substituição de Relator no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Competência do Presidente do Colegiado. Ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete a designação de relatores e relatores substitutos nos processos sob exame deste órgão."*

Isto resulta, claro, do art. 4º do regulamento deste Conselho, que assim dispõe:

*"4º Ao Presidente do Conselho, além do que lhe for atribuído neste regulamento, compete, no que couber, as atribuições conferidas aos Presidentes de Comissão pelo art. 41 do Regimento Interno."*

Os Presidentes de Comissão — eu fui Presidente da Comissão de Justiça —, eles podem designar e eles podem destituir os Relatores de qualquer processo pela mera conveniência.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Em que caso?

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Qualquer um. Se demorar a devolver, se achar que o comportamento dele não é o esperado, e assim por diante.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Prerrogativa...

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Eu tenho 4 mandatos, e, evidentemente, tenho experiência mas não quero ser melhor que ninguém. Ninguém aqui está proibido de discordar de mim. Estou aqui cumprindo uma missão a mim dada pelo Líder, missão que jamais pleitearia mas que faço por um dever. Porque meu partido considera, Sr. Presidente, que se este Conselho não mantiver uma linha de isenção que possa ajudar a restaurar a imagem da Câmara e do Congresso perante o País, está faltando ao seu dever e está traíndo o seu mandato popular.

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara em seu art. 41 determina o seguinte:

*"Art. 41. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no Regulamento das Comissões:*

.....



*VI - designar Relatores e Relatores-substitutos e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas;"*

Deve ser considerado ainda o § 3º do art. 7º do regulamento deste Colegiado que prevê expressamente a competência do Presidente do Conselho para, "§ 3º No caso de impedimento ou desistência do Relator, o Presidente do Conselho designará Relator Substituto na sessão ordinária subsequente".

No caso do comportamento do Deputado Sérgio Moraes, *data venia*, Relator do Processo Disciplinar nº 9/09, ficou publicamente caracterizado o impedimento do mencionado Relator. Na verdade, antes mesmo de iniciar a instrução do processo, o Relator fez declarações à imprensa antecipando a sua opinião favorável ao indiciado.

Se alguém quiser contestar, conteste os jornais, a mim não pode, porque está tudo publicado e está aqui.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Eu contestei.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Pois é, e eu não contesto, porque eu li vários jornais. Não é possível que tenha havido um conluio nos jornais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Roberto Magalhães.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - É o tempo, não é, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não. V.Exa. está com a palavra e eu peço ao Deputado Sérgio Moraes que não interrompa a palavra do Deputado Roberto Magalhães. V.Exa. já foi Presidente e sabe que estou usando a prerrogativa de Presidente.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Ora, este procedimento de antecipar antes da instrução o conteúdo, um possível posicionamento a favor do indiciado, em que isso implica? Que o procedimento revela falta de requisito essencial para quem tenha a responsabilidade de presidir um processo disciplinar, que é o da isenção.

V.Exa. citou aqui no parecer alguns exemplos do Poder Judiciário. No Judiciário, o mais humilde dos réus, no processo civil e penal, pode entrar com um



procedimento de exceção, alegando suspeição. Ora, se os juízes, desembargadores e quem seja podem ser objeto desse tipo de procedimento, por que não o pode um membro deste Conselho, ou um Deputado qualquer que esteja em alguma Comissão, uma CPI ou o que seja?

Em decorrência, entendo que o Deputado ficou impedido de prosseguir na condução do processo, impondo o seu afastamento da Relatoria.

Aqui ninguém veio para querer cassar mandato, nem mandato parlamentar, nem mandato administrativo. Ninguém veio fazer isso aqui. Nós queremos apenas que S.Exa. não seja o presidente de um processo em que, no nosso entender... E o Deputado tem o direito. Assim como ele tem o direito de dizer da imprensa o que quiser, se for na função parlamentar, e não é crime, assim também nós temos o direito de interpretar os fatos, sobretudo quando se trata de matéria jurídica.

Concluindo, Sr. Presidente: *"Em decorrência, ficou impedido de prosseguir na condução do processo, impondo-se o seu afastamento da Relatoria, a fim de que não seja atingida a credibilidade deste Conselho de Ética."*

Ninguém pode acreditar no Conselho de Ética se houver suspeição de qualquer um que seja, qualquer um de nós que possa ser suspeito de falta de isenção e de favorecimento de qualquer das partes.

Concluindo: Sendo o afastamento do Relator ato da Presidência deste Conselho, apelamos para o nobre Deputado José Carlos Araújo, Presidente deste órgão, que assim proceda, atendendo ao requerimento já apresentado pela Deputada Solange Amaral, do Democratas do Rio de Janeiro, membro titular deste Colegiado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Muito obrigado, Deputado Roberto Magalhães.

Com a palavra o Deputado José Maia Filho.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ MAIA FILHO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados deste Conselho de Ética, eu, que sou Deputado do Democratas — e o requerimento é de autoria da Deputada Solange Amaral, do nosso partido —, quero dizer ao Deputado Sérgio Moraes que me sinto aqui muito tranquilo, mesmo com a orientação do partido, mesmo com uma certa pressão que a imprensa esteja



conduzindo esse seu processo, para dizer até que fiquei admirado com a sua tranquilidade, com as suas colocações.

Eu poderia até dizer que — V.Exa. permanecendo Relator, e se o relatório fosse um relatório que nos comprovasse isenção — eu votaria com muita tranquilidade no relatório de V.Exa.

Nós entendemos como a imprensa trabalha, não só no Brasil, mas no mundo inteiro. A imprensa sempre procura a notícia, o espetacular, o escândalo, aquilo que vende. Até um jornalista me fez um comentário de que se um cachorro morder um cidadão, é um ato que não vai ter atenção da imprensa. Mas se o cidadão morder o cachorro, aí evidentemente a imprensa vai atentar para aquele fato. E é natural que se procure de fato aquilo que não está dentro da normalidade para se dar uma divulgação.

E é natural e normal também que, no caso do Edmar, tenham acontecido alguns exageros, algumas especulações, alguns sensacionalismos, como, evidentemente, no seu caso.

Hoje mesmo eu vi um jornal — não lembro — em que a matéria dizia que havia um questionamento na verba indenizatória de V.Exa. E, quando eu fui ler a matéria, apenas dizia que V.Exa. adquiria o combustível, que todos nós adquiriríamos, no mesmo posto em que a esposa de V.Exa. também adquire, através da Prefeitura. Não há nada de anormal, nada fora do comum.

Mas eu entendo tudo isso, Sr. Presidente, e não é intenção nossa desta Casa começar uma guerra aqui do Poder Legislativo com a imprensa: a gente começar a bater na imprensa, e a imprensa começar a perseguir e bater nos Deputados, até porque quem segura a democracia, a força das instituições, é o Poder Legislativo e a liberdade de imprensa.

Na hora em que se vai começar uma ditadura, a primeira coisa que o ditador faz é fechar o Congresso e calar a boca dos jornalistas.

Mas eu queria fazer aqui uma reflexão no que é que eu me embaso para ser de acordo e favorável ao requerimento da Deputada Solange Amaral. Vamos dizer que há um julgamento na Justiça, no Poder Judiciário, e o Relator daquele julgamento, que já está nas ruas, já está na mídia, começa a se manifestar através dos meios de comunicação, antes de ter concluído seu relatório, dizendo que iria



conduzir da forma que ele achasse prudente, que não estava nem aí para a opinião pública, e, de certa forma, insinuando defesa pelo réu desse determinado processo.

Será que não geraria para a sociedade uma intranquilidade de que aquele processo não poderia ser acometido de algumas influências? Será que, se o Sérgio Moraes fizer um relatório condenando o Edmar, não se vai dizer que ele ficou acuado, ou vice-versa? Será que esse processo vai correr tranquilo, depois do tumulto que hoje já está? Será que não seria mais tranquilo ou melhor para se julgar com mais serenidade o caso do colega Edmar, com toda isenção, se não houvesse uma substituição do Relator? Será que não havia um reconhecimento de todos nós que esse seria o melhor caminho, sem jamais... E essa não era a intenção da Deputada Solange Amaral, porque conversou comigo antes desta reunião, nem do nosso Governador, Deputado Roberto Magalhães, se está condenando, como muitos estão, o Sérgio Moraes.

O único questionamento aqui colocado foi da antecipação da especulação dos fatos que não condizem com a liturgia do cargo de Relator aqui neste Conselho.

É por isso, Deputado Sérgio Moraes, que eu aqui, perante todos os colegas deste Conselho, hoje assumo que defendemos o requerimento da Deputada Solange Amaral para que, a partir de então, possamos trabalhar de maneira isenta, e dar à sociedade brasileira uma resposta tão esperada, nesses casos em que se especula desvio de conduta, aqui dentro da nossa Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, existem inscritos ainda: a Deputada Solange Amaral, o Deputado Wladimir Costa e o Deputado Chico Alencar, além do Deputado Moreira Mendes, que não estava... Indago a V.Exa., Deputado, se gostaria de falar agora ou depois. V.Exa., como era o primeiro inscrito...

**O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES** - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES** - Não membro pode usar da palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Como?



O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Não membro?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pode usar sim.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Então, eu gostaria que V.Exa. me inscrevesse: Pedro Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pode inscrever-se. V.Exa. será ouvido depois do Moreira Mendes.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Moreira Mendes com a palavra.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, senhores membros deste Conselho, inicialmente eu quero pedir desculpa por ter me ausentado. Outro compromisso na Comissão de Fiscalização me impediu de permanecer aqui.

Mas não podia deixar de me manifestar aqui, nesta tarde, primeiro, para hipotecar solidariedade a V.Exa., neste momento de dificuldade, diante desses fatos todos já aqui anteriormente narrados. Em segundo lugar, para deixar também aqui manifestamente clara a minha posição a respeito do assunto.

Eu tenho dito que talvez, de todas as nobres funções que um Deputado exerce aqui na Casa, nas suas diversas Comissões, nos seus diversos órgãos, talvez a de maior responsabilidade é a que exige do Parlamentar uma grande dedicação e o esforço, inclusive pessoal, porque aqui nós somos obrigados a fazer juízo dos nossos pares, exatamente no Conselho de Ética.

Por isso é que eu entendo que, na medida em que o ilustre Deputado Sérgio Moraes, por quem eu tenho o maior respeito, a maior consideração... Inclusive falei com ele há pouco, antes do início aqui das nossas atividades nesta tarde. Penso que, ao antecipar, de alguma forma — pelo menos isso ficou claramente demonstrado por tudo aquilo que a imprensa divulgou nos últimos dias relacionado a esse fato —, eu não tenho dúvidas de que houve uma antecipação da opinião pessoal do Deputado a respeito do assunto, sobre a sua relatoria, o processo instaurado aqui, no âmbito deste Conselho, contra o Deputado Moreira.

Então, como a missão do Relator é quase que equiparada à de um juiz, que tem sob os seus ombros a responsabilidade de ouvir todo o conjunto de provas de um processo e, ao final, proferir uma decisão com isenção, na medida em que ele



antecipa o seu pensamento, sem que este juízo tenha sido formado através da ouvida das testemunhas — que ele próprio requereu minutos antes aqui, na semana passada, todo o roteiro das provas que pretendia produzir —, penso que a participação dele como Relator não é conveniente para este Conselho.

E isso não significa, em absoluto, desconsideração à pessoa do Deputado, à sua importância aqui dentro deste Conselho, ao seu conceito, absolutamente. Mas acho que nós devemos acolher aqui o requerimento, os 2 requerimentos — parece-me que são 2 requerimentos que foram apresentados —, no sentido de que haja uma substituição.

Se não houvessem sido apresentados os 2 requerimentos, eu aqui de público faria hoje o pedido da substituição, repetindo que isso não é nenhum desdouro ao Deputado Sérgio Moraes, mas é uma necessidade para se dar lisura ao procedimento, para que não paire nenhuma dúvida sobre a decisão que este Conselho vai ter que tomar relativamente ao caso que está sob análise aqui, que é do Deputado Edmar Moreira.

Então, Sr. Presidente, para encerrar a minha participação, quero dizer que, se nós temos cuidado com as nossas atividades, se o temos, no desempenho aqui, em todas as Comissões por onde passamos, este Conselho exige de nós muito mais cuidado, muito mais atenção nas tarefas que nos são colocadas como atribuição aqui dentro.

Então, eu quero já antecipar aqui a minha posição favorável aos requerimentos, no sentido de que essa Presidência... e é prerrogativa do Presidente a substituição do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra a Deputada Solange Amaral.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Sr. Presidente, quero deixar claro aqui o nosso respeito ao mandato do Deputado Sérgio Moraes. Mas V.Exa. e muitos de nós não temos isenção em relação a todos os assuntos, Deputado Sérgio. Diversos assuntos as pessoas não têm isenção para tratar. Aqui, agora, ainda há pouco, V.Exa. defendeu o Deputado Edmar em relação aos fatos ocorridos no partido dele. V.Exa. o defendeu. V.Exa. lá não estava. Os fatos aconteceram no



âmbito do Democratas na tarde do dia 1º de fevereiro. V.Exa. aqui o defendeu, disse que ele foi massacrado pelo Democratas.

Portanto, ficou claro, mais uma vez para mim, fiquei convencida de que é necessária isenção. É disso que se trata, como disse aqui o Deputado Moreira Mendes, o Deputado Maia Filho e, brilhantemente, o Deputado Roberto Magalhães, o Deputado Chico Alencar, todos os que me antecederam. Não se trata de qualquer desdouro em relação a V.Exa., mas a condição da isenção, do julgamento imparcial, do relatório imparcial, da apresentação do seu convencimento, V.Exa. demonstrou aqui, minutos atrás, que não tem essa isenção. V.Exa. não estava lá na reunião que aconteceu, do Democratas com o Deputado Edmar Moreira, que se negou a ter seu nome apontado pelo partido. Ele não colocou o nome dele em relação à bancada. E veja, como eu sou do Democratas, eu estou impedida e fui a primeira a recorrer ao Presidente e dizer: *"Presidente, eu sei que não tenho condições de ser isenta em relação a esse caso"*.

Então, Deputado Sérgio, V.Exa., quando dá essas declarações à imprensa de que está se lixando, de que não se importa com a opinião pública, *"bate que eu me reelejo"*, V.Exa. não está falando como o Deputado Sérgio Moraes, V.Exa. está falando investido da função de Relator. Foi por isso que V.Exa. foi chamado a ser entrevistado. Quando V.Exa. diz que o nosso colega representado seria um boi de piranha, V.Exa. não o chamou de águia, V.Exa. não o chamou de leão, V.Exa. não o chamou de... Chamou-o de boi de piranha, que é uma figura da vítima, que é usado de maneira muito perversa para viabilizar todos os outros.

Honestamente, estou absolutamente convencida — e a própria existência desta reunião demonstra isso — de que não é o melhor para a existência do Conselho, não é o melhor para o bom resultado isento do caso do Deputado Edmar Moreira... Veja como se comportaram os colegas na Corregedoria. Ninguém saiu dando opinião, ninguém saiu se manifestando; foram trabalhar e se debruçar sobre os fatos.

Portanto, a própria existência desta reunião demonstra que não é a melhor solução para o tratamento deste caso importante, como este Conselho de Ética já recebeu outros, ter V.Exa. na Relatoria. Eu participo do Conselho de Ética há muitos anos. V.Exa. foi o Presidente do Conselho de Ética após o falecimento do Deputado



Ricardo Izar. E nós trabalhamos juntos, mas neste momento, Deputado Sérgio, não se trata das qualidades de V.Exa., trata-se da não condição de isenção e de imparcialidade aqui demonstrada minutos atrás. V.Exa. não possui, neste caso, isenção ou imparcialidade para tratar dos fatos que envolvem a representação relativa ao Deputado Edmar Moreira.

Obrigada, Sr. Presidente, obrigada, meus colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputada Solange Amaral.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, eu só retomo a palavra porque o Deputado Sérgio, na sua argumentação, fez referências, e este diálogo é fundamental. Quero reiterar que todos nós, com mandato de representação, temos que lidar quotidianamente com as opiniões — no plural — do nosso público, daqueles que nos elegeram.

Não tenho dúvidas da sua popularidade na sua cidade, na sua região, no Rio Grande do Sul. Cada um tem um estilo de fazer política. O sistema eleitoral e político no Brasil permite modos e modos de exercer essa representação. A opinião do público, portanto, conta, a opinião dos públicos. A opinião pública, ela se forma eventualmente em determinados contextos. E aí ela se fixa corretamente ou não, de acordo com a nossa avaliação, em pontos muito emblemáticos. Eu tenho certeza, por exemplo, de que a opinião pública foi contra a liberação imediata do Dr. Daniel Dantas por decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, decisão da Alta Corte, ou de um membro dela. Ali havia uma opinião naquele momento contrária. A mesma opinião pública pode querer a pena de morte e, com isso, respaldar até eventuais injustiças. Mas é obrigação do Parlamentar relacionar-se com ela.

Por fim, a propósito do que o colega disse até diretamente a meu respeito, existe a opinião publicada, que em geral é de editoriais, da grande imprensa, seja na televisão, no rádio, nos jornais, são as notícias veiculadas. Nós também, na sociedade de massa da informação, temos que ter uma relação com esse ambiente, que, aliás, se não existisse, provavelmente só na *Voz do Brasil* a nossa audiência seria ínfima e muito chata, por sinal.



Então, a cobertura é inevitável. Quando o Senado anunciou que, para se indagar sobre sua estrutura interna, ia exigir um questionário antecipado, eu achei um absurdo. Nós estamos sujeitos a isso. Eu também já tive dificuldades e fiquei aborrecido com determinadas notícias que considerei injustas. O que eu fiz? Ao invés de generalizar ou dizer que estava me lixando para a opinião publicada, eu tratei de tentar responder. Tive cartas de respostas que foram publicadas por alguns órgãos, outras não. Reportei-me a algumas colunas, explicando, em algumas tive êxito, em outras não. É uma briga permanente, é uma luta que é própria do nosso mandato, é da natureza. Nós que estamos na cena pública vivemos essas dificuldades.

Eu entendo que esse barulho, que V.Exa. até dentro do Conselho disse que não queria corretamente em relação a qualquer processo tramitando aqui, foi ocasionado principalmente por uma atitude de V.Exa., que foi aqui, saúdo isso, considerada uma frase infeliz, embora não a retire, exageros... Mas a verdade é que a essência da coisa está nisso. O Relator, que, creio, não compartilhou com os outros 2 Relatores essas impressões iniciais, já fixou uma pré-posição ou não? Eu continuo considerando que sim. A decisão será deste Conselho, será do Presidente. Mas, vejam, num jornal até do seu Estado, a partir de um material que recebeu do próprio Conselho, o senhor declara: *"O Edmar tem que ser jogado na fogueira,"* — com esse movimento que o senhor avalia que está havendo de massacre contra o representado — *"e alguém quer que eu assine esse negócio. Não vou assinar. Querem que eu assine tentando moralizar a Casa com a possível cassação de Edmar"*.

Já adianto que uma reforma de infraestrutura, com base na austeridade e na transparência, é fundamental. Esse processo não tem a ver com moralização da Casa. É um processo regular no Conselho de Ética, que já existia, e similares a ele já existiram muitos outros antes.

Mas eu continuo entendendo que houve da sua parte, ou há da sua parte, um prejulgamento proclamado. É claro que todo mundo tem a sua subjetividade. O meu querido amigo Augusto Boal, que já foi Vereador, quando alguém lhe dizia *"seja objetivo"*, ele dizia o seguinte: *"Impossível, eu sou um ser humano! Eu sou sempre objetivo e subjetivo"*.



Eu não tenho dúvida de que V.Exa. tenha uma apreciação já subjetiva deste caso. E é um direito de qualquer um de nós. Mas o externar publicamente, para nós outros aqui, foi demasiado evidente e até reiterado. Portanto, é nesse sentido. Não é um deslustre a sua posição, nenhum comentário crítico sobre a sua atuação política. Isso não nos interessa neste caso aqui. Não estamos disputando votos PSOL/PTB no Rio Grande do Sul. Não se trata disso, absolutamente. E nem mesmo é uma avaliação do papel da imprensa, que reputo importante e para o qual temos que ter sempre uma leitura crítica também.

Mas, neste caso especificamente, houve demasias, e essa condição da isenção e da serenidade, não vou dizer nem da neutralidade, para o bom curso do processo, ficou, na minha modesta avaliação e da nossa pequena bancada, comprometida. Esse é o sentido.

V.Exa. disse que ficou magoado e surpreso negativamente com esse ofício, com esse pedido de sua retirada da Relatoria, e disse que, na situação inversa, jamais faria isso. Eu fiquei pensando, com franqueza de novo: na situação inversa, reconhecendo que eu tivesse cometido exageros e demasias e de alguma maneira dado a entender, pelo que todos os jornais dizem, declarações entre aspas, não é o que a jornalista perguntou ou o que o jornalista induziu a dizer, essa condição de isenção ficaria comprometida. Pois eu, nesse caso, pediria para sair dessa Relatoria, porque, até pelo que eu tenho lido também, ninguém quer aceitar, é sempre um fardo. Não é bom ser Relator. Eu já fui de um caso razoavelmente fácil, tão fácil que o representado foi condenado aqui a perder o mandado, largamente. O voto secreto o absolveu em plenário, na legislatura passada. Mas, de toda forma, é sempre desagradável.

Eu, nessa condição — e esse embate mesmo já revela isso —, pediria para sair tranquilamente, e aí manifestaria a minha opinião no momento oportuno dentro do processo. Portanto, está mantida a solicitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, agora seria a vez do Deputado Wladimir Costa, que pediu a inversão com o Deputado Abelardo Camarinha. Com a palavra o Deputado...

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, só um detalhezinho. Deputado Sérgio, o senhor falou daquela tese, ilustrou bem, dos 2 paletós. Eu não vi



a matéria, aliás, não vi nenhuma matéria a respeito, mas também já aconteceu comigo de fazerem uma entrevista da atualidade e se reportarem a uma outra situação pretérita passada, em que eu falava sobre assuntos similares. Há uma edição, mas não necessariamente, com essa edição, está querendo se sacrificar a verdade. Não sei se foi o caso, mas suponho que não haveria um primarismo tão grande de uma rede de televisão para forjar uma declaração que não é atual.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Então, neste instante, o Deputado Abelardo Camarinha pede para fazer a inversão e cede a palavra ao Deputado Pedro Fernandes, do PTB.

**O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES** - Sr. Presidente, eu peço a atenção dos senhores membros do Conselho de Ética. Eu não vim com essa intenção de falar, mas, depois de ouvir os Srs. Deputados, eu me lembrei, agora, quando Sérgio Moraes assumiu este Conselho de Ética, a polêmica que ele causou. E quase o tiram da Presidência, fazendo-o cumprir um prazo não regimental, mas exigindo. Eu acho que os senhores estão lembrados disso.

Eu fiquei um pouco preocupado, pois li na imprensa que o Presidente que eu conheço, o José Carlos Araújo, um homem sereno, teria declarado que iria tirar o Sérgio Moraes da Relatoria. Está no jornal. E eu não acredito que V.Exa. disse isso, porque, senão, faltou... sem ouvir a pessoa.

Eu me preocupei muito aqui. Tenho um carinho todo especial, uma admiração muito especial pelo Governador Magalhães, e eu pergunto: o DEM não está com isenção para julgar esse Deputado que eles tiraram? Imaginem como fica o DEM! Imaginem como fica o DEM se o Edmar Moreira for absolvido pelo Conselho de Ética! Que injustiça eles cometeram na expulsão!

Eu estou vendo de fora. Eu não estou julgando. Eu não participei da reunião lá do DEM. Eu conheço o DEM, tenho o maior carinho e deixei muitos amigos no PFL.

Recentemente, no plenário, a *Rede Globo* pinçou uma frase minha e ficou repetindo no final de semana, quando eu disse que eu daria as minhas passagens da maneira que eu quisesse dar. Mas não disse que eu culpei a Mesa, que é a culpada daquilo. A Mesa da Casa nunca deu mais do que 4 passagens para os



Deputados, só que, por incompetência, ela dava o valor cheio. Devia dar o valor menor.

Quem não sabe que, em legislaturas passadas, no final do ano, nós recebíamos meia cota de passagem aqui? Para quê? Em vez de ficar com o saldo, a Mesa dava mais meia cota — os Deputados mais antigos sabem disso. Mas não disseram o que eu disse: que a Mesa da Casa — não só essa, mas todas, desde que eu estou aqui, há 10 anos — é incompetente administrativamente, porque desses escândalos que estão acontecendo na Casa, muitos são por culpa dos membros da Mesa, que, quando querem cargo, oferecem DAS para a maioria dos Deputados votarem neles. É ou não é verdade isso? Mas não, pinçaram só que eu tinha dito que eu distribuía da maneira que eu queria.

Eu tenho opinião até divergente do Sérgio Moraes no caso Edmar Moreira, mas acho que este Conselho fará uma grande injustiça a esse Deputado, que é um homem correto dentro do meu Partido — eu quero dar esse depoimento aqui —, um Deputado de toda hora. Agora, tem os seus, como todos nós temos os nossos, arroubos. Isso é natural. Mas o máximo que este Conselho poderia fazer seria talvez solicitar ao Deputado Sérgio Moraes que deixasse a relatoria da Casa.

Mas eu fiquei chocado ao ler no jornal que o Deputado José Carlos Araújo teria dito lá na Bahia que iria tirar o Sérgio Moraes da relatoria. Eu não acredito nisso, pelo homem que eu conheço. Mas a imprensa publicou. E ela publica na edição aquilo que ela faz. Eu não sou contra, tanto é que eu disse, eu acho que a imprensa está aí para isso. Eu fiz outro dia um curso de mídia e, um grande jornalista, a primeira coisa que ele disse foi a seguinte: *“Jornalismo é separar o joio do trigo e publicar o joio”*. Nada contra. Não me importo.

E quero dizer a V.Exa., José Carlos Araújo, que eu tenho medo da imprensa, tenho medo da opinião pública, obedeço à opinião pública, não sou igual ao Sérgio Moraes, não. Agora, acho que nós vamos fazer uma grande... daqui a pouco eles vão dizer... e V.Exa. outro dia foi bombardeado injustamente, injustamente, por presidir a Casa, por dar uma opinião. Eu acho que nós temos que pensar nisso.

Acho que talvez uma conversa com o Sérgio Moraes, de Presidente para Relator... Assim como V.Exa. o escolheu, eu acho que daria para conversar e —



quem sabe? —, deixar... Mas não se colocar em uma posição dessa, constrangedora. É a minha opinião.

Agora, lamento profundamente aqui que o DEM está falando na isenção do Sérgio Moraes e está fazendo a mesma coisa, porque o DEM não quer a absolvição de Edmar Moreira. Esse é o meu pensamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Pedro Fernandes, cabe um esclarecimento a V.Exa.

Eu liguei para o Deputado Sérgio Moraes na última quinta-feira e comentei com ele os últimos acontecimentos. O Deputado Sérgio Moraes me disse que iria cair de pé, que ele não deixaria a relatoria em hipótese nenhuma.

Mas, se é por falta de apelo, eu faço, nesse instante, um apelo ao Deputado Sérgio Moraes. Eu disse na minha entrevista que era insustentável, era insustentável o Deputado Sérgio Moraes como Relator. Não pelas condições morais do Deputado Sérgio Moraes, pela competência do Deputado Sérgio Moraes, pela lisura e pelo trabalho que fez neste Conselho, mas, pelas declarações que deu referentes a este caso, ficou insustentável, na medida em que o Deputado Hugo Leal e o Professor Ruy Pauletti ficaram incomodados, porque os 2, quando eu nomeei aqui, esse Conselho todo sabe que eu nomeei uma Comissão, Deputado Sérgio Moraes, Professor Ruy Pauletti e Hugo Leal.

Posteriormente, designei o Deputado Sérgio Moraes, mas dizendo claramente que era tripartite, embora fosse assinado pelo Deputado Sérgio Moraes, os outros 2 Deputados fariam parte do seu relatório. E os 2 Deputados, Hugo Leal e Professor Ruy Pauletti, sentiram-se incomodados porque não foram consultados em nenhum depoimento que foi dado pelo Deputado Sérgio Moraes.

Portanto, quero dizer a V.Exa.: eu não disse que iria tirar o Deputado Sérgio Moraes da Presidência. Não disse! O que eu disse foi que eu iria dissolver a Comissão porque os 2 Deputados, Hugo Leal e Professor Ruy Pauletti, mostraram-se incomodados, sem vontade de continuar. Aliás, já devia tê-lo feito desde a hora em que me sentei aqui. E o farei, dissolverei a Comissão. Mas tenho certeza de que essas explicações atenderam ao anseio de V.Exa..

**O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES** - Muito obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Abelardo Camarinha.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, Deputado José Carlos Araújo, oradores que me antecederam, imprensa presente, Sérgio Moraes, Deputado do Rio Grande do Sul, eu acho que hoje aqui, nesta tarde, tivemos uma autoavaliação do estresse, dos problemas que vive o Poder Legislativo, o relacionamento com a imprensa, que é o duto da informação popular. É evidente que através desse estresse há choques de opinião, choques de pensamentos.

Eu vim aqui, Sr. Presidente, para formar opinião. Conheço o Sérgio Moraes, conheço o seu jeito, seu caráter, conheço sua hombridade; conheço o Chico Alencar de longa data, sua luta, sua história. Vim aqui me convencer.

Saí aqui, caros presentes, imprensa, e fui abordado por um cidadão. Fiz questão de anotar o que esse cidadão nos disse. Ele disse: "*Deputado, o preço a que está o óleo diesel, acabando com a agricultura, com os usuários de ônibus; os telefones celulares, a telefônica — anotei aqui —; a energia, a droga, a violência, o meio ambiente... Vocês estão dando uma ...*". Eu disse: "*Mas às vezes isso faz parte de um capítulo da democracia*".

Acho que a imprensa está coberta... Parabenizo a imprensa por ter levantado a questão das passagens, senão o seu João da esquina, o pipoqueiro não ficaria sabendo. Mas faço um apelo à imprensa para que use os mesmos instrumentos, os mesmos equipamentos eletrônicos aí e vão ao Itamaraty para saber quanto custa uma embaixada brasileira na França, em Paris; vão aos tribunais, ao STJ, ao STF e vejam quantos funcionários tem um gabinete e como o Presidente de uma instituição tem 22 reuniões em 1 ano — em 1 ano não, em quase meio ano. Então, isso provoca estresse.

Não usei passagem nenhuma, mas não posso andar na rua. Eu não usei passagem, caro ex-Governador de Pernambuco. Você não pode entrar num avião, você não pode se identificar. Então, acho que o tratamento dado a esta Casa, que abre as portas com tanto carinho à imprensa... Ela deveria ir também aos tribunais perguntar que hora sai, quantos telefones, quanto gasta um embaixador, o Consulado do Brasil em Londres.



Então, o Deputado Sérgio Moraes incorporou, naquele momento emocional, algumas emoções que tomam conta dos 513 Parlamentares, principalmente os que não estão envolvidos nessa questão. Nós não estamos envolvidos e estamos pagando um preço caro. Agora, gostaria que a imprensa fizesse uma varredura nessas instituições. Temos a Procuradoria, o STJ... Quantos funcionários tem um Ministro do STJ? Quanto ganha um funcionário? Quanto eles têm de passagem?

Então, acho que isso tudo serviu para que pudéssemos passar a limpo a burocracia, como disse o Deputado Pedro Fernandes, que me antecedeu, porque a incompetência da administração, às vezes, nos leva a esse caos em que estamos. Acredito plenamente na intenção, na vontade, na hombridade do Deputado Sérgio Moraes, mas acho também que as circunstâncias o colocaram numa situação: "Se eu der um parecer contrário, afinei, se eu der a favor, me antecipei". E o Sérgio Moraes não é homem disso.

Acho que um Presidente, de cabelos brancos, um Presidente experimentado, deve tomar uma atitude, deve conversar com o Sérgio Moraes para não haver vencidos nem vencedores. A imprensa fez um papel espetacular, principalmente na questão da passagem. Agora, o entevero que tem com o Sérgio Moraes, como disse o Chico Alencar, é o objetivo falando com o subjetivo. O repórter faz uma pergunta objetiva e ele dá uma resposta subjetiva, da sua consciência, da sua alma, de caboclo, de pião, de homem dos rincões do Rio Grande do Sul.

Então, fico aqui indignado, vim aqui... E não quero que saia daqui nem vencido nem vencedor. Quero que a democracia, quero que a imprensa exerça seu papel, mas não se esqueça de atravessar a rua, não se esqueça de atravessar a rua para ver também como é que é a situação. Os cartões corporativos. Só o que gastou a mulher do Presidente é o valor das passagens aqui! Olhem como foi espetacular a opinião pública saber que existe um tal de cartão corporativo com que a mulher do Presidente gasta 6 milhões num ano. Nota dez! Vamos avançar, vamos ao Itamaraty, vamos ao Estado Maior das Forças Armadas, vamos à ABIN. Vamos ver quanto ganha, como é que se entra na ABIN, como é que se forma para entrar na ABIN!

Então, acho que isso tudo vem enriquecer a democracia, mas não posso ver também o Sérgio Moraes "desapeado do cavalo". Ele não é um... Eu acho que a



Presidência, com a sabedoria, com os mandatos que tem, encontrará uma maneira de resolver o problema sem que haja vencidos nem vencedores. Parabêniso a imprensa. Que continue e aprofunde. Gostaria que, no Itamaraty... Gostaria, daqui a 3 meses, de fazer um requerimento de congratulação para saber os preços das Embaixadas do Brasil, principalmente na Europa, quanto gastam as famílias dos Embaixadores e dos Cônsules nesses países. É uma sugestão de um sempre caboclo, também, do interior.

E quem foi Prefeito — ele foi Prefeito 2 vezes, eu fui Prefeito 3 vezes — é estressado, porque a cidade tem um jornal contra e um jornal a favor, e, às vezes, a emoção falou mais alto que a razão.

Então, gostaria que o Presidente, do alto da sua sabedoria, que, no final de semana, ligou para todos os companheiros e os ouviu, não deliberou nada sozinho, não tomou uma medida ditatorial, nos fizesse sair dessa situação sem ferir o companheiro e sem ferir a imprensa, que cumpre um papel espetacular, mas que deveria ser estendido aos outros Poderes.

Gostaria — vou ser repetitivo e vou encerrar — de saber quanto fica a Embaixada do Brasil em Paris. Gostaria de saber, porque alguns Srs. Parlamentares pediram desculpa pelo crime e não foram mais citados. Eles pediram desculpa: "Olha, desculpe-me, vou devolver". E quero dizer a esses que, no Código Penal, que muito bem conhece o ex-Governador Marcelo Ortiz, o pior crime é roubar e não poder carregar. (*Risos.*) Não adianta. Então, ele foi lá e pediu desculpa, e saiu no jornal: "Ele pede desculpa." E os outros são execrados pela opinião pública. E nós podemos aqui, encerrando, Presidente... Nós não temos o direito, nem a imprensa nem o Deputado, de noticiar, condenar e execrar. Compete ao leitor a formação de opinião. Então, solicito a V.Exa., por quem tenho grande admiração, e ao Deputado Sérgio Moraes, que achem uma solução para o caso, para que não saiam daqui vencidos nem vencedores. E parabéns à imprensa pelo papel investigativo. E que atravesse a rua. Não tenha medo de ir ao STJ e saber quantos dias o Ministro vai ou não vai. Quantos funcionários tem o gabinete de um Ministro do STJ. Por que o STJ tem 33 Câmaras, em vez de 100, se o País tem 82 milhões de processos? Cadê a imprensa investigativa? Vou repetir, para encerrar, Presidente: são 82 milhões de processos e 33 Câmaras. Os seus bisnetos não verão os finais desses processos.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, pelo adiantado da hora, vou limitar, daqui para a frente, a 5 minutos o tempo de cada Deputado, se V.Exas. assim permitirem.

Deputado Abelardo Camarinha, tenho certeza de que aqui não vai haver nem vencido nem vencedor. Se for necessário pedir desculpas ao Deputado Sérgio Moraes por alguma coisa que eu tenha feito, eu pedirei. Agora, peço também ao Deputado Sérgio Moraes que entenda a minha posição e veja que estamos zelando pelo nome do Conselho, pelo nome da Casa e, ao destituir a Comissão, eu estaria destituindo o Deputado Hugo Leal, o Deputado Sérgio Moraes, o Deputado Professor Ruy Pauletti, e aí sairia um novo nome para Relator. Não haveria nem vencidos nem vencedores. Quem ganharia seria este Conselho, quem ganharia seria esta Casa. Nós acabaríamos a discussão e o problema estaria encerrado. Este é o apelo que faço ao Deputado Sérgio Moraes. O Deputado Sérgio Moraes que tem uma missão muito grande neste Conselho ainda a prestar. Portanto, não podemos ficar a mercê das nossas vaidades. Temos que botar acima disso a Casa e o Conselho.

Portanto, com a palavra, agora, o Deputado Paulo Roberto.

**O SR. DEPUTADO PAULO ROBERTO** - Sr. Presidente, José Carlos Araújo, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de falar mais rápido até, nem gostaria de tomar os 5 minutos que me são de direito. Eu sou radialista, apresentador de programa de rádio e televisão; sou ligado a órgãos de imprensa, e quero dizer uma coisa: não fico triste com as notícias que saem na mídia. Antigamente a gente até ouvia, lia alguma coisa que nos deixava até um pouco mais chateados do que hoje. Embora eu possa até perguntar para todos os nossos nobres colegas quais de nós não fomos vítimas da imprensa. Dá para contar nos dedos aqueles que não foram vítimas da imprensa, por ter feito esta com que a população julgasse, condenasse, execrasse um Parlamentar, um Prefeito, um Governador, enfim, um político. Quando se fala e quando se trata, muitas vezes, Deputado Camarinha, da falta de escola: "O que é que os políticos lá em Brasília estão fazendo?" Sabedores de que nós não somos as pessoas que têm a condição de chegar a determinado lugar e construir uma escola. Quem constrói a escola é a União, na pessoa do Presidente. É ele quem decide isso



junto ao Ministério da Educação. E, também, Prefeitos e Governadores. Aí a minha tristeza maior tem sido sabe o quê, Presidente? As respostas que se dão à imprensa. Fazer com que sejam decididas determinadas coisas dentro do Congresso Nacional — eu vou exagerar um pouco, não vou dizer somente aqui dentro desta Comissão, mas sim na Câmara dos Deputados, no Senado. Infelizmente as respostas que têm sido dadas à imprensa é que fazem com que venhamos a ficar entristecidos. Por quê? Porque a imprensa fala, e já se vai rapidinho, correndo, tomar decisões, muitas delas até precipitadas. Para não dizer outras coisas, decisões absurdas.

Então, eu acho que está na hora de a Casa tomar a sua postura e parar de ficar, sabe, tomando decisões em cima do que é pautado nos jornais, do que é pautado nos telejornais. Eu acredito que a Casa deva tomar a sua posição, firme, com relação a essa questão, porque a saída do Deputado Sérgio Moraes vai ser uma resposta, sim, Sr. Presidente, de perdedores e vencedores. Quem vai ganhar com isso? Primeiro, a imprensa, que fez a Casa tomar a decisão; segundo... Desculpe-me a nobre colega Deputada Solange, a senhora é do Rio de Janeiro e conhece muito bem *O Globo*, conhece muito bem os jornalistas de *O Globo*. Já morei no Rio de Janeiro, também conheço um pouco do que é o jornalismo no Estado do Rio de Janeiro. A coisa, pela informação que eu tenho, começou justamente de lá, de *O Globo*, do Rio de Janeiro. E, dentro dessa questão, me fica a impressão, Deputada, de que existe um problema pessoal, e é isso que temos que evitar dentro desta Casa, em relação ao nobre colega Deputado Edmar Moreira.

Então, eu acho que as emoções dentro desta Casa, infelizmente, têm sido, sabe, o motivo das decisões e não a razão, não o que está aqui dentro do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, nas leis que nós temos. Partindo daí, eu acredito que começaremos a tomar posições mais sérias, sem abaixar, vamos dizer assim.

Eu falo como Deputado gaúcho, do Rio Grande do Sul, adotado pelo Rio Grande do Sul. Saí aqui em defesa do meu colega de partido, em função do que se olha de fora, da situação em que se encontra esta Casa, de tanta gente que nos vem fazer pedidos, que, muitas vezes, não temos condição de atender, pelo fato de estarmos aqui ou nos defendendo, ou saindo em defesa de alguém, ou então



discutindo assuntos que, infelizmente, ficam muito mal explicados, pelas atitudes que, infelizmente, têm sido tomadas por esta Casa.

Desculpem, a minha parte emocional falou um pouco mais forte, mas eu acredito que essa questão racional deve ser levada mais em consideração do que a emocional neste momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Ernandes Amorim, do PTB.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na verdade, venho aqui como colega do Deputado Sérgio e até decepcionado, a princípio, com a posição do Conselho de Ética. Se eu estivesse numa escola — não estou falando aqui para os Deputados —, eu ia falar que nós estávamos num circo. Teriam armado um circo, e esse circo, televisionado, para alguém aparecer. Mas, como esta é uma Casa de leis, formada por Deputados, eu fico preocupado com essa situação, porque se pega um cidadão como o Deputado, que pode ter falado qualquer coisa que não tenha agradado a imprensa, e hoje vejo esta Casa de joelhos para a imprensa, prestando satisfação à imprensa, para prejudicar um colega nosso.

É lamentável que isso aconteça nesta Casa, com tanta coisa importante que temos para cuidar. É lamentável que se crie um conselho de ética para ficar ocupando o tempo de vários Deputados, que teriam mais importância se tivessem cuidando de outras coisas, e não tratando de um assunto desse nível. Busca-se o quê? Prejudicar o Deputado, porque a imprensa tal, a imprensa outra quer que aconteça isso.

Eu não sei, Sr. Presidente, quando é que esta Casa vai se levantar, deixar de ficar ajoelhada, para poder tomar uma posição de homens dignos, de pessoas responsáveis, de Deputados que tenham responsabilidade com suas bases, de Deputados que tenham coragem de levantar a vista na rua para olhar para as pessoas. A cada hora que passa... O Deputado está envergonhado de andar na cidade, no Estado, no País, por causa de ações dessa maneira.

Eu não posso admitir que aqui entrem Deputados desta Casa, Deputados desta comissão de ética, e venham punir ou exigir que o Deputado se afaste. "Ah,



*porque 2 outros Deputados vão ser afastados".* Se ele se afastar, estará provando que é cúmplice de qualquer coisa, dando a imagem de que aquelas pessoas foram prejudicadas mais uma vez por ele.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados desta comissão, lembro-me de que fui Senador da República. Quando cheguei ao Senado, a primeira coisa que levantaram — a imprensa — foi calúnia contra mim. Queriam me cassar. Nunca tinham criado conselho de ética no Senado Federal. Na primeira vez, quando criaram o Conselho de Ética lá, foi para me julgar. E eu fui julgado. Depois de todas as denúncias, tive 68 votos contra 6. Seis votos contra 68. Pela imprensa, eu teria sido cassado, e não fui cassado. O Conselho de Ética só serviu depois para fazer o que vem fazendo aí, acabando com a vida de muitas pessoas.

Muita gente morre. Não pensem diferente, não. Não é todo mundo que aguenta enfrentar conselhos dessa natureza. Muitas pessoas morrem porque não aguentam ser desafiadas, não têm estrutura humana para aguentar certos abalos. E muita gente, no Congresso Nacional, morreu por causa de injustiças cometidas principalmente pela imprensa e por conselhos de ética.

Por isso, Sr. Presidente, era hora de os Deputados... Quando nada, uma questão dessa era para ser discutida no particular, era para ser discutida de portas fechadas, não era para ser trazida a público, para se fazer um cinema, como está acontecendo.

Eu acho que nós não viemos aqui para ser Deputados e ser expostos a toda hora, a todo momento. O Deputado Sérgio tem filho, tem uma sociedade que votou nele. Se votou nele, é porque ele merece representar o Estado e a região dele. A partir da hora em que os colegas fogem de dar o apoio ou a sustentação para que ele cumpra o mandato... Eu não vejo por que ele teria que ser punido aqui por ter falado alguma coisa na tribuna.

Mais uma vez, quem sai enfraquecido daqui não é só o Deputado Sérgio, não, sou eu e muitos Deputados que não comungam com essa ideia. Diante de qualquer palavra, de qualquer coisa, a imprensa nesta Casa manda aumentar salário, diminuir salário, demitir, contratar. Eu, que já fui Prefeito 2 vezes, Deputado Estadual 2 vezes, Senador da República 1 vez — hoje, sou Deputado Federal —, queria chegar ao Congresso Nacional, Sr. Presidente, e ver os nossos colegas sendo respeitados.



Queria que o mandato de um Deputado estivesse à altura de uma autoridade outra. Não basta o que o Deputado disse ali hoje. Nós somos menores até em salário. Em termos de outras autoridades, nós somos menor em tudo, ainda menor no direito de exercer uma função de Deputado Federal sem estar subordinado. Não estamos em um colégio, em uma escola primária.

Eu espero que os Deputados deste Conselho amadureçam e tomem outra posição, principalmente V.Exa., Sr. Deputado, que, quando assumiu essa Presidência, foi também criticado. Se tivessem, naquela época, usado o Conselho para puni-lo, tudo bem, V.Exa. deveria punir o colega. Mas não é desse jeito que devem ser tomadas as atitudes nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ernandes Amorim, eu quero dizer a V.Exa. que esta reunião foi convocada para ser fechada. O Deputado Sérgio disse que gostaria que fosse aberta. Eu atendi o Deputado do seu partido. Portanto, não foi este Presidente que quis esta sessão aberta. Foi convocada para ser exatamente como V.Exa. pensa — eu penso como V.Exa. —, para ser fechada, para que não se transformasse em circo. V.Exa. errou em me nominar. Quem pediu isso não fui eu. Foi o Deputado Sérgio que pediu que fosse aberta.

Esclarecido V.Exa., tenho certeza absoluta de que V.Exa. entende as razões.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, então não há motivo para que se faça uma... Tome-se uma atitude, e em consenso, para não prejudicar os colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Sabino Castelo Branco, do PTB.

**O SR. DEPUTADO SABINO CASTELO BRANCO** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o Deputado Sérgio Moraes hoje está sendo — podem ter certeza — julgado nesta Casa.

O Deputado Sérgio Moraes nós conhecemos muito bem, é do nosso partido. Tem a sua posição firme, a convicção do que falou. Em nenhum momento o Deputado Sérgio voltou atrás para dizer que não fez as declarações que fez. Até o momento, o Deputado Sérgio está ciente e o Deputado Sérgio é sabedor em dizer que ele continua a ter o mesmo pensamento. Não adianta alguns Deputados



falarem, Deputado Sérgio, que V.Exa. mais uma vez está defendendo o Deputado Edmar. V.Exa. não é advogado do Deputado Edmar. O seu relatório vai ser votado nesta Comissão, e isso não quer dizer que vai ser aprovado. O Deputado Edmar é que vai responder pelos atos que cometeu, se cometeu.

Não é só o relatório de V.Exa., são 3 relatórios. Agora, V.Exa. já está, sim, sendo julgado pela opinião pública — nem é mais o Deputado Edmar Moreira, agora, neste momento, é o Deputado Sérgio Moraes —, todo o Brasil vai assistir hoje ao julgamento de V.Exa., que pode sair, sim, da Relatoria. E para V.Exa. vai ser ruim. Vai ser ruim só porque V.Exa. já disse no nosso partido que fez alguns comentários, mas não disse que ia absolver o Deputado Edmar Moreira.

Então, V.Exa. fique firme. V.Exa. não saia. V.Exa. vá até o final, porque V.Exa. tem responsabilidade. Foi Deputado Estadual, Prefeito da sua cidade, Deputado Federal eleito pelo povo. V.Exa. é um legítimo representante do povo, sim, senhor. Não os que falam e que acusam, que, às vezes, não são representantes do povo. Representante do povo é o Congresso Nacional. V.Exa. foi votado para isso.

V.Exa. foi Presidente desta comissão. Quando V.Exa. presidiu esta comissão, foi acusado de ter absolvido o Deputado Paulinho, da Força Sindical. Agora V.Exa. é acusado também de absolver o Deputado Edmar Moreira. E mais uma vez paga um alto preço aqui no Congresso, lá no Rio Grande do Sul, a sua família. Mas V.Exa. já disse que não vai recuar. Eu quero dizer a V.Exa.: vá para o voto. V.Exa. tem convicção do seu relatório. Tem convicção do relatório que produziu, favorável ou contra, e é sabedor da sua responsabilidade.

V.Exa. tem o apoio do nosso partido. Nós estamos aqui para dar o apoio, não para dizer que a imprensa está errada. Nós estamos aqui para prestar a solidariedade do nosso partido, do PTB — de todos os Deputados e Senadores —, que comunga, sim, com a atitude de V.Exa. de não renunciar à Relatoria. V.Exa. vai até o final. Vamos esperar o resultado, Deputado Sérgio. Quem vai julgar V.Exa., sim, é o povo. É o povo brasileiro que vai julgar V.Exa. E eu tenho certeza de que, no seu Estado, V.Exa. já está absolvido há muito tempo.

Eu quero só agradecer, Sr. Presidente, e dizer: Deputado Sérgio, conte com os seus amigos Deputados Federais, com o nosso partido. Nós saímos, sim, em sua defesa, porque V.Exa. não cometeu nenhum ato de bandidagem, como às vezes



estão citando na imprensa, que Deputado agora virou bandido. V.Exa. não roubou ninguém. V.Exa. não furtou nada para estar sendo julgado desta forma.

Vejam quantas câmaras da imprensa brasileira hoje aqui. Não somos contra. Somos favoráveis. Na época do mensalão — eu não estava aqui, mas assisti pela televisão —, ouvia dizer: “O Deputado Roberto Jefferson já está cassado; o Deputado José Dirceu já está cassado”. Antes de sair o relatório deles já diziam, e foram cassados todos os que a imprensa disse. Alguém falou, não foi a imprensa que inventou. Agora V.Exa. já está sendo aqui massacrado. Mas V.Exa. é um homem que sabe o que faz, V.Exa. é um homem correto. Vamos ver o final deste julgamento, o resultado que vai ter.

Obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Sr. Presidente, eu quero levantar uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exas. serão atendidos. Antes, porém, vou anunciar o último orador inscrito, o Deputado Jovair Arantes. Não deixa de ser orador, mesmo como Líder.

A palavra foi pedida pela Deputada Solange e pelo Deputado Marcelo Ortiz. Então, com a palavra, pela ordem, a Deputada, pois as mulheres têm precedência.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Sr. Presidente, V.Exa. ainda há pouco anunciou, como Presidente e dentro das suas prerrogativas, a questão da destituição da Relatoria tripla. Com relação ao prosseguimento da reunião, a Ordem do Dia já está começando, já está havendo votação nominal. Então, eu queria indagar de V.Exa. se, no prosseguimento da reunião, vão se manifestar os Deputados inscritos. E questão da Relatoria é um ato oficial do Presidente. Indago se vai haver — no meu entendimento, não — qualquer necessária votação.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputada...

Com a palavra o Deputado Marcelo Ortiz.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Sr. Presidente, eu cheguei aqui e estranhei tudo isto que está ocorrendo, este fato que está ocorrendo. Lamento que não tenha tido oportunidade de estar mais vezes aqui. Todos sabem que eu estou...



Outras incumbências estão me impedindo de vir aqui. Eu gosto muito de vir aqui. E fiquei surpreso, ouvi várias pessoas dizendo que o Deputado está sendo julgado. Como é que alguém pode ser julgado sem culpa formada? Qual é a acusação que pesa sobre ele para que seja passível de julgamento?

Pelo meu conhecimento e do procedimento que pode ocorrer dentro deste Conselho, simplesmente, e eu torno as coisas simples, e as digo juridicamente, ele permanecer Relator ou não permanecer Relator, com todo respeito a V.Exa., é uma decisão de V.Exa. V.Exa. nomeia o Relator. Quem tem o poder de nomear tem o poder — desculpe a expressão incorreta, que pode até ser observada como algumas coisas já foram observadas ali atrás a cada momento que os Deputados falavam — de desnomear. V.Exa. desnomeia.

Eu acho que a posição que o Conselho está colocando no seu geral — não estou fazendo nenhuma observação a V.Exa. — é extremamente vexatória. Vexatória ao Deputado, que não sofre acusação.

Eu queria saber — a minha questão de ordem é esta — qual é a acusação formada, o que existe de culpa formada contra ele, para que eu possa, então, fazer qualquer observação nesse sentido e dizer: realmente nós temos de julgá-lo. E ele então teria o direito de defesa. São os fatos que nós temos aqui.

Essa é a observação que eu quero fazer a V.Exa. Depois eu vou me manifestar ante a esse fato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem razão, Deputado Marcelo Ortiz. No começo desta reunião, eu disse que o Deputado Sérgio Moraes não estava sendo julgado de nada, ele estava aqui como Deputado, como Relator, mas nós estávamos apreciando os últimos fatos. Aí houve o pedido, o requerimento da Deputada Solange Amaral e da Deputada do PSOL. Esse foi o motivo desta reunião.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Sr. Presidente, requerimento sobre o quê?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - É da Deputada do DEM, do Democratas, e do PSOL.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Mas o que diz o requerimento?



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pede-se o afastamento do Relator.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PTB.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Mas, com todo o respeito, Sr. Presidente, não se trata de acusação pela qual ele tenha que ser julgado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não há, não há acusação.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - É exatamente isso que eu disse. Eu ouvi aqui agora, eu só ouvi isto: "*Você não pode ser julgado, nosso companheiro não pode ser julgado, você tem de ser absolvido disso?*" Qual é a culpa formada? Se não houver, Sr. Presidente, *data venia*, com todo o respeito, esse simples suplente desse Conselho faz essa intervenção. Eu queria a resposta da questão de ordem efetivamente do ponto de vista jurídico que nós temos dentro do nosso Regimento Interno e dentro do nosso Conselho de Ética. As normas do Conselho de Ética não permitem que nós estejamos nesta situação aqui, colocando à execração pública um colega nosso, que amanhã pode ser um de nós outra vez.

Eu já fiz essa defesa anteriormente. Agora, se ele tiver culpa formada e ele estiver errado, eu vou repetir o que falei aqui numa sessão: eu vou ser o primeiro a pesar na acusação contra ele. Mas, enquanto não houver isso, eu não posso ficar calado, esperar e ouvir o que estou ouvindo aqui.

Esperei a minha oportunidade para fazer essa manifestação, com todo o respeito que tenho a V.Exa., e V.Exa. sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Respondendo a V.Exa...

O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM - Nós estamos sendo julgados pela imprensa.

O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou responder primeiro ao Deputado Marcelo Ortiz.



Deputado Marcelo Ortiz, não há acusação contra o Deputado Sérgio, repito a V.Exa. Nós estamos aqui para apreciar 2 requerimentos, e isso seria feito numa reunião a portas fechadas — foi dito —, mas, a pedido do Deputado Sérgio, nós a fizemos a portas abertas. Portanto, não há, absolutamente. Agora, o que eu não posso é medir as palavras de quem quer falar. As pessoas estão falando de uma forma, colocando-o como réu, coisa que não é, nunca foi. Agora, eu não posso medir nem impedir que cada um diga o que acha que deve dizer.

Portanto, a questão de ordem é que não há culpa formada, e ninguém está aqui como réu.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Sr. Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Questão de ordem do Deputado Roberto Magalhães.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - V.Exa. vai submeter a matéria a votos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. entenda o seguinte: a Ordem do Dia começou. Eu não posso submeter a votos o requerimento.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Eu ia pedir a V.Exa. o seguinte: no caso de prosseguir, que a votação seja nominal, porque acho que há mais pessoas que não são do Conselho do que as que são do Conselho. Nós não podemos saber quem votou e quem não votou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Roberto Magalhães, se houvesse...

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - O Deputado Roberto Magalhães está preocupado. Acho que os Deputados aqui são tão responsáveis que ninguém vai votar aqui sem que seja da comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Se houvesse uma votação aqui, logicamente votariam apenas os Deputados membros deste Conselho, porque nós faríamos votação nominal.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Agora tem a palavra como Líder, mas não deixa de ser orador, o Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB.



**O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES** - Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar todos os Deputados desta comissão, todos os Deputados da Casa aqui presentes e as Sras. Deputadas também.

Eu queria, Sr. Presidente, com toda a tranquilidade, manifestar o que eu manifestei no Colégio de Líderes, onde nós discutimos com o Presidente Michel Temer e com o Líder Henrique Fontana, em 2 oportunidades ontem, por ocasião dos problemas e das notícias vindas através da imprensa de que V.Exa. noticiou isso, e nós ficamos sabendo através da imprensa.

Acho até que é uma forma pouco convencional a de discutir os problemas da Casa, ou de uma Comissão, pela imprensa, que seja informado pela imprensa. Não que a imprensa não tenha que dar as notícias. Evidentemente, eu sou pela liberdade de imprensa total. A imprensa tem que ter acesso a tudo, tem que noticiar tudo, porque ela ajuda muito no processo democrático e ajuda muito esta Casa e a própria Nação, na medida em que traz à luz os fatos que ocorrem no Brasil. Mas me preocupa a maneira como foi tratado o processo ou essa discussão em relação ao Deputado do meu partido, meu liderado, Deputado Sérgio Moraes.

O Deputado Sérgio Moraes tem uma verve diferenciada, até porque ele é de uma região brasileira onde os políticos tem uma verve diferente da dos demais políticos brasileiros. Os Deputados do Rio Grande do Sul têm uma eloquência nos seus discursos diferenciada em relação aos outros brasileiros. E tem uma conduta muito importante para o nosso partido no Brasil inteiro, porque ele faz um trabalho importante como Parlamentar que representa o povo do seu Estado.

O Deputado foi designado Relator junto com 2 outros Deputados desta comissão, e o PTB se sentiu muito honrado com esta distinção, colocá-lo como Relator desse processo. Nós sabemos que este é um lugar onde se julgam colegas, onde se discutem problemas de colegas. E o Deputado Sérgio Moraes é um desses colegas que está discutindo como fazer um relatório adequado, para que ele possa ser entendido e fazer justiça no que foi colocado a ele.

Numa interpretação sua e numa fala sua ao Brasil através da imprensa, ou através do próprio plenário, ou ele foi mal-entendido, ou ele falou o que falou. Mas não me interessa o que ele falou ou o que cada Deputado desta Casa possa falar, Deputado e ex-Governador Roberto, porque não podemos, nesta Casa, ficar



patrulhando o que o outro colega vai falar. Esta é uma Casa em que há 513 instituições, 513 pessoas que respondem pelo seu mandato e agem livremente. E o Parlamento é para isso, é para discutir, falar. Aqui eu já vi gente subir na tribuna e dizer que ia dar em jornalista com cinto. Está errado, mas eu respeito a opinião dele. Eu já vi gente subir na tribuna aqui e dizer que é a favor da pena de morte. Eu sou contra, mas respeito a opinião. Então, tudo que nós ouvimos de um Parlamentar é o seu pensamento. Ele tem CPF, ele precisa ser respeitado como uma pessoa que está trazendo uma opinião. E esta é a Casa das opiniões divergentes, onde nós temos que receber todas, justas ou injustas, e analisá-las no seu conteúdo e colocá-las em votação. E, ao ser colocada em votação, a sua opinião vai prevalecer ou vai ser derrotada.

Então, quando o nosso Deputado apresenta opinião, seja no plenário, seja nesta comissão, ela tem que ser respeitada como sendo uma opinião dele. E, se ele trouxer aqui, Sr. Presidente, relatório que não seja a vontade desta Comissão, para que ela possa votá-lo, que a Comissão vote contra o seu relatório. Assim se dá a oportunidade de a própria Comissão dizer como é que tem de ser esse relatório.

Então, nós não podemos abrir aqui, Sr. Presidente, o precedente de tirar um relatório de qualquer que seja o Deputado, sob pena de que amanhã qualquer Relator, nesta Casa, possa ser substituído contra a vontade de uma maioria ou de uma minoria. Não podemos deixar que esta Casa substitua Relator porque ele é contra interesse maior ou menor. O que nós temos que fazer é derrotar esse seu pensamento aqui na comissão e não deixar que possa ser feito de forma que não exerçamos a democracia.

Sr. Presidente, acho muito bonito o que está acontecendo no Brasil. O Brasil precisa ser assim mesmo, nós temos que passar a limpo muitas coisas do passado. O Brasil precisa ser melhorado. A imprensa tem ajudado, e nós vamos estar todos nesse barco para tentar melhorar o Brasil. Mas é no voto, é nesta Casa. Esta Casa é a mais legítima representante da democracia brasileira na sua plenitude. Se V.Exa. usar um instrumento de força para afastar um Deputado que é Relator de um processo e colocar outro, isso é instrumento de força, isso é coisa da ditadura. Nós estamos na democracia plena. Então, nós temos que discutir os problemas aqui. Se o relatório do Deputado Sérgio Moraes não for o que lhes convém, que derrotem o



relatório dele. Mas ele não declarou o seu voto. Ninguém sabe qual vai ser o relatório do Deputado Sérgio Moraes. Nem eu, que sou o Líder do partido, tenho discutido isso com ele, até porque não é a nossa prática discutir, é deixar a liberdade democrática de pensamento ser exprimida nas folhas do seu relatório.

Então, queria, como Líder do PTB, chamar a atenção desta comissão. Hoje, Democratas, é um do PTB. Amanhã, Democratas, será um de vocês, e nós vamos estar na mesma defesa, porque nós não podemos... E quero mais uma vez dizer: não estou aqui afrontando a imprensa, não estou afrontando a sociedade brasileira; ao contrário, estou protegendo os interesses democráticos do povo brasileiro.

É nessa direção que eu encerro as minhas palavras, e peço a V.Exa. que suspenda esta reunião e decida internamente, na comissão, com o relatório, democraticamente, Sr. Presidente.

Era isso que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos de Araújo) - Com a palavra o Deputado Sérgio Brito.

**O SR. DEPUTADO NELSON MEURER** - Sr. Presidente, nós já estamos em votação nominal. Já está em votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos de Araújo) - Esta Comissão não vai deliberar. Os Deputados que, por acaso, quiserem votar vão votar e voltem, porque eu vou ouvir os outros Deputados que estão inscritos. Portanto, não terá deliberação neste instante.

Com a palavra o Deputado Sérgio Brito, por 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO** - Sr. Presidente, o PDT entende que é prerrogativa de V.Exa., como Presidente deste Conselho, decidir sobre a destituição ou a nomeação do Relator ou da Comissão que V.Exa. instituir. Mas também entende o PDT, do qual faço parte com muita honra, que o Deputado Sérgio Moraes, quando foi Presidente deste Conselho, foi um Presidente que trabalhou, um Presidente que conduziu nesta Casa este Conselho com muita seriedade, um Presidente que teve momentos difíceis, mas soube conduzir com pulso, com firmeza, como V.Exa. vem fazendo na atual Presidência do Conselho.

Faço um apelo a V.Exa., já que não temos tempo mais para poder votar o requerimento ou tomar as decisões que teriam de ser tomadas: aproveite esse



tempo para mais um diálogo junto ao Relator Sérgio Moraes, para tentar resolver isso internamente como 2 Presidentes, o ex-Presidente e o atual Presidente, para que cheguemos a um denominador favorável; que não haja desgaste para quem quer que seja; que não haja vencedor nem perdedor nessa história.

Sr. Presidente, o PDT gostaria que houvesse esse consenso entre V.Exas., homens que estão conduzindo ou que já conduziram este Conselho. Tenho certeza de que nós todos ganharemos com isso. O Conselho vai ganhar com isso. Esta Casa tem muitos embates, todos nós temos opiniões. Somos respeitados, às vezes não, às vezes sim, pelas nossas opiniões. Às vezes, há as frases infelizes, que podem ser felizes ou infelizes para alguns. Mas que sejamos respeitados sempre pelas nossas opiniões.

O PDT, através da minha pessoa, como titular deste Conselho, pede mais uma vez a V.Exa. que chame o Relator Sérgio Moraes para uma conversa, para dialogar e chegar a um entendimento para o bem deste Conselho, para o bem desta Casa.

Sr. Presidente, o PDT acompanha as decisões de V.Exa. e respeita as decisões de V.Exa.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Sérgio Brito.

Com a palavra o Deputado Professor Ruy Pauletti.

**O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI** - Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasado porque lá no meu Estado está uma efervescência muito grande. Primeiro, denúncias contra a Governadora, o que vem se repetindo. Segundo, o problema da seca em 216 municípios. Não é só estiagem, é seca mesmo, falta água para as pessoas, e o Governo Federal não acenou ainda com o auxílio, como acenou no caso das enchentes. A seca é mais prejudicial do que a enchente. A enchente é desastrosa, mas a seca causa sofrimento a muitas safras. O Código Florestal, que infelizmente foi aprovado nesta Casa, vai inviabilizar quase 70% das propriedades agrícolas do Rio Grande do Sul. Só de perda para o Rio Grande do Sul serão 9 bilhões, se for aplicado o plano. Por isso cheguei atrasado, mas sou assíduo neste Conselho, chego no horário, acho o Conselho um órgão importante.



Não concordo com quem falou aqui que deu uma conotação de falta de seriedade no Conselho. Trabalha-se com muita seriedade. E mais: respeitam-se as posições dos Deputados quando são emitidas. Sempre perdi no Conselho. Sempre perdi quando votei com o Relator e quando votei contra o Relator, mas o respeitei. Por isso é democrático.

Fui convocado ontem para uma reunião a portas fechadas. Hoje me surpreendeu uma reunião aberta. Eu expressei ao Presidente, disse ao Deputado Sérgio e vou dizer aqui no Conselho: primeiro, a missão da comissão foi cumprida. Lemos toda a sindicância, que é o instrumento que está baseando esse processo todo, a sindicância do Corregedor, indicada pelo Corregedor. Indicamos o Deputado Sérgio Moraes e, a partir do início, nós entendemos — eu concordei — que a comissão fosse dissolvida. Não haveria mais necessidade da comissão. Concordo, portanto, Sr. Presidente, com a extinção da comissão. Ela já cumpriu o seu papel.

Nós indicamos ao Presidente o Deputado Sérgio Moraes como Relator. O Presidente aceitou. Eu conheço o Deputado Sérgio, é um caboclo de origem lusa no meio de uma zona de alemães. Para um caboclo vencer na zona de alemães, tem que ser muito bom. E ele se elege sempre. Quanto mais bate, mais voto ele faz, quer dizer, mais gente acredita nele. Nós sabíamos disso, isso já foi levantado. Mas, por conhecê-lo e saber que ele ia tratar o assunto com toda a seriedade possível, nós o indicamos.

Meu caro Presidente, hoje não vai haver votação. Se a decisão de V.Exa. é pela extinção da comissão da qual eu faço parte, nós concordamos, mas a decisão do Relator deve ser tomada ou por V.Exa. pessoalmente, ou pelo colegiado, em sessão fechada. Portanto, eu gostaria que esta reunião fosse suspensa; fosse convocada uma extraordinária, possivelmente para amanhã, para, numa sessão fechada, ouvirmos todos os Deputados falarem.

Eu volto a dizer, meu caro Presidente, eu sou igual à coruja: não canto nada, enxergo pouco, mas ouço muito. Eu sempre decido os meus votos ouvindo. Eu gostaria, portanto, para tomar a minha posição, como sempre fiz, que houvesse o julgamento. Quanto à hipótese que foi levantada, que seria a do arquivamento, eu disse ao Deputado Sérgio: *“Não faça isso. Não pode haver arquivamento. Tem que ser julgado”*. A imprensa falou, e eu alertei: *“Não pode haver arquivamento, tem que*



*ser julgado*". Se não concordarmos com o parecer do Relator, fazemos um voto em separado e vamos votar, com toda a isenção possível, ou para a absolvição, ou para a condenação.

Eu solicito, portanto, que V.Exa. encerre esta reunião e tome a decisão, e que o Relator fique dentro daquilo que prevê o Regimento. Se V.Exa. tiver autoridade e possibilidade de fazê-lo, faça, mas o colegiado também tem que se pronunciar.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou encerrar a discussão, mas, antes, o último orador, o Deputado Alex Canziani, do PTB.

**O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Serei rápido, Sr. Presidente. Eu tenho estado aqui desde o início da sessão, acompanhando o pronunciamento de todos os Deputados e ouvindo atentamente cada um deles.

Eu só gostaria também de dar um depoimento, porque eu conheço o Deputado Sérgio Moraes. Eu me lembro de que, quando ele assumiu a Presidência do Conselho de Ética, houve uma questão que já foi polêmica, e ele, já naquele momento, deu mostras do seu caráter, da sua postura firme. Foi, enfrentou, inclusive um *(falha na gravação)* muitos mandatos, que é respeitado na Casa também. Mas, ele não se curvou naquele momento *(falha na gravação)* que o Deputado, pelas declarações que ele deu, ele não disse qual será *(falha na gravação)* seu relatório. E caberá a este Conselho, ao final, julgar se o relatório foi correto, no entendimento da maioria do Conselho, ou não. Ora, por que não deixarmos, então, o Deputado Sérgio Moraes continuar como Relator desse processo? Quando ele terminar o seu relatório, caberá a cada Deputado e Deputada deste Conselho, através do voto, concordar ou não. Se não concordarem, nomeia-se um novo Relator, para que ele possa fazer aquilo que seja um consenso maior por parte deste Conselho.

Então, Sr. Presidente, quero dizer que, pela postura que tem o Deputado Sérgio Moraes, podemos até não concordar, como eu disse inclusive para ele no dia que saiu na imprensa, eu não concordava com aquela fala, se ele porventura tivesse dito aquilo. Mas não posso deixar de reafirmar aqui a postura que ele tem tido, a firmeza das suas convicções. Isso nós temos que realmente respeitar. Temos que



deixar, Sr. Presidente, que ele faça o seu relatório e, ao final, este Conselho possa julgar se é ou não um relatório correto.

Faço esse apelo a V.Exa. e o parabenizo pela condução do Conselho.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Sr. Presidente, antes de encerrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Encerrada a discussão.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Sr. Presidente, antes de encerrar, eu gostaria de dizer que cheguei atrasado porque eu estava em um compromisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu não vi V.Exa. pedir a inscrição. Mas não poderia deixar de abrir essa exceção, embora já esteja encerrada a discussão.

Com a palavra V.Exa.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - O senhor sabe o respeito que tenho por V.Exa. Conheço-o como companheiro aqui, há muitos anos, sei da sua idoneidade, mas também respeito e conheço a idoneidade do Deputado Sérgio. Este Conselho está aqui para tomar decisões. Até como magistrados, temos de ser isentos aqui na análise desses relatórios.

A imprensa está correta, ela quer dar a informação. Está correta, tem de ser tudo transparente. O Deputado, naqueles momentos, adiantou alguma coisa, mas não mostrou o relatório dele ainda. Então, é impossível uma situação dessa. Isto é até uma agressão: antes de se ler o relatório, destituir-se o Relator. É como os colegas disseram aqui: se o relatório dele não for convincente e não concordarmos com o relatório dele, nós votaremos contra, faremos o substitutivo ou qualquer outra coisa aqui. É o que é feito na Casa constantemente. Agora, se ocorrer um fato dessa natureza aqui, inédito até, de se destituir um Relator, em um órgão de tanta responsabilidade, nós vamos ficar fragilizados e até preocupados em tomar qualquer decisão consciente para agir como magistrados, dentro da legalidade, e sem cumprir com o nosso dever, que é a transparência.

Esse é o meu parecer. Acho que o Relator não leu ainda o seu relatório, que deverá ser colocado à disposição em uma reunião para ser discutido e votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Paulo Piau, que estava inscrito e voltou.



**O SR. DEPUTADO PAULO PIAU** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores presentes, realmente o que estava previsto seria uma reunião nossa, de conselheiros, para que pudéssemos analisar com profundidade este caso do Deputado Sérgio, e não uma reunião aberta. Mas V.Exa. atendeu o pedido do próprio Deputado Sérgio Moraes, que pediu uma reunião aberta, que, evidentemente, cria esta celeuma. Mas isso é a democracia em que estamos vivendo.

Acho que o que está acontecendo não tem nada de errado, Sr. Presidente. O que está acontecendo no Brasil é que está todo o mundo certo e está todo o mundo errado. São apenas 20 anos seguidos de democracia e 500 anos de ditadura. Essa transição traz esse desgaste mesmo. Esse ajuste se faz necessário para caminharmos evidentemente para uma democracia plena, e nós vamos chegar lá, se Deus quiser.

O caso do Deputado Sérgio Moraes é o seguinte: a reunião aberta ensejou um requerimento do DEM; portanto, esse requerimento pode ou não ser votado. Nós não vamos votá-lo hoje, evidentemente, porque já se está na Ordem do Dia, mas eu queria fazer um apelo a V.Exa., para que pudéssemos reunir o Conselho, juntamente com o autor do requerimento, que é o DEM, e avançar um pouco nessa definição, porque, na verdade, é um julgamento. Concordo, é um julgamento que estamos fazendo de uma postura do Deputado Sérgio Moraes, de uma postura, talvez, de arroubo incomum, diria assim. Mas ela terá consequências muito severas, não apenas para o Deputado Sérgio Moraes, que já foi à imprensa, já colocou a sua posição para o Brasil inteiro.

Eu estava vendo aqui este *release* da imprensa. Realmente, é um bombardeio bastante grande. Mas acho, sobretudo, que temos que pensar aqui não apenas no Conselho de Ética, temos que pensar na Casa, em como essa nossa atitude vai refletir de agora para frente. Portanto, nós estamos diante de um caso não comum, um caso não simples. É um fato extremamente grave. Eu acho que nós temos que ter agora, neste momento, a sabedoria, agir com tranquilidade, tomar uma decisão, eu diria, negociada, porque, por qualquer lado que tomar, se houver votação do requerimento do DEM, por exemplo, eu acho que é o pior dos mundos. Vamos tentar negociar isso e achar um caminho que, realmente, possa conciliar o



interesse, a defesa do Conselho de Ética, a defesa desta Casa, mas também pensando nas consequências futuras que poderão advir de uma decisão precipitada, caso venhamos a tomar.

Então, eu queria, já que nós não vamos votar, queria pedir a V.Exa. que pudéssemos, de uma maneira, entre nós, do Conselho, pudéssemos avançar para lhe ajudar a tomar essa decisão, já que a prerrogativa é de V.Exa., de destituir ou mesmo de constituir o Relator das matérias aqui. Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Encerrada a discussão, eu quero elogiar o Deputado Sérgio Moraes. E o seu pedido de desculpa foi, realmente, uma demonstração de humildade. Renovo o apelo ao Deputado Sérgio Moraes e o apreço que lhe tenho: eu lhe peço que decline da Relatoria que lhe foi designada. V.Exa. resolveria todo o impasse deste Conselho, V.Exa., que vai ter oportunidade de outras Relatorias, de outras missões tanto no Conselho quanto nesta Casa. Mas, no momento, há um impasse criado pelas declarações vistas aqui. V.Exa. já ouviu. Então, eu pediria a V.Exa., faço um apelo para que V.Exa. atenda a este Presidente, a este Conselho e decline da Relatoria deste caso. Se V.Exa. assim o quiser, realmente vai resolver um grande problema para o Conselho de Ética.

Gostaria de fazer um esclarecimento e uma defesa. Os 2 advogados referidos por V.Exa. são consultores legislativos do quadro efetivo da Câmara, prestam serviço de assessoria técnica aos órgãos da Casa, aos Parlamentares e a este Conselho, amplamente amparados pelo Regimento Interno da Casa, pois são competentes e apenas assessoram, não decidem. Agradeço a colaboração a eles.

V.Exa. quer usar da palavra?

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Presidente, quero aqui agradecer a todos os contras que... Com parcialidade, V.Exas. demonstraram que é questão de honra para V.Exas. V.Exas. deveriam se dar por impedidos, mas tudo bem. Eu quero dizer, Presidente...

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Permita-me um aparte?

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Eu não lhe pedi aparte.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Podia ter pedido.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Eu...



**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Não podemos votar o mérito, mas podemos votar uma formalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Roberto Magalhães, Deputado Magalhães, por favor.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - O Regimento Interno, o Regimento Interno... Eu desafio qualquer jurista a me apontar no Regimento Interno onde está escrito que o Presidente pode me tirar — e eu não quero um confronto aqui com o Presidente. Isso é legal, isso é lei, lei que foi feita por esta Casa. Esta Casa fez a lei. Quanto ao meu relato, se ele vai ser bom ou vai ser ruim, isso quem tem que julgar é depois de ele ser lido. Não pode ser atropelado. Eu jamais abriria mão, Presidente. Eu nunca entrei na sua sala para pedir para ser Relator. Cheguei a dizer para o senhor, quando o senhor me consultou. Disse para o senhor, disse para V.Exa: *“Olha, Presidente, o senhor é quem sabe. Por mim, o que o senhor decidir está decidido”*. O senhor é meu testemunho disso.

Eu tenho 6 filhos, Presidente. Um, de 11 anos, me perguntou no domingo à noite: *“Pai, tu é polêmico?”* Inclusive ele é adotivo, pegamos ele com 6 dias. Eu disse: *“Não, meu filho, eu não sou polêmico”*. Eu só não me calo — e talvez seja isso, Ruy Pauletti, que V.Exa. quis aqui transmitir, que o nosso jeito é diferente. Então, Presidente, eu faço um apelo a todos os senhores e faço um apelo ao DEM também. V.Exas. não sabem o meu voto. Ou sabem? Eu já lhe disse o meu voto? Eu já disse para alguém aqui da imprensa? Eu não disse o meu voto para ninguém. Tanto que eu quero ouvir testemunhas, para fazer convicção.

E que precedente estaria sendo aberto nesta Casa, Camarinha: Ah, fulano é o Relator, mas não estamos gostando dos olhos dele e nós vamos tirar o sujeito.

O Relator é Relator, foi nomeado, e ele é Relator. E tem prazos para cumprir. Aí V.Exa., se eu não cumprir, está escrito aqui que V.Exa. pode me tirar. Antes disso, não. Então, faço um apelo a V.Exa., Deputado José Carlos Araújo, que é meu amigo e que já prestou aqui grande trabalho nesta Casa. Eu não vou recuar. Desculpa, eu não posso recuar. Seria a grande festa da imprensa hoje à noite. É tudo que a imprensa quer ver. Aliás, já estão fazendo manchetes por aí. Eu tenho nesse *release* que V.Exa. me deu que eu já estaria fora. E nós todos de joelhos em



frente à imprensa, Presidente. V.Exa., um homem de cabelo branco, de joelhos na frente da imprensa? O Conselho de Ética ajoelhado na frente da imprensa?

Não vou renunciar. Pode ter a certeza de que não vou renunciar. Podem dizer o que quiserem, mas eu não vou renunciar. A minha história... Me elegei 2 vezes Vereador, 2 vezes Deputado Estadual, 2 vezes Prefeito, sou Deputado Federal. Minha mulher, Deputada Federal, Deputada Estadual, Prefeita. Meu filho, Vereador. Faço 54% dos votos de toda a minha região. Todos os Prefeitos que estão sentados em qualquer cadeira lá na minha região fizeram menos votos nas cidades deles do que eu fiz para Deputado Federal. Aí nós vamos receber um bafo na nuca, como se diz lá popularmente, da imprensa e vamos sair todos correndo daqui de dentro? Presidente José Carlos Araújo, V.Exa. teria que...

E eu digo isso porque, quando eu estive na Presidência, eu teria feito. Eu teria que estar sendo elogiado, porque a pior frase que foi pinçada foi aquela: "*Estou me lixando para a opinião pública*". Em que momento eu neguei essa frase? Eu poderia talvez ter dito: Eu não disse isso. Mas eu não neguei, porque eu não sou homem de negar as coisas que eu digo. Como eu também digo que não antecipei voto. Então, Solange, eu faço um apelo para V.Exa. Aliás, admiro-lhe muito. Retire esse pedido. O PSOL retira também. E V.Exas. é que estão criando constrangimento. Não sou eu. V.Exas. é que estão colocando esse Conselho numa saia justa. Não tem nada escrito. Deputado, V.Exa. é advogado?

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Advogado e professor há 30 anos na Universidade de Pernambuco

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - V.Exa. não deve ter lido direito.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - Eu trouxe escrita minha opinião. Quer uma cópia?

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Está aqui. Está aqui. Não, eu não preciso. Está aqui.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES** - O senhor não quer aparte, eu só posso falar através de *e-mails*.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Estou com a palavra. Está aqui escrito que não cabe e não tem como, legalmente, a não ser no empurrão, me pegar pelo braço e me atirar lá para fora. Só esse jeito que tem, porque, legalmente, não



existe nenhuma maneira legal de me tirar aqui do Conselho de Ética. Tanto que nunca existiu.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Deputado, V.Exa. me permite um pequeno aparte?

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Presidente, por favor.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Deputado Camarinha.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Eu vou fazer 3 citações a todos, para uma pequena reflexão. A opinião pública elegeu Hitler, Mussolini e o Collor. E absolveu Barrabás. Então, nós temos que ser muito coerentes e ter muita cautela aqui.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Então, Presidente, eu faço um apelo para V.Exa. Não é vergonha para V.Exa. determinar que eu continue na Relatoria. Apenas cumprindo a lei, me deixe eu fazer meu relato. Ninguém sabe o meu voto, nem V.Exa. Deixa eu fazer as minhas oitivas, deixa eu ouvir as pessoas que eu quero ouvir, e depois V.Exas... Eu vou ler ele aqui, e V.Exas. vão colocar em votação. Pronto. Se não gostarem, votem contra. Isso é o que diz a lei.

Então, Presidente, em nome da minha família, dos meus filhos, dos meus quase 100 mil eleitores, eu não vou desistir. Me desculpa, Presidente, o transtorno que eu estou trazendo aqui nesta Casa, mas, se nós fizermos isso, se V.Exa. fizer isso agora, V.Exa. vai abrir um precedente gigantesco, porque o próximo Relator que for nomeado, pode de novo alguém não gostar, cria-se um barulho e tira o Relator. E muito pior que isso, Sr. Presidente, e muito pior do que isso, e muito do que isso, Sr. Presidente: esta Casa vai se ajoelhar para a imprensa.

Então, Presidente, eu quero dizer aqui a V.Exa. que eu não sou polêmico não. Eu só apenas busco as coisas que eu preciso realmente que sejam ditas. De novo: se errei com a frase pinçada, o que eu posso fazer? Está dito, eu vou aguentar ela. Peço desculpas, mas mantenho. Reconheço que ela foi infeliz. Agora, não vou correr lá na imprensa e dizer: Oh! Eu não disse. Não. Eu disse. Eu disse, está dito. O que eu vou fazer?

Então, Presidente, eu peço a V.Exa., até mais longe, que suspenda esta sessão, encerre esta sessão. Amanhã é quinta-feira, todos nós vamos embora, e,



quem sabe, na semana que vem, possam muitas coisas acontecer até lá para que Deus possa iluminar uma decisão sua, minha e de todos que aqui estão.

Muito obrigado e desculpa eu não atender o seu pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sérgio Moraes, apenas quero ler para V.Exa. o art. 6º:

*“Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:*

*1 - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara dos Deputados”.*

Então, cabe a esta Presidência zelar também pelo...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Sr. Presidente, o senhor pode dizer onde que é, porque, sinceramente, eu me atrapalho um pouco com papel.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Art. 6º do Código de Ética.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Ah, do Código.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Preservar a dignidade do mandato parlamentar na Câmara dos Deputados. Isso é extensivo também a este Conselho.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Mas o senhor está querendo dizer que eu não estou dando dignidade a esta Casa?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não. Não estou querendo dizer isso.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Ah, bom!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu estou lendo o artigo. Eu estou lendo apenas o artigo e estou dizendo quais são as minhas prerrogativas.

E dizer a V.Exa. que o único lugar em que eu me ajoelho é na Igreja do Senhor do Bonfim, quando vou rezar. Eu faço de vez em quando.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Que bom!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Após ouvir a valorosa manifestação dos Srs. Conselheiros, na defesa do bom curso do processo do



instituto da Relatoria, do papel deste Conselho da Casa, destituo a subcomissão composta pelos Deputados Sérgio Moraes, Professor Ruy Pauletti e Hugo Leal e nomeio como Relator o Sr. Nazareno Fonteles, com quem já conversei, e S.Exa. aceitou.

Portanto, está encerrada a sessão.

[SUPER NOTÍCIA \(/SUPER-NOTICIA\)](#) [PAMPULHA \(/PAMPULHA\)](#) [OT BETIM \(/O-TEMPO-BETIM\)](#)

[CADASTRAR](#) [LOGIN](#)

[OT CONTAGEM \(/O-TEMPO-CONTAGEM\)](#) [O TEMPO LIVRE \(HTTP://WWW.OTEMPO.COM.BR/O-TEMPO-LIVRE\)](http://www.otempo.com.br/o-tempo-livre)

[CONCHA \(HTTP://WWW.OTEMPO.COM.BR/CONCHA\)](http://www.otempo.com.br/concha) [GASTRÔ \(/GASTRO\)](#)

[CONCURSOS \(HTTP://WWW.OTEMPOCONCURSOS.COM.BR\)](http://www.otempoconcursos.com.br)

[EDIÇÃO DIGITAL \(HTTP://WWW.OTEMPO.COM.BR/ASSINE\)](http://www.otempo.com.br/assine)

PIZZA

## Relator alivia dono de castelo e diz que "está se lixando"

Para gaúcho, "a verba indenizatória é dele, ele faz o que quiser com ela"



PUBLICADO EM 06/05/09 - 21h00

BRASÍLIA. O deputado federal Sérgio Moraes (PTB-RS), relator do processo aberto no Conselho de Ética da Câmara contra o deputado mineiro Edmar Moreira (sem partido), deu a entender ontem, mais uma vez, que o caso deve ser arquivado, e o parlamentar, inocentado.

Edmar é acusado de usar indevidamente sua verba indenizatória em 2007 e 2008, pagando empresas de sua propriedade por serviços de segurança que, supostamente, sequer foram prestados. Ele ganhou fama nacional por ser dono de um castelo na Zona da Mata mineira avaliado em R\$ 25 milhões.



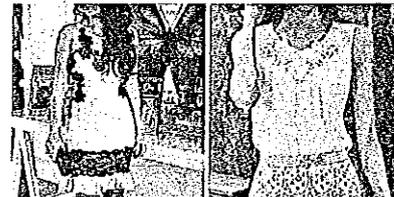
Para gaúcho, "a verba indenizatória é dele, ele faz o que quiser com ela"

Moraes afirmou que não há como provar a denúncia e disse que Edmar vem sendo usado como "boi de piranha" pela imprensa. "Se temos 513 deputados e só um é investigado, então ele é boi de piranha. O bonito para a imprensa é o Fernando Gabeira, que, quando pegaram ele com passagens, ele chamou vocês para pedir desculpas e todos se emocionaram", declarou.

O relator encampou a tese de Edmar de que não cometeu nenhuma irregularidade porque não havia proibição clara e pôs em dúvida a comissão de sindicância da Corregedoria, responsável pela investigação preliminar, que apontou indícios de uso do recurso em benefício do próprio parlamentar.

"O que não é proibido podia até ser permitido. A verba indenizatória é dele, ele faz o que quiser com ela. O presidente (da Câmara, Michel Temer) disse que daqui para trás todos os casos estão anistiados. Não vamos criar fantasmas, essa é a verdade", disse Moraes.

Impune. Supostamente irritado com a atuação da imprensa no caso, o relator afirmou ainda que não vai se deixar levar pelo "barulho" feito na mídia. Ao ser questionado se não tinha medo da reação da opinião pública se propuser o



### Aprenda Hebraico Online

Fale a Língua de Israel em 9 Meses. Inscreva-se Agora Mesmo!

o o

#### AS MAIS LIDAS

[DESASTRE \(/TEMPO-REAL/BARRAGEM-DE-MINERADORA-SE-ROMPE-EM-MARIANA-ACOMPANHE-EM-TEMPO-REAL-1.1159280\)](#)

Barragem de mineradora se rompe em Mariana; acompanhe em tempo real (/tempo-real/barragem-de-mineradora-se-rompe-em-mariana-acompanhe-em-tempo-real-1.1159280)

[VIRAL \(/DIVERS%C3%A3o/V%C3%ADdeo-j%C3%A1-acabou-j%C3%A9ssica-vira-meme-na-internet-assista-1.1170249\)](#)



Vídeo 'Já acabou, Jéssica?' vira meme na internet; assista (/divers%C3%A3o/v%C3%ADdeo-j%C3%A1-acabou-j%C3%A9ssica-vira-meme-na-internet-assista-1.1170249)

(/divers%C3%A3o/v%C3%ADdeo-j%C3%A1-acabou-j%C3%A9ssica-vira-meme-na-internet-assista-1.1170249)

[KRENAK \(/CIDADES/%C3%ADndios-LIBERARAM-LINHA-DO-TREM-EM-RESPLENDOR-1.1170381\)](#)



Índios liberaram linha do trem em Resplendor (/idades/%C3%ADndios-liberaram-linha

(/idades/%C3%ADndios-liberaram-linha

arquivamento do processo, ele reagiu indignado: "Estou me lixando para a opinião pública. Até porque a opinião pública não acredita no que vocês escrevem. Nós nos reelegemos mesmo assim", disse.

Segundo Moraes, para investigar a denúncia de que Edmar teria usado a verba indenizatória indevidamente, seria preciso ter ido aos postos de gasolina na data citada nas notas para ver se o combustível foi realmente usado pelo deputado.

Apesar de sinalizar que vai arquivar o caso, Moraes apresentou uma agenda de trabalhos ao Conselho de Ética. O relator disse que vai ouvir os deputados Inocêncio Oliveira (PR-PE) e Osmar Serraglio (PMDB-RS) para saber se há regras na Casa que proíbem o emprego da verba em empresas de parlamentares.

Relator indignado

"Estou me lixando para a opinião pública. Até porque a opinião pública não acredita no que vocês escrevem. Nós nos reelegemos mesmo assim"

"Se temos 513 deputados e só um é investigado, então ele é boi de piranha."

Sérgio Moraes  
Deputado federal (PTB-RS)

Entenda

Denúncias. Entre 2007 e 2008, Edmar Moreira destinou cerca de R\$ 140 mil da verba indenizatória para o pagamento de suas próprias empresas de segurança. Por mês, cada deputado tem direito a R\$ 15 mil.

ADndios-liberaram-  
linha-do-trem-em-  
resplendor-1.1170381)

do-trem-em-  
resplendor-1.117038

MARIANA ((CIDADES/TOMADA-  
POR-LAMA-BARRAGEM-DE-  
SANTAR%C3%A9M-ATINGE-  
RISCO-M%C3%A1ximo-1.1170856)



Tomada por lama,  
barragem de Santarém  
atinge risco máximo  
(/idades/tomada-por-  
lama-barragem-de-  
santar%C3%A9m-  
atinge-risco-m%C3%A1ximo-1.1170856)

((idades/tomada-  
por-lama-  
barragem-de-  
santar%C3%A9m-  
atinge-  
risco-m%C3%A1ximo-1.1170856)

ENTREVISTA ((CIDADES/%C3%A9-A-MORTE-ECOL%C3%B3GICA-DO-RIO-DOCE-O-RIO-TERMINOU-1.1170035)



'É a morte ecológica do rio Doce. O rio terminou' (/idades/%C3%A9-a-morte-ecol%C3%B3gica-do-rio-doce-o-rio-terminou-1.1170035)

(/idades/%C3%A9-a-morte-ecol%C3%B3gica-do-rio-doce-o-rio-terminou-1.1170035)

Mais notícias  
(http://www.otempo.com.br/maislidas)

O SEB COC Aprova Mais  
São 1813 primeiros lugares nos principais vestibulares. Confira!

O que achou desta artigo?

ENVIAR COMENTÁRIO

Usuário: \_\_\_\_\_ Senha: \_\_\_\_\_

Li e aceito os [termos de utilização](http://www.otempo.com.br/termos-de-utiliza%C3%A7%C3%A3o-1.649759) (http://www.otempo.com.br/termos-de-utiliza%C3%A7%C3%A3o-1.649759)

Compartilhar usando o Facebook

Logar



1 amigo curtiu isso

OPINIÃO

Vittorio Mediolli (/opini%C3%A3o/vittorio-mediollia-trag%C3%A9dia-mineira-1.1169169)

A tragédia mineira (/opini%C3%A3o/vittorio-mediollia-trag%C3%A9dia-mineira-1.1169169)



(/opini%C3%A3o/vittorio-mediollia-trag%C3%A9dia-mineira-1.1169169)

Acílio Lara Resende (/opini%C3%A3o/ac%C3%ADlio-lara-resende/o-otimismo-%C3%A9-o-combust%C3%ADvel-que-faz-movimentar-a-vida-1.1163949)

O otimismo é o combustível que faz movimentar a vida (/opini%C3%A3o/ac%C3%ADlio-lara-resende/o-otimismo-%C3%A9-o-combust%C3%ADvel-que-faz-movimentar-a-vida-1.1163949)



(/opini%C3%A3o/ac%C3%ADlio-lara-resende/o-otimismo-%C3%A9-o-combust%C3%ADvel-que-faz-movimentar-a-vida-1.1163949)

Mais colunas (/cm/nk/portal-otempo/opinião/ultimas/Sites/e-politica)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**CORREIO DO POVO**  
PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2009

## Relator diz que deputado do castelo é 'boi de piranha'

'Estou me lixando para a opinião pública', declarou o gaúcho Sérgio Moraes (PTB)

O deputado federal gaúcho Sérgio Moraes (PTB), relator do processo contra o deputado Edmar Moreira (sem partido-MG) no Conselho de Ética, disse ontem que não há como provar a denúncia de uso irregular da verba indenizatória da Câmara pelo parlamentar mineiro, que ficou conhecido como o 'deputado do castelo'. Moraes disse que Edmar vem sendo usado como 'boi de piranha' pela imprensa e que não vai se deixar levar pelo barulho feito pela imprensa.

Ao ser questionado se não tinha medo da reação da opinião pública caso decida arquivar o processo, o relator reagiu indignado: 'Estou me lixando para a opinião pública. Até porque a opinião pública não acredita no que vocês (jornalistas) escrevem. Nós nos reelegemos mesmo assim', disse Moraes, antes de entrar na sala do Conselho, onde voltou a atacar a imprensa.

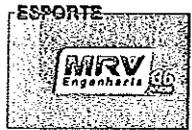
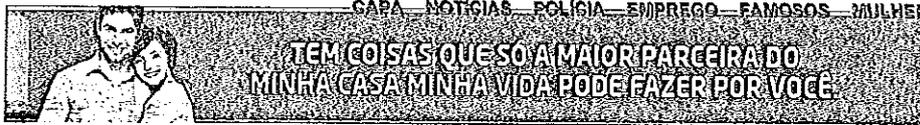
Segundo o relator, para investigar a denúncia de que Edmar teria usado a verba indevidamente seria preciso ter ido aos postos de gasolina na data citada nas notas para ver se o combustível foi realmente posto nos carros do deputado. Edmar apresentou notas de empresas de sua propriedade para comprovar gastos com segurança. Moraes disse ainda que Edmar recebe tratamento diferente dos outros deputados que deram passagens para seus parentes e teriam sido 'perdoados'. 'Se temos 513 deputados, e só um é investigado, então ele é boi de piranha.'

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas) decidiu ontem manter a penhora de 30% dos vencimentos de Edmar na Câmara para pagamento de dívidas trabalhistas. Ele é acusado de não declarar à Justiça Eleitoral a propriedade de um castelo avaliado em mais de R\$ 25 milhões em Minas Gerais. A decisão do TRT também mantém o bloqueio de outros valores de Edmar.

LAYCER TOMAZ / AGÊNCIA CÂMARA / CP  
MEMÓRIA



Sérgio Moraes não vê motivos para o processo



Notícias Brasil

07/05/09 18:07 10/12/10 13:00 Curtir [0] Tweetar [0] G+ [0]

# Sérgio Moraes, relator do caso Edmar Moreira, diz que imprensa quer 'manchar a imagem do Congresso'

O Globo, CBN

Tamanho do texto A A A

BRASÍLIA - O deputado Sérgio Moraes (PTB-RS), relator do processo de cassação no Conselho de Ética do deputado Edmar Moreira (sem partido-MG), conhecido como dono do castelo, voltou a atacar a imprensa nesta quinta-feira, como já fizera na véspera.

Em discurso no plenário, o deputado disse que a mídia age de "forma tendenciosa" contra o Congresso. (Você acha que os parlamentares deveriam levar em conta a opinião pública ao julgar processo?)

**A imprensa nacional, que na sua grande maioria é mentirosa, tenta fazer valer a sua opinião, quando a sua opinião, todos sabemos, é induzida**

- A imprensa nacional, que na sua grande maioria é mentirosa, tenta fazer valer a sua opinião, quando a sua opinião, todos sabemos, é induzida. Ela usa o seu espaço de forma tendenciosa para manchar a imagem deste Congresso - disse Moraes.

O parlamentar também voltou a defender o deputado Edmar Moreira, dono de um castelo avaliado em R\$ 25 milhões em Minas Gerais, registrado em nome do filho.

- A imprensa, durante alguns meses, vendeu para o país a ideia de que o deputado Edmar Moreira havia comprado o castelo com dinheiro desviado desta Casa. Para nossa surpresa, esse castelo existe há muitos anos, muito antes de o deputado ser filiado a qualquer partido. O problema agora é que a imprensa quer que eu assiné como avalista das mentiras distribuídas por ela Brasil afora. Não serei avalista, não!

Acusado de não declarar o castelo em seu Imposto de Renda, Edmar renunciou ao cargo de segundo vice-presidente e corregedor da Câmara no início do ano.

Conselho de Ética estuda substituir Moraes

Depois do constrangimento provocado pelas declarações de Moraes, os técnicos da assessoria jurídica do Conselho de Ética estão estudando o regimento do órgão para ver se é possível Moraes ser destituído da relatoria do processo de Moreira.

Na tribuna, o deputado também ressaltou que sua conduta política não será abalada pelo que é publicado nos jornais do país, e criticou a

repórter Maria Lima e o jornal 'O Globo'

## Comentário

### Comentários Encerrados

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os termos de uso, denuncie. Leia as perguntas mais frequentes para saber o que é impróprio ou ilegal.

Publicidade

### As mais lidas



Acidente em Mariana é o maior da história com barragens de rejeitos



Seguro da Samarco é insuficiente para cobrir custos civis após desastre em MG



Lançando livro sobre alimentação saudável, padre Marcelo Rossi é criticado por comparar nutricionistas a enfermeiros



Recifes de Abrolhos ameaçados pela lama



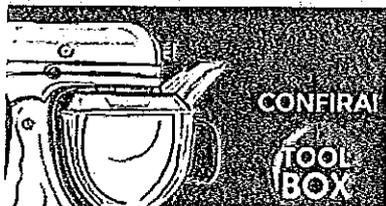
Mulher processa ex-namorado por deixá-la com 'autoestima baixíssima', mas não consegue indenização

### Veja as mais comentadas

ASSINE O EXTRA DIGITAL POR 30 DIAS GRÁTIS

Mais cedo, em entrevista à rádio CBN, Sérgio Moraes já havia atacado a imprensa e defendido a absolvição de Edmar Moreira, acusado de usar a verba indenizatória para contratar serviços de sua própria empresa de segurança. Sindicância aberta pela Corregedoria concluiu ainda que há indícios de que o serviço foi pago, mas não teria sido prestado.

**AS MELHORES MARCAS DO MUNDO. O MAIOR MIX DE PRODUTOS.**



Publicidade



Publicidade

Imprimir    Email    Comentar    Facebook    Twitter    Google+

**Anterior**

Universidade Federal do Ceará descarta uso do novo Enem no...

**Próximo**

OAB acusa funcionários da antiga Febem de agredir menores em...

**Últimas de Brasil**

IPC-Fipe sobe 0,94% na 2ª quadrisssemana de novembro



Acidente em Mariana é o maior da história com barragens de rejeitos



Governo não deu aval para acordo entre MP e Samarco



Relatora da Iel Maria da Penha crítica Pedro Paulo

[Ler mais de Brasil](#)

**Veja isso**



Menino picado por escorpião foi enterrado junto com o pai em SP



Camila Rodrigues posa seminua para revista e diz que dividiria cachê de ensaio pelada com o marido



Fred se casa com a publicitária Paula Armani numa cerimônia ao ar livre em Minas Gerais



Aos 63 anos, Vera Fischer emagrece, renova contrato na TV, prepara festa de aniversário e não está nem aí para o que falam dela

**Primeira página**



**MUNDO**  
França realiza novos ataques em reduto do Estado Islâmico



**MUNDO**  
Brasileira ferida deve sair da UTI nesta terça-feira



**MUNDO**  
Vilma não para de repetir nome do homem que a salvou



**MUNDO**  
'Charlie Hebdo' divulga capa após atentados



**BRASIL**  
Acidente em Mariana é o maior da história com barragens de rejeitos



Publicidade

ASSINE O EXTRA DIGITAL POR 30 DIAS GRÁTIS

## CÂMARA NOTÍCIAS

---

Não informado

08/05/2009 - 19h50

---

# Corregedor: Sérgio Moraes não tem condições de relatar caso Edmar

*As bancadas do Psol e do DEM vão pedir formalmente ao Conselho de Ética o desligamento de Sérgio Moraes da relatoria do caso Edmar Moreira.*

O corregedor da Câmara, deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA), afirmou nesta sexta-feira que o deputado Sérgio Moraes (PTB-RS) não tem condições de continuar no cargo de relator no Conselho de Ética do processo contra o deputado Edmar Moreira (Sem partido-MG) por uso indevido da verba indenizatória.

"O deputado Sérgio Moraes, antes mesmo de fazer a investigação, já concluiu que o deputado Edmar Moreira não havia cometido nenhum ilícito", criticou o corregedor, referindo-se às afirmações feitas esta semana pelo relator que, aparentemente, antecipam o resultado do processo.

Para Magalhães Neto, "o deputado Sérgio Moraes demonstrou total falta de condições de se manter na relatoria porque, de duas uma, ou ele não leu o parecer que foi encaminhado pela Corregedoria como representação ou, então, ele fez um prejulgamento. Em qualquer das duas hipóteses, resta a conclusão de que o deputado Sérgio Moraes não tem mais a imparcialidade necessária para o trabalho de relatoria."

### Opinião pública

Em entrevistas à imprensa, além das afirmações sobre o processo contra Edmar Moreira, Sérgio Moraes afirmou que estava "pouco se lixando para a opinião pública".

O presidente da Câmara, Michel Temer, defendeu a imagem da instituição. "A Câmara dos Deputados respeita muito a opinião pública. Não me manifesto sobre frases de outros deputados, que têm direito a imunidade de opinião e voto", disse Temer.

"A Casa deve cuidar de sua pauta positiva, votando projetos de interesse do povo. Assim o fizemos durante esta semana e trataremos de fazer nos próximos dias", acrescentou o presidente.

### Psol e DEM

Na próxima semana, as bancadas do Psol e do DEM vão apresentar formalmente ao Conselho representação pedindo o desligamento de Sérgio Moraes da relatoria do caso Edmar Moreira.

"O DEM vai solicitar ao presidente do Conselho de Ética a indicação de um relator que tenha isenção. Como está há um desgaste e um prejulgamento do relator", afirmou a deputada Solange Amaral (DEM-RJ), que integra o conselho. "O mais importante é a defesa do Congresso, que pode ter sua imagem afetada pela ação de um deputado."

Para a bancada do PSOL, o próprio Moraes infringiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar "por antecipar e desrespeitar o devido processo legal." Se essa

hipótese se confirmar, o relator poderia ser processado no Conselho.

O Psol também protocolará Projeto de Resolução em que veda a indicação, para compor o Conselho de Ética, de deputados que tenham ação penal tramitando no Supremo Tribunal Federal (STF) por improbidade administrativa, corrupção, sonegação de impostos, apropriação indébita, concussão, peculato, lenocínio, sequestro e outros do mesmo porte.

Continua:

**Corregedor cita indícios de irregularidades cometidas por deputado**

**Notícias relacionadas:**

**Conselho discute declarações do relator do caso Edmar Moreira**

**Relator admite que falta de regras pode inocentar Edmar Moreira**

**Edmar Moreira entrega defesa ao Conselho de Ética**

**Edmar Moreira recebe notificação de processo no Conselho de Ética**

**Subcomissão do Conselho de Ética Investigará caso Edmar Moreira**

**Conselho recebe nesta quarta representação contra Edmar Moreira**

**Edmar Moreira: comissão recomenda julgamento no Conselho de Ética**

**Novo presidente quer que Conselho de Ética tenha poder de CPI**

**Verba indenizatória: relator confirma que vai sugerir mudanças**

**Caso Edmar Moreira: Código de Ética vai embasar parecer**

**Corregedor cria comissão para analisar caso Edmar Moreira**

**Edmar Moreira apresenta defesa à Corregedoria**

**Corregedoria recebe pedido de investigação contra Edmar Moreira**

Reportagem – Newton Araújo  
Edição – Regina Céli Assumpção

(Reprodução autorizada desde que contenha a assinatura "Agência Câmara")

Agência Câmara  
Tel. (61) 3216.1851/3216.1852  
Fax. (61) 3216.1856  
E-mail: [agencia@camara.gov.br](mailto:agencia@camara.gov.br)

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'

# MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA

E INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 45 - 16º andar - sala 1601 - Rio de Janeiro - RJ - 20090-003

Tel.: 55 21 2507-1988 - Fax: 55 21 2507-1282 - E-mail: [rj@fidelity.com.br](mailto:rj@fidelity.com.br)

Website: [www.fidelity.com.br](http://www.fidelity.com.br)



Matr. JUCERJA Nº 208

C.P.F. Nº 628.510.477-87

TRADUÇÃO Nº I-16675/15 LIVRO Nº 17 FOLHAS Nº 1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

[Papel timbrado do escritório de advocacia DGE Avocats]

Genebra, 27 de outubro de 2015.

Garcia de Souza.

Sr. Alexandre José Garcia de Souza.

SAFS Quadra 02 Lote 02.

Ed Via Office Conjs 107/407.

70070-600 Brasília DF.

Brasil.

Por e-mail: [alexandre@garciadesouza.com.br](mailto:alexandre@garciadesouza.com.br).

Assunto: Eduardo Cosentino da Cunha.

Prezado Alexandre,

Em relação de nossos contatos recentes com relação ao indivíduo supracitado, minha posição é confirmar que, de um ponto de vista legal suíço, salvo melhor juízo e com base na documentação bancária e nas informações que me foram fornecidas, o Sr. Eduardo Cosentino da Cunha não é titular de uma conta individual e/ou conjunta no Julius Baer & Co SA, um banco registrado na Suíça sob o número CHE-105.940.833.

Como consequência, o Sr. Eduardo Cosentino da Cunha não é credor contratual nem devedor contratual do banco supramencionado.

Assinado: [assinatura ilegível].

DGE AVOCATS.

Nome: Didier de Montmollin.

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

RIO DE JANEIRO, 06 de Novembro de 2015.

*Maria Vitória Rosa da Silva*